



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2023 Nº 6390



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.686 - NM.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

GIOVANA COSTA GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	2
CASA CIVIL	3
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	5
POLÍCIA MILITAR	7
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	10
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	35
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	36
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	40
SECRETARIA DA FAZENDA	41
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	46
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	47
SECRETARIA DA SAÚDE	48
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	49
SECRETARIA DO TURISMO	50
ATI	52
DETRAN	52
RURALTINS	56
ITERTINS	57
TRIBUNAL DE CONTAS	57
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	60
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	63

ATO Nº 1.694 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

KAUAN LOURRAN ALMEIDA LUZ, matrícula 11600900-1, para o exercício da Função Comissionada Especial de Chefe de Plantão de Unidade Socioeducativa - FCSS-2, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de agosto de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.695 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, resolve

DESIGNAR,

a partir de 8 de agosto de 2023, PAULO CÉSAR BENFICA FILHO, Secretário de Estado da Saúde, respondendo, para gerir o Fundo Estadual da Saúde - FES, na conformidade do art. 3º da Lei 1.508, de 18 de novembro de 2004.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.696 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

COROMBERT LEÃO DE OLIVEIRA, matrícula 193036-3, para o exercício da Função Comissionada de Gestão - FCG-2, na Secretaria da Agricultura e Pecuária, a partir de 9 de agosto de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO

Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.697 - RED.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 36 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

R E D I S T R I B U I R, até vacância,

a partir de 15 de agosto de 2023, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça, o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado III - CA-3, ocupado por SUSIE BELTRÃO LOPES, nomeada pelo Ato nº 382 - NM, de 19 de fevereiro de 2019, publicado na edição 5.303 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 14 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 8/2023.

Nº 26/2023.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Tribunal Regional Federal da 6ª Região - TRF.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2023.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 6ª Região - TRF.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 9/2023.

Nº 28/2023.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: de 1º de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2023.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e José Eduardo Pereira Filho, Secretário-Executivo do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA**PORTARIA SEGOV Nº 85, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 16, inciso I, alínea a, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, assim:

Considerando, a necessidade de verificação de conformidade legal, com vistas à manutenção do controle de despesas de interesse desta Secretaria, nos termos do art. 47, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 6.597, de 1º de março de 2023, que dispõe sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Poder Executivo para o exercício de 2023, e adota outras providências, assim, resolve:

Art. 1º Designar os servidores adiante relacionados, com as atribuições seguintes:

I. Ana Paula da Silva Moura, matrícula nº 71423, para análise e conferência de prestação de contas em processo com recursos de adiantamento (suprimento de fundos);

II. Anderson dos Santos Mourão, matrícula nº 11750537, para execução e encerramento de prestação de contas em processo com recursos de adiantamento (suprimento de fundos);

III. Antônio Luiz de Sousa Santos, matrícula nº 261406, para análise contábil e de controle quanto às prestações de contas em processo com recursos de adiantamento (suprimento de fundos);

IV. Jordhana Maria Alves Rodrigues, matrícula nº 11718960, para execução e encerramento de prestação de contas em processo com recursos de adiantamento (suprimento de fundos);

V. Suely Soares Fernandes, matrícula nº 993077, para execução e encerramento de prestação de contas em processo com recursos de adiantamento (suprimento de fundos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas-TO, 9 de agosto de 2023.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 86, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 16, inciso I, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, assim:

Considerando, a necessidade de normatizar os procedimentos relativos à realização de análise e avaliação da conformidade da proposta, nos termos do art. 17, §3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 119, §1º do Decreto n. 6.606, de 28 de março de 2023, nos editais de licitação para aquisições e fornecimentos de interesse desta Secretaria, assim, resolve:

Art. 1º Institui Comissão desta Secretaria para análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico dos editais de licitação para aquisições e fornecimentos de serviços exclusivos de alimentação, incluindo serviços a lá carte, bufê e outros serviços de refeições preparadas, de interesse desta Secretaria.

Parágrafo único. Os trabalhos desta Comissão ocorrerão sempre que esta Secretaria for demandada nos processos licitatórios pela Comissão Permanente de Licitação - CPL para realização de análises, testes e amostras que assim dispuserem no edital, sem prejuízo de outras formas previstas na Lei e no edital.

Art. 2º São designados, para compor a Comissão, sob a presidência do primeiro membro, os servidores relacionados a seguir:

I - Ana Paula Mendes Silva - Matrícula nº 11813946-1;

II - Nayanna Fernandes do Egyto Magalhães- Matrícula nº 11767669-1;

III - Heloisa Marçal Guimarães Giacometto - Matrícula nº 11680610-1.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Palmas-TO, 11 de agosto de 2023.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

PORTARIA SEGOV Nº 87, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fulcro no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o disposto no Ato nº 9 - NM, Diário Oficial nº 5.761, de 08 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato/empenho e respectivo substituto, para no caso de impedimento e/ou afastamento legal do fiscal titular, do contrato/empenho citado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO Nº:	CONTRATADA	OBJETO
109/2021	Processo de Contratação SECAD: 2021/23000/00966. Processo de Execução orçamentário/financeira: 2021/09010/000148	TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	Serviço de gerenciamento de frota, compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos, por meio de uma rede credenciada de estabelecimentos comerciais, para atendimento das demandas dos Órgãos e Entidades pertencentes à estrutura administrativa do Poder Executivo do Estado do Tocantins constante da Lei Estadual nº 3.421/2019 e suas alterações.
Fiscal Setorial do Contrato		Titular: Victor Rodrigues Sousa - Matrícula nº 11600730-2 Suplente: Marcus Kran Berlanda - Matrícula nº 11651776-2	
Gestor Setorial do Contrato		Emanuel Ribamar Marques da Rocha - Matrícula nº 11768762	

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao supervisor do contrato sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades e incidentes encontrados, comunicando de forma imediata por via de relatório ao supervisor do contrato para conhecimento e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais contratados;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se ao supervisor do contrato, acerca da exequibilidade de ajuste contratual, por via de relatório que deverá ser juntado aos autos;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultados da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Chefe do Departamento de Administração e Finanças como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 10 de agosto de 2023.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.412, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O Ordenador de despesas, Deocleciano Gomes Filho, assim designado nos termos do Ato nº 228 - NM, de 7 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Processo nº 2023/09020/000020, resolve:

Autorizar a concessão de adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Cleone Lúcio Diniz	CPF: xxx.xxx.xxx-xx
Endereço: Qd XXXX, Ql XX Lt 0X Alameda XX	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas - TO	CEP: 77022-XXX
Telefone particular: 63 XXXXX-XXXX	Telefone de trabalho: 63 3212-4052
Cargo/Função: Assessor Técnico Especializado II (DAI-1)	Matrícula: XXXXXX-X

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.122.1100.2199.0000	33.90.30	Material de Consumo	4.500,00
	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	1.000,00
04.122.1100.2266.0000	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	500,00
04.122.1100.2283.0000	33.90.40	Serviços de TIC - Pessoa Jurídica	2.600,00
			8.600,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o servidor Alex Torres dos Santos para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

5. O limite para saque em espécie é o estipulado no art. 12 do Decreto nº 4.669/2012.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.424 - CSS, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 10, de 11 de agosto de 2023, resolve

C E D E R

ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Técnico em Informática PAULO ROBERTO TORRES, matrícula 1079476-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.426 - DISP, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Chefe de Plantão de Unidade Socioeducativa - FCSS-2 o servidor EDIVAN RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 1082566-7, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.427 - DISP, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 a servidora GRAZIELE APARECIDA DE SOUZA VALIM, matrícula 11224444-1, lotada na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 21 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.428 - DISP, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Transportes, Obras e Infraestrutura - FC-AGETO-6 o servidor SÁVIO FLEURY DE OLIVEIRA BARBOSA, matrícula 11235284-1, lotado na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 1º de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.429 - DISP, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 o servidor CELSO DE OLIVEIRA, matrícula 1186418-4, lotado na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 1º de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.430 - EX, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

MARCOS MARTINS BUENO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 15 de agosto de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.431 - CSS, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 3, de 15 de abril de 2020, resolve

C E D E R

à Agência de Fomento do Estado do Tocantins S.A. - FOMENTO o Museólogo MARCOS MARTINS BUENO, matrícula 364608-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 15 de agosto a 31 de dezembro de 2023, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.432 - RVG, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de setembro de 2023, a Portaria CCI nº 1.862 - CSS, de 29 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Social MARIA SILENE CARNEIRO SOARES, matrícula 263518-1, cedida ao Estado de Goiás.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.433 - TSE, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO,

a Portaria CCI nº 1.422 - CSS, de 11 de agosto de 2023, publicada na edição 6.389 do Diário Oficial do Estado, mediante a qual o Técnico em Extensão Rural RORILÂNDIO NUNES DOS SANTOS, matrícula 578219-1, é cedido à Câmara Municipal de Miracema do Tocantins.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.434 - CSS, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás a Assistente Social MARIA SILENE CARNEIRO SOARES, matrícula 263518-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.435 - RVG, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 1º de setembro de 2023, a Portaria CCI nº 1.850 - CSS, de 25 de novembro de 2022, publicada na edição 6.218 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Assistente Administrativo SAMUEL PEREGRINO DE LIMA, matrícula 1288440-1, cedido ao Estado de Goiás.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.436 - CSS, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

ao Estado de Goiás o Assistente Administrativo SAMUEL PEREGRINO DE LIMA, matrícula 1288440-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 021/2023/FISCAL, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.**

Designa servidores para a função de fiscal de contrato que tramitam no Corpo de Bombeiros e suas atribuições.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021, c/c o art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e

Considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, consoante disposto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando o art. 67, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem o cargo de fiscal dos contratos, conforme processos a seguir:

Processo	Contrato	Objeto	Fiscal do Contrato	Suplente
2023/10070/000005	001/2023	Assinatura on-line Banco de Preços	MAJ QOBM/E Carla Cristina Siqueira de Resende	SGT QPBM Jefferson Valadão Carvalho
2022/10070/000026	002/2023	Aquisição de cortina persiana	MAJ QOBM/E Carla Cristina Siqueira de Resende	SGT QPBM Jefferson Valadão Carvalho
2022/10150/000005	003/2023	Aquisição de fardamento	MAJ QOBM/E Carla Cristina Siqueira de Resende	SGT QPBM Jefferson Valadão Carvalho
2023/10070/000006	004/2023	Fornecimento de alimentação preparada	SGT QPBM Jefferson Valadão Carvalho	CB QPBM Débora Neres Cavalcante de Vasconcelos
2023/10070/00003	005/2023	Aquisição de passagens aéreas	SGT QPBM Jefferson Valadão Carvalho	CB QPBM Débora Neres Cavalcante de Vasconcelos
2023/09090/00233	006/2023 007/2023	Aquisição de mobiliário	MAJ QOBM/E Carla Cristina Siqueira de Resende	ST QPBM Thiago Lira Fontes

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto;

IV - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual e/ou recebimentos dos materiais;

VI - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

EXTRATO DE DECISÃO Nº 06/2023/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00078.2023
Recorrente: Rodrigo Matos Botelho
Autuado(a): ETI - EURÍDICE FERREIRA DE MELLO (ETI II)
CPF/CNPJ: 09.620.313/0001-17
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, de 18/07/2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante de Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 8/2023/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 01.02.00089.2023
Recorrente: Joselito Pereira de Freitas
Autuado(a): J PEREIRA DE FREITAS & CIA LTDA
CPF/CNPJ: 07.025.961/0001-08
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, de 18/07/2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante de Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 9/2023/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 01.02.00091.2023
Recorrente: Orcenias Jose dos Santos
Autuado(a): ORCENIAS JOSE DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 13.413.236/0001-00
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, de 18/07/2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante de Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 12/2023/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 01.02.00201.2023
Recorrente: Jediel Teixeira Mendes
Autuado(a): COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO CENTRO BRASILEIRA LTDA.
CPF/CNPJ: 37.395.399/0074-12
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ R\$ 800,00 (oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, de 11/08/2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante de Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 13/2023/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00184.2023
Recorrente: Lucas Cirqueira Martins
Autuado(a): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL
CPF/CNPJ: 00.126.354/0001-87
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, de 11/08/2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante de Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DE DECISÃO Nº 14/2023/1º BBM/CBMT0

Auto de infração: 02.02.00207.2023
Recorrente: Pollyane de Almeida Lustosa
Autuado(a): POLLYANE DE ALMEIDA LUSTOSA
CPF/CNPJ: 957.xxx.xxx-34
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - sem identificação de reincidência - apresentação de argumentos sem subsídios legais e/ou documentais suficientes - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da decisão inferida, foi conhecido e improvido o Recurso do(a) Recorrente supracitado(a), mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o(a) autuado(a) intimado(a), desde a expedição desta decisão, podendo apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins, conforme os termos do art. 20 do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 7 de junho de 2023. O acesso ao inteiro teor do julgado, encontra-se disponível no sistema PREVINIR do CBMT0, através do link: https://prevenir.bombeiros.to.gov.br/app/modulos/fiscalizacao/minha_fiscalizacao.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas-TO, de 11/08/2023.

ALEX MATOS FERNANDES - TC QOBM
Comandante de Batalhão
Julgador de 1ª instância

EXTRATO DA DECISÃO Nº 020/2023/CA-CBMT0

Auto de Infração: nº 014/2023-030.
Autuado: JOSÉ DIAS VALADARES-ME, CNPJ sob nº 31.313.247/0001-91.
Recorrente: JOSÉ DIAS VALADARES.
Recorrido: Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins - CBMT0.

EMENTA: Auto de Infração - não demonstração do desacerto da multa aplicada - limitou-se a discorrer argumentos sem subsídio legal - recurso conhecido e improvido - Auto de Infração mantido.

EXTRATO DA DECISÃO: Pelos fundamentos da DECISÃO Nº 020/2023/CAT-CBMT0, foi conhecido e improvido o Recurso do (a) Recorrente supracitado (a) mantendo o Auto de Infração recorrido no valor de R\$ 1.000,00 (mil e reais), por ser o valor legal e previsto, ficando o (a) autuado (a) desde a publicação desta decisão, nos termos do art. 20, do Anexo Único à Portaria nº 10/2023/GABCOM, de 07 de junho de 2023, intimado (a) que poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis desta decisão cujo inteiro teor pode ser obtido junto à Secretaria do Contencioso Administrativo do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CA-CBMT0.

Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Palmas - TO, 11 de agosto de 2023.

THIAGO FRANCO SANTANA - CEL QOBM
Diretor de Serviços Técnicos
Julgador em 2ª Instância

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 72/2023 - DAL/PMTO.**

Revoga portaria e designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins -PMTO para exercerem as atribuições de Fiscal Titular e Fiscal Substituto de contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando o Ofício nº 098/2023/FISCAL DE CONTRATOS - 3º BPM, datado de 10 de agosto de 2023, da lavra do Ten. Cel QOPM Vinícius Dourado Moreira Lima, Comandante do 3º BPM (SGD: 2023/09039/068647).

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 30/2018 - CONTRATOS/DAL/PMTO (SGD: 2018/09039/043738), datada de 1º de novembro de 2018, referente à designação de servidores para exercerem as atribuições de fiscais do Contrato nº 10/2018, que tem por objeto locação imóvel para instalação funcionamento da UPM na Cidade de Rio Sono - TO, conforme consta no respectivo processo (SGD: 2018/09030/000247).;

Art. 2º DESIGNAR o TEN CEL QOPM, RG 05.XXX/1 VINICIUS DOURADO MOREIRA LIMA, mat. 1089935, como Fiscal Titular, e o CAP QOPM, RG 06.XXX/1, CALISTENES MARCELO REIS DE ABREU, mat. 1196820, como Fiscal Substituto, para exercerem, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de fiscais do retro indicado contrato.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II. anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informar a área de contratos sobre tais eventos;

III. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias para o final da vigência;

IV. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual;

VI. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar ao setor de contratos para as devidas providências;

VII. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal nº 8.666/93;

VIII. adotar outras providências, necessárias a boa execução contratual;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 11 de agosto de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 655/2023/DGP/SAMP.

Retifica portaria de férias e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 495/2023/DGP SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.350, de 16 de junho de 2023, nas partes especificadas abaixo:

Onde se lê:

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 364/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BGE nº 006/2023, de 08 de maio de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
4.	CB QPPM	LEORLANDO ABREU QUINTANILHA	97801-3	2022	03/06/2023 a 30/06/2023	28	12ºBPM

Art. 8º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
6.	CB QPPM	LEORLANDO ABREU QUINTANILHA	97801-3	2022	01/11/2023 a 28/11/2023	28	12ºBPM

Leia-se:

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 364/2023/DGP/SAMP, publicada no Boletim Geral Especial da Polícia Militar do Estado do Tocantins-BGE nº 006/2023, de 08 de maio de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
4.	CB QPPM	LEORLANDO ABREU QUINTANILHA	97801-3	2022	01/06/2023 a 30/06/2023	30	12ºBPM

Art. 8º CONCEDER ao militar abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
6.	CB QPPM	LEORLANDO ABREU QUINTANILHA	97801-3	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30	12ºBPM

Art. 2º O Comando de Policiamento providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 3º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 9 de agosto de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 657/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 468/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	SD QPPM	CARLOS DANIEL LINO BARBOSA NOGUEIRA	11784172-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30	6ºCIPM

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 550/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.363, de 06 de julho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	CB QPPM	RYTNEY IGOR RODRIGUES NEPOMUCENO	11206764-1	2022	01/08/2023 a 30/08/2023	30	BPCHOQUE
2.	SD QPPM	JENNEPHER LOUHANY RIBEIRO DUARTE	11708549-4	2022	01/08/2023 a 30/08/2023	30	2ºBPM
3.	SD QPPM	JÉSSICA BARROS AGUIAR SILVA	11787430-1	2022	01/08/2023 a 30/08/2023	30	8º BPM

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 633/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.386, de 08 de agosto de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	CB QPPM	BRUNO MOURA COSTA	11209577-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30	BPCHOQUE
2.	CB QPPM	DANIEL VICTOR COSTA JÁCOME	11209259-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30	BPCHOQUE
3.	CB QPPM	JOÃO LUIZ ANDRADE DA SILVA	33732-6	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30	BPCHOQUE
4.	SD QPPM	ANDRÉ FELIPE BENTES ALVES	11781025-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30	6°CIPM
5.	SD QPPM	NILTON LIMA DOS SANTOS	11787961-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30	6°CIPM
7.	SD QPPM	GUSTAVO HENRIQUE MENDONCA	11780967-1	2022	04/09/2023 a 03/10/2023	30	6°CIPM

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	CB QPPM	BRUNO MOURA COSTA	11209577-1	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30	BPCHOQUE
2.	CB QPPM	DANIEL VICTOR COSTA JÁCOME	11209259-1	2022	02/10/2023 a 31/10/2023	30	BPCHOQUE
3.	CB QPPM	RYTNEY IGOR RODRIGUES NEPOMUCENO	11206764-1	2022	04/12/2023 a 02/01/2024	30	BPCHOQUE
4.	CB QPPM	JOÃO LUIZ ANDRADE DA SILVA	33732-6	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30	BPCHOQUE
5.	SD QPPM	ANDRÉ FELIPE BENTES ALVES	11781025-1	2022	01/12/2023 a 30/12/2023	30	6°CIPM
6.	SD QPPM	CARLOS DANIEL LINO BARBOSA NOGUEIRA	11784172-1	2022	01/12/2023 a 30/12/2023	30	6°CIPM
7.	SD QPPM	GUSTAVO HENRIQUE MENDONCA	11780967-1	2022	01/12/2023 a 30/12/2023	30	6°CIPM
8.	SD QPPM	JÉSSICA BARROS AGUIAR SILVA	11787430-1	2022	01/11/2023 a 30/11/2023	30	8º BPM
9.	SD QPPM	JENNEPHER LOUHANY RIBEIRO DUARTE	11708549-4	2022	31/08/2023 a 29/09/2023	30	2ºBPM
10.	SD QPPM	NILTON LIMA DOS SANTOS	11787961-1	2022	01/12/2023 a 30/12/2023	30	6°CIPM

Art. 5º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 9 de agosto de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 660/2023/DGP/SAMP.

Agrega policiais militares e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021;

Combinado com o art. 24-F, inciso I e Parágrafo único do art. 24-G e art. 26 da Lei Federal nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, que assegura o direito adquirido na concessão de inatividade remunerada aos militares dos Estados e do Distrito Federal e dispõe sobre o tempo mínimo exigido;

Combinado com o Decreto nº 6.030, de 30 de dezembro de 2019, publicado na edição do Diário Oficial do Estado nº 5.513, que dispõe sobre as normas de transição de que trata o art. 26 da Lei Federal nº 13.954/2019;

Combinado com o inciso II do §1º e §9º do art. 107, inciso I do art. 121, incisos I e II e §1º do art. 122 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012, que dispõe sobre a agregação para a reserva remunerada e;

Considerando que os policiais militares requereram transferência para a reserva remunerada, após cumprir os requisitos legais, e que, em decorrência, devem ser agregados e afastados de suas atividades policiais militares.

RESOLVE:

Art. 1º AGREGAR a partir das respectivas datas, os policiais militares:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	A PARTIR DE	UPM*
1.	2º SGT QPPM	VALTER PEREIRA DE SOUSA	790361-1	04/08/2023	1º BPM
2.	SUB TEN QPPM	CLEBEM SOUSA ANDRADE	696204-1	31/07/2023	2º BPM
3.	SUB TEN QPPM	EDINEY CARVALHO DOS SANTOS	696526-1	04/08/2023	12º BPM
4.	SUB TEN QPPM	FRANCISCO VALADARES GOMES	727201-1	11/07/2023	9º CIPM
5.	SUB TEN QPPM	IVAN RODRIGUES PAZ	601242-1	01/08/2023	9º BPM
6.	SUB TEN QPPM	MARCOS VINÍCIOS RAMOS SALES	801541-1	03/08/2023	9º BPM
7.	SUB TEN QPPM	RUBERVAL BARBOSA DA COSTA	790208-1	18/07/2023	2º CIPM
8.	SUB TEN QPPM	HELBERT PAULA DA SILVA SANTOS	656139-2	07/08/2023	2º BPM
9.	SUB TEN QPPM	WHANISTON SOUSA AYRES	681316-1	27/07/2023	9º CIPM

Art. 2º Ressalta-se que os militares agregados ficam adidos ao Quartel do Comando Geral para efeito de alterações e remuneração, continuando a figurar no respectivo almanaque, sem número, no lugar que até então ocupavam, com abreviatura "Ag" e anotações esclarecedoras da situação.

Art. 3º Os respectivos Comandos de Policiamento devem providenciar a difusão para as Unidades de sua circunscrição.

Art. 4º No prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de tramitação desta portaria para a UPM, os policiais militares, responsáveis pela gestão de bens na Unidade de origem, deverão regularizar sua situação patrimonial junto à DAL/Patrimônio.

Art. 5º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de agosto de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

PORTARIA Nº 662/2023/DGP/SAMP.

Suspende e concede férias de policiais militares por necessidade do serviço e adota outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 10 da Lei 2.578, de 20 de abril de 2012 e o art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e;

Combinado com a alínea "t" do art. 68, art. 86, que dispõe sobre o direito às férias, e inciso II do §2º do art. 87, que dispõe sobre a suspensão ou alteração das férias em razão da necessidade do serviço, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 487/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.346, de 12 de junho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	MAJ QOS	STELA REGINA COSTA	1041860-5	2022	03/07/2023 a 01/08/2023	30	DSPS

Art. 2º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 550/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.363, de 06 de julho de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	2º TEN QOM	VALDIVINO ALVES PAIVA	518351-1	2022	06/08/2023 a 30/08/2023	25	10º BPM
2.	SUB TEN QPPM	BRUNO BERNARDES BORGES	62380-1	2022	01/08/2023 a 30/08/2023	30	BPMRED
3.	SD QPPM	DOUGLAS MARTINS SOUSA	11771828-1	2022	01/08/2023 a 30/08/2023	30	2º BPM

Art. 3º SUSPENDER as férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, concedidas por meio da Portaria nº 633/2023/DGP/SAMP, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins, edição nº 6.386, de 08 de agosto de 2023, conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE SUSPENSÃO	DIAS	UPM*
1.	SUB TEN QPPM	EDVAN ALVES LEMOS	914670-1	2022	04/08/2023 a 03/10/2023	30	BPMRED

Art. 4º CONCEDER aos militares abaixo suas férias regulamentares referentes ao exercício especificado abaixo, para usufruto conforme a seguir:

ORD.	POST/GRAD.	NOME	MAT.	EXERC.	PERÍODO DE USUFRUTO	DIAS	UPM*
1.	MAJ QOS	STELA REGINA COSTA	1041860-5	2022	02/08/2023 a 31/08/2023	30	DSPS
2.	2º TEN QOM	VALDIVINO ALVES PAIVA	518351-1	2022	04/09/2023 a 28/09/2023	25	10º BPM
3.	SUB TEN QPPM	BRUNO BERNARDES BORGES	62380-1	2022	01/07/2024 a 30/07/2024	30	BPMRED
4.	SUB TEN QPPM	EDVAN ALVES LEMOS	914670-1	2022	01/07/2024 a 30/07/2024	30	BPMRED
5.	SD QPPM	DOUGLAS MARTINS SOUSA	11771828-1	2022	01/10/2023 a 30/10/2023	30	2º BPM

Art. 5º Os Comandos de Policiamento providenciar a difusão para a Unidade de sua circunscrição.

Art. 6º Publique-se em Boletim Geral, remeta-se para Folha de Pagamento e Diário Oficial do Estado.

Quartel do Comando-Geral em Palmas - TO, 10 de agosto de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 127/2023/GABSEC, DE 09/08/2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a necessidade custear as inscrições para capacitar 03 (três) servidores desta CGE, lotados da Superintendência de Gestão e de Ações de Controle Interno e 02 (dois) servidores da Corregedoria-Geral no curso de "Formação acreditada de Implementador e Auditor Líder ISO 37001 e ISO 37301" a ser realizado na modalidade online e ao vivo, nos dias 07, 08, 10, 14, 15, 17, 21, 22, 24, 28, 29 de agosto e 04 de setembro de 2023, com certificação para os participantes ao final do evento;

CONSIDERANDO ainda, o Parecer nº 23/2023/ASSEJUR, SGD 2023/09049/008363, exarado pela Assessoria Jurídica desta Controladoria-Geral do Estado, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio de dispensa de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, a contratação da empresa Tradius Treinamento e Desenvolvimento LTDA, para custeio com as taxas de inscrições no curso "Formação acreditada de Implementador e Auditor Líder ISO 37001 e ISO 37301", no valor total de R\$ 10.412,50 (dez mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), em conformidade com o processo administrativo nº 2023/09040/00103.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1274/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR:

I - a Portaria Conjunta nº 28, no inciso II, de 24 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial nº 4.632, de 3 de junho de 2016, na parte em que concede progressão aos servidores abaixo elencados:

Ordem	Nome	Número Funcional	Vínculo
1.	ANTONIO ALVES GUIMARAES	310788	3
2.	ANTONIO FONSECA NETO	164747	3
3.	ARTHUR EMYLIO FRANCA DE MELO	840431	1
4.	CARLISVAM FERREIRA FEITOSA	629549	1
5.	CELINO ANTO DE OLIVEIRA	220428	1
6.	DOMINGOS SAVIO DE AQUINO PEREIRA	315415	1
7.	EDNA VIEIRA CORREIA BARROS	722008	3
8.	FELISMINO COELHO ALVES FILHO	511071	2
9.	FRANCISCO TADEU PEIXOTO DE ALENCAR	656516	1
10.	FRANCISMAR RODRIGUES GAMA	578177	3
11.	HELIO DE SOUZA	539378	5
12.	IRACELIA SANTOS MOREIRA	626093	1
13.	JOSE CARLOS BOTELHO MARTINS	330118	3
14.	JOSE GONCALVES NETO	240221	1
15.	JOSIAS FREIRE DE MIRANDA	363434	3
16.	LUCIANO DOMINGOS DE PAULA	986693	2
17.	MARCOS ANTONIO DE AQUINO LIMA	330260	3
18.	MARLOS AFONSO CAVALCANTE PEREIRA	274760	4
19.	TONY CESAR DA COSTA GOMES	688992	3
20.	VALCIR JOSE BORTOLUZZI	391247	3
21.	VALTER ALVES BATISTA	213114	2
22.	WALDETE COSTA SILVA	508278	3
23.	WALLACE DE MELO MACEDO	515064	1

II - a Portaria Conjunta nº 5, de 29 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.435, de 12 de setembro de 2015, na parte em que especifica os servidores abaixo elencados:

Ordem	Nome	Número Funcional	Vínculo
1.	ALESSANDRO RIBEIRO NEVES	710950	1
2.	ANA CAREN MENDES SOUTO	810931	1
3.	CARLOS RODRIGO XAVIER DE OLIVEIRA	1072625	2
4.	CHARLES DIAS DA SILVA	745884	1
5.	CRISTINA CASTRO ARAUJO	897416	2
6.	DANNY ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	830346	1
7.	EDMILSON REIS GAMA	746670	1
8.	GILBERTO MARQUES DE PAULA	592769	2
9.	IVAN DE SOUSA CARVALHO	478183	3
10.	JEUDECI TEIXEIRA DE SOUZA	942331	3
11.	MAGNO JAMES ALVES CARVALHO	691759	1
12.	MARCIA CARVALHO DA SILVA ARAUJO	991597	1

13.	MAURICEIA PEREIRA SANTOS	781347	2
14.	MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHAES	1004875	2
15.	RANGEL DA SILVA NUNES	941624	2
16.	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	337897	1
17.	SILVIO ADRIANI RODRIGUES LOPES	619143	1
18.	TATIANE ESTER LAVRATTI ZANON	823159	1
19.	VAGNER CASTRO DE ANDRADE LINHARES	826574	1

III - a Portaria nº 61, de 18 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 4.232, de 10 de outubro de 2014, na parte em que especifica os servidores abaixo elencados:

Ordem	Nome	Número Funcional	Vínculo
1.	ALESSANDRO RIBEIRO NEVES	710950	1
2.	ANA CAREN MENDES SOUTO	810931	1
3.	CARLOS RODRIGO XAVIER DE OLIVEIRA	1072625	2
4.	CHARLES DIAS DA SILVA	745884	1
5.	CRISTINA CASTRO ARAUJO	897416	2
6.	DANNY ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	830346	1
7.	EDIMILSON REIS GAMA	746670	1
8.	GILBERTO MARQUES DE PAULA	592769	2
9.	IVAN DE SOUSA CARVALHO	478183	3
10.	JEUDECI TEIXEIRA DE SOUZA	942331	3
11.	MAGNO JAMES ALVES CARVALHO	691759	1
12.	MARCIA CARVALHO DA SILVA ARAUJO	991597	1
13.	MAURICEIA PEREIRA SANTOS	781347	2
14.	MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHAES	1004875	2
15.	RANGEL DA SILVA NUNES	941624	2
16.	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	337897	1
17.	SILVIO ADRIANI RODRIGUES LOPES	619143	1
18.	TATIANE ESTER LAVRATTI ZANON	823159	1
19.	VAGNER CASTRO DE ANDRADE LINHARES	826574	1

IV - a Portaria Conjunta nº 18, de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.466, de 28 de setembro de 2015, na parte em que especifica os servidores abaixo elencados:

Ordem	Nome	Número Funcional	Vínculo
1.	ANTONIO ALVES GUIMARAES	310788	3
2.	ANTONIO FONSECA NETO	164747	3
3.	ANZELUCI FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	891402	2
4.	ARTHUR EMYLIO FRANCA DE MELO	840431	1
5.	CARLISVAM FERREIRA FEITOSA	629549	1
6.	CARLOS RODRIGO XAVIER DE OLIVEIRA	1072625	2
7.	CELINO ANTAO DE OLIVEIRA	220428	1
8.	CHARLES DIAS DA SILVA	745884	1
9.	CRISTINA CASTRO ARAUJO	897416	2
10.	DANNY ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	830346	1
11.	DEUSELENA NEVES MOURAO	627656	3
12.	DOMINGOS SAVIO DE AQUINO PEREIRA	315415	1
13.	EDIMILSON REIS GAMA	746670	1
14.	EDNA VIEIRA CORREIA BARROS	722008	3
15.	FELISMINO COELHO ALVES FILHO	511071	2
16.	FRANCISCO TADEU PEIXOTO DE ALENCAR	656516	1
17.	FRANCISMAR RODRIGUES GAMA	578177	3
18.	GEANE DE SOUZA RODRIGUES	840868	2
19.	GILBERTO MARQUES DE PAULA	592769	2
20.	HELIO DE SOUZA	539378	5
21.	IRACELIA SANTOS MOREIRA	628093	1
22.	IVAN DE SOUSA CARVALHO	478183	3
23.	JOSE ALDIR ALMEIDA	234105	3
24.	JOSE CARLOS BOTELHO MARTINS	330118	3
25.	JOSE GONCALVES NETO	240221	1
26.	JOSE VALERIO DA SILVA FILHO	502940	2
27.	JOSIAS FREIRE DE MIRANDA	363434	3
28.	LUCIANO DOMINGOS DE PAULA	986693	2
29.	MAGNO JAMES ALVES CARVALHO	691759	1
30.	MARCIA CARVALHO DA SILVA ARAUJO	991597	1
31.	MARCOS ANTONIO DE AQUINO LIMA	330260	3
32.	MARLOS AFONSO CAVALCANTE PEREIRA	274760	4
33.	MAURICEIA PEREIRA SANTOS	781347	2
34.	MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHAES	1004875	2
35.	RANGEL DA SILVA NUNES	941624	2
36.	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	337897	1
37.	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS DIAS	1069233	1
38.	SILVIO ADRIANI RODRIGUES LOPES	619143	1
39.	TATIANE ESTER LAVRATTI ZANON	823159	1
40.	TONY CESAR DA COSTA GOMES	688992	3
41.	VALCIR JOSE BORTOLUZZI	391247	3
42.	VALTER ALVES BATISTA	213114	2
43.	WALDETE COSTA SILVA	508278	3

V - a Portaria Conjunta nº 19, de 28 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.451, de 28 de setembro de 2015, na parte em que especifica os servidores abaixo elencados:

Ordem	Nome	Número Funcional	Vínculo
1.	ANZELUCI FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	891402	2
2.	BRUNO RODRIGUES ABREU	643698	1
3.	GEANE DE SOUZA RODRIGUES	840868	2
4.	MARCIO DA SILVA GALVAO	970685	1
5.	RICARDO ANTONIO LOFF	803999	2
6.	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS DIAS	1069233	1

VI - a Portaria nº 1288/2019/GASEC, de 15 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.443, de 17 de setembro de 2019, que concedeu evolução funcional ao servidor:

Ordem	Nome	Número Funcional	Vínculo
1	MARLOS AFONSO CAVALCANTE PEREIRA	274760	4

VII - a Portaria nº 1294/2019/GASEC, de 10 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.443, de 17 de setembro de 2019, que concedeu evolução funcional ao servidor:

Ordem	Nome	Número Funcional	Vínculo
1	JOSE ALDIR ALMEIDA	234105	3

VIII - a Portaria nº 1392/2019/GASEC, de 30 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.458, de 8 de outubro de 2019, que concedeu evolução funcional ao servidor:

Ordem	Nome	Número Funcional	Vínculo
1	PEDRO VAZ VIEIRA	159715	1

IX - a Portaria nº 70/2020/GASEC, de 22 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.531, de 27 de janeiro de 2020, que concedeu evolução funcional ao servidor:

Ordem	Nome	Número Funcional	Vínculo
1	VALCIR JOSE BORTOLUZZI	391247	3

X - a Portaria nº 805/2020/GASEC, de 26 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.677, de 1º de novembro de 2020, que concedeu evolução funcional ao servidor:

Ordem	Nome	Número Funcional	Vínculo
1	RAIMUNDO ROSAL NETO	248797	4

XI - a Portaria nº 1526/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, na parte em que especifica os servidores abaixo elencados:

Ordem	Nome	Número Funcional	Vínculo
1.	ANTONIO ALVES GUIMARAES	310788	3
2.	EDER ALENCAR RESENDE	11155019	1
3.	MARCOS ANTONIO DE AQUINO LIMA	330260	3
4.	MILENE MENDONÇA DE SOUZA MAGALHAES	1004875	2
5.	RANGEL DA SILVA NUNES	941624	2
6.	ANTONIO LISBOA DA FONSECA NETO	313595	4
7.	ARTHUR EMYLIO FRANCA DE MELO	840431	1
8.	CHARLES DIAS DA SILVA	745884	1
9.	EDNA VIEIRA CORREIA BARROS	722008	3
10.	ERALDO JUNIO LOPES LIRA	11160055	1
11.	FRANCISMAR RODRIGUES GAMA	578177	3
12.	GILBERTO MARQUES DE PAULA	592769	2
13.	IVAN DE SOUSA CARVALHO	478183	3
14.	JOSE VALERIO DA SILVA FILHO	502940	2
15.	NILSON DE SA E SILVA	97308	2
16.	RICARDO ANTONIO LOFF	803999	2
17.	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS DIAS	1069233	1
18.	WALDETE COSTA SILVA	508278	3
19.	WILSON ARAUJO DE SENA	1008528	2

XII - a Portaria nº 219/2022/GASEC, de 21 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.037, de 24 de fevereiro de 2022, na parte em que especifica o servidor abaixo elencado:

Ordem	Nome	Número Funcional	Vínculo
1	LUCIANO DOMINGOS DE PAULA	986693	2

XIII - a Portaria nº 399/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, na parte em que especifica os servidores abaixo elencados:

Ordem	Nome	Número Funcional	Vínculo
1.	ANTONIO LISBOA DA FONSECA NETO	313595	4
2.	ANTONIO LUIZ LUCIO FERREIRA	266349	3
3.	EURIMARQUES MARTINS ROSA	608637	1
4.	NILSON DE SA E SILVA	97308	2
5.	SERGIO MANOEL DA COSTA BUENO	905905	1

XIV - a Portaria nº 400/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, na parte em que especifica os servidores abaixo elencados:

Ordem	Nome	Número Funcional	Vínculo
1.	ANA CAREN MENDES SOUTO	810931	1
2.	ANTONIO ALVES GUIMARAES	310788	3
3.	ANZELUCI FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	891402	2
4.	ARTHUR EMYLIO FRANCA DE MELO	840431	1
5.	BRUNO RODRIGUES ABREU	643698	1
6.	CARLISVAM FERREIRA FEITOSA	629549	1
7.	CARLOS RODRIGO XAVIER DE OLIVEIRA	1072625	2
8.	CELINO ANTÃO DE OLIVEIRA	220428	1
9.	CHARLES DIAS DA SILVA	745884	1
10.	CRISTINA CASTRO ARAUJO	897416	2
11.	DANNY ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	830346	1
12.	DOMINGOS SAVIO DE AQUINO PEREIRA	315415	1
13.	EDER TERRA DE OLIVEIRA	1028049	1
14.	EDMILSON REIS GAMA	746670	1
15.	EDNA VIEIRA CORREIA BARROS	722008	3
16.	FELISIMINO COELHO ALVES FILHO	511071	2
17.	FRANCISCO TADEU PEIXOTO DE ALENCAR	656516	1
18.	FRANCISMAR RODRIGUES GAMA	578177	3
19.	GEANE DE SOUZA RODRIGUES	840668	2
20.	GILBERTO MARQUES DE PAULA	592769	2
21.	HELIO DE SOUZA	539378	5
22.	IRACELIA SANTOS MOREIRA	626093	1
23.	JEUDECI TEIXEIRA DE SOUZA	942331	3
24.	JOSE CARLOS BOTELHO MARTINS	330118	3
25.	JOSE GONCALVES NETO	240221	1
26.	JOSE VALERIO DA SILVA FILHO	502940	2
27.	JOSIAS FREIRE DE MIRANDA	363434	3
28.	MAGNO JAMES ALVES CARVALHO	691759	1
29.	MARCIA CARVALHO DA SILVA ARAUJO	991597	1
30.	MARCIO DA SILVA GALVAO	970685	1
31.	MARCOS ANTONIO DE AQUINO LIMA	330260	3
32.	MAURICEIA PEREIRA SANTOS	781347	2
33.	NILDA FRANCISCO COSTA TAVORA	917890	1
34.	ROMILDO RODRIGUES DA SILVA	337897	1
35.	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS DIAS	1068233	1
36.	SILVIO ADRIANI RODRIGUES LOPES	619143	1
37.	TATIANE ESTER LAVRATTI ZANON	823159	1
38.	TONY CESAR DA COSTA GOMES	688992	3
39.	VALTER ALVES BATISTA	213114	2
40.	WALDETE COSTA SILVA	508278	3
41.	WALLACE DE MELO MACEDO	515064	1
42.	WILLIANS SILVA LUZ	328744	2

XV - a Portaria nº 401/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, na parte em que especifica os servidores abaixo elencados:

Ordem	Nome	Número Funcional	Vínculo
1.	REGINA CELIA RAMOS MARTINS LOPES	609733	1
2.	DANUBIO ALVES NEGALHO	1276824	1
3.	DOMINGOS BANDEIRA REIS	476629	1
4.	ERALDO JUNIO LOPES LIRA	11160055	1
5.	EURIMARQUES MARTINS ROSA	608637	1
6.	FABIO LIMA DA SILVA	989682	3
7.	GIL CESAR SPONHOLZ	823690	2
8.	GRASSUMILDA DE FATIMA CHAVES ROSADO FERREIRA	441720	1
9.	HILDA FRANCO JAIME	831740	1
10.	IVAN DE SOUSA CARVALHO	478183	3
11.	JOSE CARLOS JARDIM MARTINS	860478	1
12.	JOSE DE JESUS MOURA	1083058	1
13.	JOSE GASPAR SILVA DE MORAES	287535	4
14.	KIN CARLOS GOMIDES	1067540	1
15.	LUCIANO DOMINGOS DE PAULA	986693	2
16.	MARIA DA PENHA DA SILVA	923452	5

17.	MARIA HELENA APARECIDA DE LIMA DO VALE	1275968	1
18.	VILMAR NOGUEIRA LIMA	416505	4
19.	WELLINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA	752578	1
20.	WILSOMAR ARAUJO DE SENA	1008528	2

XVI - a Portaria nº 402/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, na parte em que especifica os servidores abaixo elencados:

Ordem	Nome	Número Funcional	Vínculo
1.	ANA CAREN MENDES SOUTO	810931	1
2.	ANTONIO ALVES GUIMARAES	310788	3
3.	ARTHUR EMYLIO FRANCA DE MELO	840431	1
4.	BRUNO RODRIGUES ABREU	643698	1
5.	CARLISVAM FERREIRA FEITOSA	629549	1
6.	CHARLES DIAS DA SILVA	745884	1
7.	CRISTINA CASTRO ARAUJO	897416	2
8.	DANNY ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA	830346	1
9.	EDER TERRA DE OLIVEIRA	1028049	1
10.	EDMILSON REIS GAMA	746670	1
11.	FRANCISCO TADEU PEIXOTO DE ALENCAR	656516	1
12.	FRANCISMAR RODRIGUES GAMA	578177	3
13.	GILBERTO MARQUES DE PAULA	592769	2
14.	IRACELIA SANTOS MOREIRA	626093	1
15.	JEUDECI TEIXEIRA DE SOUZA	942331	3
16.	JOSE GONCALVES NETO	240221	1
17.	JOSE VALERIO DA SILVA FILHO	502940	2
18.	MAGNO JAMES ALVES CARVALHO	691759	1
19.	MARCIA CARVALHO DA SILVA ARAUJO	991597	1
20.	MAURICEIA PEREIRA SANTOS	781347	2
21.	NILDA FRANCISCO COSTA TAVORA	917890	1
22.	NILSON DE SA E SILVA	97308	2
23.	RICARDO ANTONIO LOFF	803999	2
24.	TATIANE ESTER LAVRATTI ZANON	823159	1
25.	VALTER ALVES BATISTA	213114	2
26.	WALDETE COSTA SILVA	508278	3
27.	WALLACE DE MELO MACEDO	515064	1
28.	WILLIANS SILVA LUZ	328744	2

XVII - a Portaria nº 427/2022/GASEC, de 1º de abril de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, na parte em que especifica o servidor abaixo elencado:

Ordem	Nome	Número Funcional	Vínculo
1	ALESSANDRO RIBEIRO NEVES	710950	1

XVIII - a Portaria nº 572/2022/GASEC, de 5 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.091, de 19 de maio de 2022, que concedeu evolução funcional ao servidor:

Ordem	Nome	Número Funcional	Vínculo
1	RAIMUNDO ROSAL NETO	248797	4

XIX - a Portaria nº 586/2022/GASEC, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.087, de 13 de maio de 2022, na parte em que especifica os servidores abaixo elencados:

Ordem	Nome	Número Funcional	Vínculo
1.	ALECIA BORGES MACHADO	1008692	3
2.	ALESSANDRO RIBEIRO NEVES	710950	1
3.	ANTONIO LUIZ LUCIO FERREIRA	266349	3
4.	ANZELUCI FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	891402	2
5.	DOMINGOS SAVIO DE AQUINO PEREIRA	315415	1
6.	FELISIMINO COELHO ALVES FILHO	511071	2
7.	HELIO DE SOUZA	539378	5
8.	SILVIO ADRIANI RODRIGUES LOPES	619143	1
9.	WESLIANE ALVES LACERDA	1282883	1

XX - a Portaria nº 771/2022/GASEC, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.116, de 28 de junho de 2022, na parte em que especifica os servidores abaixo elencados:

Ordem	Nome	Número Funcional	Vínculo
1.	CARLOS RODRIGO XAVIER DE OLIVEIRA	1072625	2
2.	CELINO ANTÃO DE OLIVEIRA	220428	1
3.	EDINIA MARINHO STEFANI	1026267	2
4.	EVADIR HUMBERTO FORNARI	482060	4
5.	GEANE DE SOUZA RODRIGUES	840868	2

6.	JOSE CARLOS BOTELHO MARTINS	330118	3
7.	LUCIANO DOMINGOS DE PAULA	986693	2
8.	RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS DIAS	1069233	1
9.	SERGIO MANOEL DA COSTA BUENO	905905	1

XXI - a Portaria nº 328/2023/GASEC, de 14 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.298, de 27 de março de 2023, que concedeu evolução funcional ao servidor:

Ordem	Nome	Número Funcional	Vínculo
1	NILSON DE SA E SILVA	97308	2

XXII - a Portaria nº 559/2023/GASEC, de 8 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.326, de 11 de maio de 2023, na parte em que especifica os servidores abaixo elencados:

Ordem	Nome	Número Funcional	Vínculo
1.	ANTONIO LISBOA DA FONSECA NETO	313595	4
2.	DEUSELENA NEVES MOURAO	627656	3
3.	JESUS TADEU MONTEIRO LIRA	618552	3
4.	VAGNER CASTRO DE ANDRADE LINHARES	826574	1

XXIII - a Portaria nº 72/2023/GASEC, de 29 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.340, de 31 de maio de 2023, na parte em que especifica os servidores abaixo elencados:

Ordem	Nome	Número Funcional	Vínculo
1.	ALECIA BORGES MACHADO	1008692	3
2.	ANTONIO LISBOA DA FONSECA NETO	313595	4
3.	ANTONIO LUIZ LUCIO FERREIRA	266349	3
4.	DOMINGOS BANDEIRA REIS	476629	1
5.	EDINIA MARINHO STEFANI	1026267	2
6.	EDNA PAZKO SOARES CISERSA	11155027	1
7.	EURIMARQUES MARTINS ROSA	608637	1
8.	EVADIR HUMBERTO FORNARI	482060	4
9.	FABIO LIMA DA SILVA	989682	3
10.	GIL CESAR SPONHOLZ	823890	2
11.	GRASSUMILDA DE FATIMA CHAVES ROSADO FERREIRA	441720	1
12.	HILDA FRANCO JAIME	831740	1
13.	IVAN DE SOUSA CARVALHO	478183	3
14.	JESUS TADEU MONTEIRO LIRA	618552	3
15.	JOSE CARLOS JARDIM MARTINS	860478	1
16.	JOSE DE JESUS MOURA	1083058	1
17.	JOSE GASPAS SILVA DE MORAES	287535	4
18.	KIN CARLOS GOMIDES	1067540	1
19.	MARIA DA PENHA DA SILVA	923452	5
20.	NILSON DE SA E SILVA	97308	2
21.	SERGIO MANOEL DA COSTA BUENO	905905	1
22.	VILMAR NOGUEIRA LIMA	416505	4
23.	WELLINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA	752578	1
24.	WILSOMAR ARAUJO DE SENA	1008528	2

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1275/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020175-95.2017.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1040/2018/GASEC, de 15 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.179, de 17 de agosto de 2018, que concedeu as evoluções funcionais ao servidor EDER TERRA DE OLIVEIRA, Número Funcional 1028049/1:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2016

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público EDER TERRA DE OLIVEIRA, Número Funcional 1028049/1, Engenheiro Agrônomo, CPF nº XXX.XXX.741-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões e referências constantes na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2016	01/03/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1276/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020243-45.2017.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1265, de 02 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.215, de 10 de outubro de 2018, que concedeu a evolução funcional ao servidor público SERGIO MANOEL DA COSTA BUENO:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público SERGIO MANOEL DA COSTA BUENO, Número Funcional 905905/1, Médico Veterinário, CPF nº XXX.XXX.401-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão e referência constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015	01/01/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1277/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douda Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014150-66.2017.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1620/2018/GASEC, de 19 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.266, de 28 de dezembro de 2018, na parte em que concede progressão aos servidores abaixo elencados:

NÚM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
1276824	1	DANUBIO ALVES NEGALHO	PROGRESSÃO HORIZONTAL	I-A	I-B	01/03/2016
11155027	1	EDNA PAZKO SOARES CISERA	PROGRESSÃO HORIZONTAL	I-A	I-B	01/07/2016
1275968	1	MARIA HELENA APARECIDA DE LIMA DO VALE	PROGRESSÃO HORIZONTAL	I-A	I-B	01/04/2016
1272870	1	SERGIO HENRIQUE TAVARES PEREIRA	PROGRESSÃO HORIZONTAL	I-A	I-B	01/04/2016
11148152	2	WEMERSOM SALES NAZARENO	PROGRESSÃO HORIZONTAL	I-A	I-B	01/07/2016
1282883	1	WESLIANE ALVES LACERDA	PROGRESSÃO HORIZONTAL	I-A	I-B	01/05/2016

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

NÚM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
1276824	1	DANUBIO ALVES NEGALHO	PROGRESSÃO HORIZONTAL	I-A	I-I	01/03/2016	01/03/2016
11155027	1	EDNA PAZKO SOARES CISERA	PROGRESSÃO HORIZONTAL	I-A	I-I	01/07/2016	01/07/2016
1275968	1	MARIA HELENA APARECIDA DE LIMA DO VALE	PROGRESSÃO HORIZONTAL	I-A	I-B	01/04/2016	01/04/2016
1272870	1	SERGIO HENRIQUE TAVARES PEREIRA	PROGRESSÃO HORIZONTAL	I-A	I-I	01/04/2016	01/04/2016
11148152	2	WEMERSOM SALES NAZARENO	PROGRESSÃO HORIZONTAL	I-A	I-I	01/07/2016	01/07/2016
1282883	1	WESLIANE ALVES LACERDA	PROGRESSÃO HORIZONTAL	I-A	I-I	01/05/2016	01/05/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1278/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douda Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0014693-69.2017.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 671/2019/GASEC, de 12 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.343, de 23 de abril de 2019, na parte em que concede progressão aos servidores abaixo elencados:

NÚM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
107910	4	FELISARDO CAMARGO CHAVES	PROGRESSÃO VERTICAL	II	III	01/06/2014	01/06/2014
107910	4	FELISARDO CAMARGO CHAVES	PROGRESSÃO HORIZONTAL	I	J	01/06/2014	01/06/2015
840868	2	GEANE DE SOUZA RODRIGUES	PROGRESSÃO VERTICAL	II	III	01/10/2014	01/10/2014
328744	2	WILLIANS SILVA LUZ	PROGRESSÃO VERTICAL	V-B	VIII-D	01/06/2014	01/06/2014

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial, as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

NÚM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
107910	4	FELISARDO CAMARGO CHAVES	PROGRESSÃO VERTICAL	II-I	III-I	01/06/2014	01/06/2014
107910	4	FELISARDO CAMARGO CHAVES	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/06/2014	01/06/2015
840868	2	GEANE DE SOUZA RODRIGUES	PROGRESSÃO VERTICAL	II-I	III-I	01/10/2014	01/10/2014
328744	2	WILLIANS SILVA LUZ	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-H	IX-I	01/06/2014	01/06/2014

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1279/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0031596-24.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 273/2020/GASEC, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.554, de 02 de março de 2020, que concedeu evolução funcional ao servidor GIL CESAR SPONHOLZ, Número Funcional 823690/2:

ORD.	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
1.	PROGRESSÃO VERTICAL	II-I	III-I	01/04/2015
2.	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/04/2017

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público GIL CESAR SPONHOLZ, Número Funcional 823690/2, Médico Veterinário, CPF nº XXX.XXX.343-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões e referências constantes na tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

ORD.	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
1.	PROGRESSÃO VERTICAL	II-I	III-I	01/04/2015	01/04/2015
2.	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/04/2017	01/04/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1280/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0036316-24.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 274/2020/GASEC, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.554, de 02 de março de 2020, que concedeu evolução funcional ao servidor VILMAR NOGUEIRA LIMA, Número Funcional 416505/4:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
PROGRESSÃO VERTICAL	II-I	III-I	01/04/2015
PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/04/2017

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público VILMAR NOGUEIRA LIMA, Número Funcional 416505/4, Técnico Agropecuário, CPF nº XXX.XXX.942-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões e referências constantes na Tabela V, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
PROGRESSÃO VERTICAL	II-I	III-I	01/04/2015	01/04/2015
PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/04/2017	01/04/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1281/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0036243-52.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 287/2020/GASEC, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.555, de 03 de março de 2020, que concedeu evolução funcional ao servidor JOSE CARLOS JARDIM MARTINS, Número Funcional 860478/1:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
PROGRESSÃO VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2015
PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público JOSE CARLOS JARDIM MARTINS, Número Funcional 860478/1, Técnico Agropecuário, CPF nº XXX.XXX.521-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão e referência constante na Tabela V, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
PROGRESSÃO VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2015	01/03/2015
PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017	01/03/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1282/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0033893-91.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 288/2020/GASEC, de 28 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.555, de 03 de março de 2020, que concedeu evolução funcional ao servidor WELLINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA, Número Funcional 752578/1:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
PROGRESSÃO VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015
PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público WELLINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA, Número Funcional 752578/1, Técnico Agropecuário, CPF nº XXX.XXX.193-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões e referências constantes do Anexo III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

ORD.	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
1	PROGRESSÃO VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015	01/01/2015
2	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/01/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1287/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0030418- 30.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 306/2020/GASEC, de 03 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.557, de 05 de março de 2020, que concedeu evoluções funcionais à servidora pública GRASSUMILDA DE FATIMA CHAVES ROSADO FERREIRA:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
PROGRESSÃO VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015
PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública GRASSUMILDA DE FATIMA CHAVES ROSADO FERREIRA, Número Funcional 441720/1, Engenheiro Agrônomo, CPF nº XXX.XXX.101-78, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões e referências constantes na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
PROGRESSÃO VERTICAL	II-I	III-I	01/01/2015	01/01/2015
PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/01/2017	01/01/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1288/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0037954- 92.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 333/2020/GASEC, de 09 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.563, de 13 de março de 2020, que concedeu a evolução funcional horizontal ao servidor público KIN CARLOS GOMIDES:

ORD.	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
3	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-H	II-I	01/09/2017

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

A evolução funcional horizontal ao servidor público KIN CARLOS GOMIDES, Número Funcional 1067540/1, Engenheiro Agrônomo, CPF nº XXX.XXX. 201-59, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão e referência constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

ORD.	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
3	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-H	II-I	01/09/2017	26/04/2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1289/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0033595- 02.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 452/2020/GASEC, de 16 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.587, de 24 de abril de 2020, que concedeu as evoluções funcionais ao servidor público RAIMUNDO ROSAL NETO:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
PROGRESSÃO VERTICAL	II-I	III-I	01/05/2015
PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/08/2017

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público RAIMUNDO ROSAL NETO, Número Funcional 248797/4, Médico Veterinário, CPF nº XXX.XXX.482-72, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão e referência constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
PROGRESSÃO VERTICAL	II-I	III-I	01/05/2015	01/05/2015
PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/08/2017	01/08/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1290/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0028742-47.2019.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 615/2020/GASEC, de 22 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.628, de 24 de junho de 2020, que concedeu as evoluções funcionais à servidora pública ALÉCIA BORGES MACHADO:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública ALÉCIA BORGES MACHADO, Número Funcional 1008692/3, Engenheira Agrônoma, CPF nº XXX.XXX.975-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões e referências constantes na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
PROGRESSÃO VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2015	01/03/2015
PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017	01/03/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1291/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015306.55.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 620/2020/GASEC, de 23 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.630, de 26 de junho de 2020, que concedeu as evoluções funcionais ao servidor público EVADIR HUMBERTO FORNARI:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
VERTICAL	II-I	III-I	01/04/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/04/2017

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público EVADIR HUMBERTO FORNARI, Número Funcional 482060/4, Engenheiro Agrônomo, CPF nº XXX.XXX.331-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões e referências constantes na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/04/2015	01/04/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/04/2017	01/04/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1292/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015306- 55.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 623/2020/GASEC, de 24 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.630, de 26 de junho de 2020, que concedeu as evoluções funcionais ao servidor público RICARDO ANTONIO LOFF, Número Funcional 803999-2:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
VERTICAL	II-I	III-I	01/10/2014
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/10/2016

Art. 2º ANULAR a Portaria nº 1099/2020/GASEC, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.727, de 18 de novembro de 2020, que retificou a Portaria nº 623/2020/GASEC.

Art. 3º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público RICARDO ANTONIO LOFF, Número Funcional 803999-2, Técnico Agropecuário, CPF nº XXX.XXX.952-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões e referências constantes na Tabela V, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/10/2014	01/10/2014
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/10/2014	01/10/2014

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1293/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015306- 55.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 646/2020/GASEC, de 06 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.639, de 09 de julho de 2020, que concedeu as evoluções funcionais ao servidor público FÁBIO LIMA DA SILVA:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
VERTICAL	II-I	III-I	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público FÁBIO LIMA DA SILVA, Número Funcional 989682/3, Engenheiro Agrônomo, CPF nº XXX.XXX.571-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões e referências constantes na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
VERTICAL	II-H	III-I	01/02/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-H	III-J	01/02/2017	01/02/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1294/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015306 - 55.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 647/2020/GASEC, de 06 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.639, de 09 de julho de 2020, que concedeu as evoluções funcionais à servidora pública MARIA DA PENHA DA SILVA:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
VERTICAL	II-H	III-I	01/02/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-H	III-J	01/02/2017	01/02/2017

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública MARIA DA PENHA DA SILVA, Número Funcional 923452/5, Engenheira Agrônomo, CPF nº XXX.XXX.237-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões e referências constantes na Tabela I, do VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
VERTICAL	II-H	III-I	01/02/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-H	III-J	01/02/2017	01/02/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1295/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015306.55.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 655/2020/GASEC, de 07 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.640, de 10 de julho de 2020, que concedeu as evoluções funcionais ao servidor público JESUS TADEU MONTEIRO LIRA:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
VERTICAL	II-H	III-I	01/04/2015	01/04/2015
HORIZONTAL	III-H	III-J	01/04/2017	01/04/2017

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público JESUS TADEU MONTEIRO LIRA, Número Funcional 618552/3, Engenheiro Agrônomo, CPF nº XXX.XXX.723-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões e referências constantes na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
VERTICAL	II-H	III-I	01/04/2015	01/04/2015
HORIZONTAL	III-H	III-J	01/04/2017	01/04/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1296/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015306- 55.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 662/2020/GASEC, de 09 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.641, de 13 de julho de 2020, que concedeu as evoluções funcionais à servidora pública REGINA CELIA RAMOS MARTINS LOPES:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública REGINA CELIA RAMOS MARTINS LOPES, Número Funcional 609733/1, Engenheira Agrônomo, CPF nº XXX.XXX.501-53, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões e referências constantes na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017	01/03/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1297/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015306-55.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 670/2020/GASEC, de 10 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.642, de 14 de julho de 2020, que concedeu as evoluções funcionais ao servidor público DOMINGOS BANDEIRA REIS:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público DOMINGOS BANDEIRA REIS, Número Funcional 476629/1, Técnico Agropecuário, CPF nº XXX.XXX.321-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões e referências constantes na Tabela V, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017	01/03/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1298/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015306- 55.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 683/2020/GASEC, de 14 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.646, de 20 de julho de 2020, que concedeu a evolução funcional ao servidor público MÁRCIO DA SILVA GALVÃO:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/12/2016

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público MÁRCIO DA SILVA GALVÃO, Número Funcional 970685/1, Médico Veterinário, CPF nº XXX.XXX.693-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão e referência constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/12/2016	01/12/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1299/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015306-55.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 701/2020/GASEC, de 23 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.652, de 28 de julho de 2020, que concedeu a evolução funcional ao servidor público JEUDECI TEIXEIRA DE SOUZA:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
HORIZONTAL	III-H	III-J	01/06/2016

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público JEUDECI TEIXEIRA DE SOUZA, Número Funcional 942331/3, Técnico Agropecuário, CPF nº XXX.XXX.201-87, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão e referência constante na Tabela V, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-H	III-J	01/06/2016	01/06/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1300/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0015306-55.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 832/2020/GASEC, de 02 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 5.680, de 04 de setembro de 2020, que concedeu a evolução funcional ao servidor público ALESSANDRO RIBEIRO NEVES:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
HORIZONTAL	III-H	III-J	01/08/2016

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público ALESSANDRO RIBEIRO NEVES, Número Funcional 710950/1, Engenheiro Ambiental, CPF nº XXX.XXX.561-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão e referência constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
HORIZONTAL	III-H	III-J	01/08/2016	01/08/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1301/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 126/2021/GASEC, de 29 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.783, de 08 de fevereiro de 2021, que concedeu a evolução funcional à servidora pública IRACELIA SANTOS MOREIRA:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	V-L	IX-L	01/03/2016

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública IRACELIA SANTOS MOREIRA, Número Funcional 626093/1, Técnico Agrícola, CPF nº XXX.XXX.X81-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão e referência constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO FINANCEIRO
PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	XIII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1302/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 153/2021/GASEC, de 05 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.793, de 22 de fevereiro de 2021, que concedeu a evolução funcional à servidora pública ANZELUCI FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/12/2016

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública ANZELUCI FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA, Número Funcional 891402/2, Engenheira Ambiental, CPF nº XXX.XXX.X91-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão e referência constante na tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
VERTICAL	III-J	IV-J	01/12/2016	01/12/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1303/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 178/2021/GASEC, de 12 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.794, de 23 de fevereiro de 2021, na parte em que concedeu progressão aos servidores abaixo elencados:

NÚM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
287535	4	JOSE GASPAR SILVA DE MORAES	VERTICAL	II-H	III-I	01/06/2015
287535	4	JOSE GASPAR SILVA DE MORAES	HORIZONTAL	III-I	III-J	01/06/2017
315415	1	DOMINGOS SAVIO DE AQUINO PEREIRA	VERTICAL	V-L	IX-L	01/03/2016
608637	1	EURIMARQUES MARTINS ROSA	VERTICAL	II-H	III-I	01/03/2015
629549	1	CARLISVAM PEREIRA FEITOSA	VERTICAL	V-L	IX-L	01/03/2016
688992	3	TONY CESAR DA COSTA GOMES	VERTICAL	VI	VIII-K	01/03/2016
917890	1	NILDA FRANCISCO COSTA TAVORA	VERTICAL	II-H	III-I	01/11/2014
917890	1	NILDA FRANCISCO COSTA TAVORA	HORIZONTAL	III-I	III-J	01/11/2016

Art. 2º CONCEDER, por equivalência às determinações judiciais, as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015108-95.2020.8.27.2700;

NÚM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
287535	4	JOSE GASPAR SILVA DE MORAES	VERTICAL	II-H	III-I	01/06/2015	01/06/2015
287535	4	JOSE GASPAR SILVA DE MORAES	HORIZONTAL	III-I	III-J	01/06/2017	01/06/2017

II - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015723-85.2020.8.27.2700;

NÚM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
315415	1	DOMINGOS SAVIO DE AQUINO PEREIRA	VERTICAL	V-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016

III - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0014658-55.2020.8.27.2700;

NÚM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
608637	1	EURIMARQUES MARTINS ROSA	VERTICAL	II-H	III-I	01/03/2015	01/03/2015

IV - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0014680-16.2020.8.27.2700;

NÚM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
629549	1	CARLISVAM PEREIRA FEITOSA	VERTICAL	V-L	XIII-K	01/03/2016	01/03/2016

V - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015676-14.2020.8.27.2700;

NÚM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
688992	3	TONY CESAR DA COSTA GOMES	VERTICAL	V-I	XVI-A	01/03/2016	01/03/2016

VI - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0015975-88.2020.8.27.2700.

NÚM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
917890	1	NILDA FRANCISCO COSTA TAVORA	VERTICAL	II-I	III-I	01/11/2014	01/11/2014
917890	1	NILDA FRANCISCO COSTA TAVORA	HORIZONTAL	III-I	III-J	01/11/2016	01/11/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1304/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 179/2021/GASEC, de 15 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.792, de 19 de fevereiro de 2021, na parte em que concede progressão aos servidores abaixo elencados:

NÚM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
810931	1	ANA CAREN MENDES SOUTO	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/09/2016	01/09/2016
240221	1	JOSÉ GONÇALVES NETO	PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016
515064	1	WALLACE DE MELO MACEDO	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-H	II-I	01/01/2016	01/01/2016

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial, as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0014870-76.2020.8.27.2700;

NÚM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
810931	1	ANA CAREN MENDES SOUTO	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/09/2016	01/09/2016

II - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0014941-78.2020.8.27.2700;

NÚM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
240221	1	JOSÉ GONÇALVES NETO	PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	XIII-K	01/03/2016	01/03/2016

III - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0014914-95.2020.8.27.2700;

NÚM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
515064	1	WALLACE DE MELO MACEDO	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-H	II-I	01/01/2016	01/01/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1305/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 197/2021/GASEC, de 16 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.794, de 23 de fevereiro de 2021, que concedeu a evolução funcional ao servidor público FRANCISCO TADEU PEIXOTO DE ALENCAR:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃO NA TABELA	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	VIII-L	IX-L	01/03/2016

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público FRANCISCO TADEU PEIXOTO DE ALENCAR, Número Funcional 656516/1, Técnico Agropecuário, CPF nº XXX.XXX.X74-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão e referência constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	XIII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1306/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 278/2021/GASEC, de 04 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.805, de 10 de março de 2021, que concedeu a evolução funcional ao servidor público DANNY ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
PROGRESSÃO VERTICAL	III-J	IV-J	01/06/2016

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público DANNY ALEXANDRE DA SILVA FERREIRA, Número Funcional 830346/1, Engenheiro Agrônomo, CPF nº XXX.XXX.X73-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão e referência constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

ORD.	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
1	PROGRESSÃO VERTICAL	III-J	IV-J	01/06/2016	01/06/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1307/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 283/2021/GASEC, de 05 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.805, de 10 de março de 2021, que concedeu a evolução funcional ao servidor público WILLIANS SILVA LUZ:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
PROGRESSÃO VERTICAL	VIII-D	IX-D	01/06/2016

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público WILLIANS SILVA LUZ, Número Funcional 328744/2, Técnico em Classificação de Produtos Vegetais, CPF nº XXX.XXX.X41-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão e referência constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
PROGRESSÃO VERTICAL	IX-J	X-J	01/06/2016	01/06/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1308/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 293/2021/GASEC, de 08 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.808, de 15 de março de 2021, que concedeu a evolução funcional ao servidor público EDIMILSON REIS GAMA:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
PROGRESSÃO VERTICAL	III-J	IV-J	01/05/2016

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público EDIMILSON REIS GAMA, Número Funcional 746670-1, Engenheiro Agrônomo, CPF nº XXX.XXX.001-10, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão e referência constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
PROGRESSÃO VERTICAL	III-J	IV-J	01/05/2016	01/05/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1309/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservado o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 307/2021/GASEC, de 11 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.810, de 17 de março de 2021, na parte em que concede progressão aos servidores abaixo elencados:

NÚM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
840868	2	GEANE DE SOUZA RODRIGUES	PROGRESSÃO VERTICAL	III-J	IV-J	01/10/2016
691759	1	MAGNO JAMES ALVES CARVALHO	PROGRESSÃO VERTICAL	III-J	IV-J	01/06/2016
991597	1	MÁRCIA CARVALHO DA SILVA ARAÚJO	PROGRESSÃO VERTICAL	III-J	IV-J	01/05/2016

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial, as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000991-65.2021.8.27.2700;

NÚM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
840868	2	GEANE DE SOUZA RODRIGUES	PROGRESSÃO VERTICAL	III-J	IV-J	01/10/2016	01/10/2016

II - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000641-77.2021.8.27.2700;

NÚM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
691759	1	MAGNO JAMES ALVES CARVALHO	PROGRESSÃO VERTICAL	III-J	IV-J	01/06/2016	01/06/2016

III - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0016238-23.2020.8.27.2700;

NÚM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
991597	1	MÁRCIA CARVALHO DA SILVA ARAÚJO	PROGRESSÃO VERTICAL	III-J	IV-J	01/05/2016	01/05/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1310/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservado o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 327/2021/GASEC, de 22 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.817, de 29 de março de 2021, na parte em que concede progressão aos servidores abaixo elencados:

NÚM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
266349	3	ANTONIO LUIZ LÚCIO FERREIRA	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-J	V-J	01/05/2015
1026267	2	EDÍNIA MARINHO STEFANI	PROGRESSÃO VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2015
1026267	2	EDÍNIA MARINHO STEFANI	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017
330118	3	JOSE CARLOS BOTEELHO MARTINS	PROGRESSÃO VERTICAL	V-I	VIII-K	01/03/2016
781347	2	MAURICEIA PEREIRA SANTOS	PROGRESSÃO VERTICAL	III-J	IV-J	01/09/2016
823159	3	TATIANE ESTER LAVRATTI ZANON	PROGRESSÃO VERTICAL	III-J	IV-J	01/06/2016

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial, as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

I - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0001391-79.2021.8.27.2700;

NÚM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
266349	3	ANTONIO LUIZ LÚCIO FERREIRA	PROGRESSÃO VERTICAL	IV-J	V-J	01/05/2015	01/05/2015

II - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000931-92.2021.8.27.2700;

NÚM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
1026267	2	EDÍNIA MARINHO STEFANI	PROGRESSÃO VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2015	01/03/2015
1026267	2	EDÍNIA MARINHO STEFANI	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017	01/03/2017

III - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000368-98.2021.8.27.2700;

NÚM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
330118	3	JOSE CARLOS BOTELHO MARTINS	PROGRESSÃO VERTICAL	VI-I	VIII-K	01/03/2016	01/03/2016

IV - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000810-64.2021.8.27.2700;

NÚM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
781347	2	MAURICEIA PEREIRA SANTOS	PROGRESSÃO VERTICAL	III-J	IV-J	01/09/2016	01/09/2016

V - Ação de Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0000969-07.2021.8.27.2700;

NÚM FUNC	VÍNC	NOME DO SERVIDOR	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
823159	3	TATIANE ESTER LAVRATTI ZANON	PROGRESSÃO VERTICAL	III-J	IV-J	01/06/2016	01/06/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1311/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 015306.55.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 334/2021/GASEC, de 23 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.819, de 31 de março de 2021, que concedeu a evolução funcional ao servidor público WILLIANS SILVA LUZ:

ORD.	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
4	PROGRESSÃO HORIZONTAL	D	E	01/06/2014

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público WILLIANS SILVA LUZ, Número Funcional 328744/2, Técnico em Classificação de Produtos Vegetais, CPF nº XXX.XXX.X41-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão e referência constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

ORD.	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
4	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-I	IX-J	01/06/2014	01/06/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1312/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 015306.55.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 338/2021/GASEC, de 23 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.819, de 31 de março de 2021, que concedeu as evoluções funcionais à servidora pública HILDA FRANCO JAIME:

ORD.	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
5	PROGRESSÃO VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2015
6	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

As evoluções funcionais à servidora pública HILDA FRANCO JAIME, Número Funcional 831740/1, Médico Veterinário, CPF nº XXX.XXX.X93-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões e referências constantes na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimentos dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

ORD.	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
5	PROGRESSÃO VERTICAL	III-I	III-H	01/03/2015	01/03/2015
6	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-H	III-J	01/03/2017	01/03/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1313/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 340/2021/GASEC, de 23 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.817, de 29 de março de 2021, que concedeu a evolução funcional ao servidor público BRUNO RODRIGUES ABREU:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/11/2016

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público BRUNO RODRIGUES ABREU, Número Funcional 643698/1, Médico Veterinário, CPF nº XXX.XXX.X13-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão e referência constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/11/2016	01/11/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1314/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 361/2021/GASEC, de 26 de março de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.822, de 07 de abril de 2021, que concedeu a evolução funcional ao servidor público SILVIO ADRIANI RODRIGUES LOPES:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
PROGRESSÃO VERTICAL	III-J	IV-J	01/05/2016

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público SILVIO ADRIANI RODRIGUES LOPES, Número Funcional 619143/1, Médico Veterinário, CPF nº XXX.XXX.400-97, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão e referência constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

ORD.	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
1	PROGRESSÃO VERTICAL	III-J	IV-J	01/05/2016	01/05/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1316/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 404/2021/GASEC, de 07 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.825, de 12 de abril de 2021, que concedeu a evolução funcional à servidora pública CRISTINA CASTRO ARAUJO:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
PROGRESSÃO VERTICAL	III-J	IV-J	01/05/2016

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública CRISTINA CASTRO ARAUJO, Número Funcional 897416/2, Engenheira Agrônoma, CPF nº XXX.XXX.471-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente padrão e referência constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
PROGRESSÃO VERTICAL	III-J	IV-J	01/05/2016	01/05/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1317/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 464/2021/GASEC, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.833, de 27 de abril de 2021, que concedeu a evolução funcional ao servidor público JOSE DE JESUS MOURA:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
PROGRESSÃO VERTICAL	II-I	III-I	01/02/2015

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público JOSE DE JESUS MOURA, Número Funcional 1083058/1, Técnico Agropecuário, CPF nº XXX.XXX.901-00, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão e referência constante na Tabela V, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
PROGRESSÃO VERTICAL	II-I	III-I	01/02/2015	01/02/2015

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1318/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 527/2021/GASEC, de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.841, de 07 de maio de 2021, que concedeu a evolução funcional ao servidor público CELINO ANTAO DE OLIVEIRA:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO
PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	IX-L	01/03/2016

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público CELINO ANTAO DE OLIVEIRA, Número Funcional 220428/1, Engenheiro Agrônomo, CPF nº XXX.XXX.634-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão e referência constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1319/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da d. Proc. Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservado o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 589/2021/GASEC, de 14 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.848, de 18 de maio de 2021, que concedeu a evolução funcional ao servidor público CARLOS RODRIGO XAVIER DE OLIVEIRA:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
PROGRESSÃO VERTICAL	III-J	IV-J	01/05/2016	01/05/2016

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público CARLOS RODRIGO XAVIER DE OLIVEIRA, Número Funcional 1072625/2, Técnico Agropecuário, CPF nº XXX.XXX.651-34, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão e referência constante na Tabela V, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
PROGRESSÃO VERTICAL	III-J	IV-J	01/05/2016	01/05/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1320/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da d. Proc. Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservado o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 639/2021/GASEC, de 31 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.858, de 02 de junho de 2021, que concedeu as evoluções funcionais ao servidor público GEOVANI CHALUB SILVA:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/02/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017	01/02/2017

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público GEOVANI CHALUB SILVA, Número Funcional 973560/2, Engenheiro Agrônomo, CPF nº XXX.XXX.611-20, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão e referência constante na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/02/2015	01/02/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/02/2017	01/02/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1321/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da d. Proc. Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservado o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 640/2021/GASEC, de 31 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.858, de 02 de junho de 2021, que concedeu as evoluções funcionais ao servidor público ELSON MOREIRA RIBEIRO:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
VERTICAL	II-I	III-I	01/03/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017	01/03/2017

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público ELSON MOREIRA RIBEIRO, Número Funcional 186366/3, Médico Veterinário, CPF nº XXX.XXX.951-15, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões e referências constantes na Tabela I, do Anexo VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
VERTICAL	III-I	III-I	01/03/2015	01/03/2015
HORIZONTAL	III-I	III-J	01/03/2017	01/03/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1322/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 723/2021/GASEC, de 18 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.870, de 22 de junho de 2021, que concedeu a evolução funcional ao servidor público FELISMINO COELHO ALVES FILHO:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
VERTICAL	V-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público FELISMINO COELHO ALVES FILHO, Número Funcional 511071/2, Técnico Agropecuário, CPF nº XXX.XXX.X43-91, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão e referência constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
VERTICAL	V-L	XIII-K	01/03/2016	01/03/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1323/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1436/2021/GASEC, de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.978, de 02 de dezembro de 2021, que concedeu a evolução funcional ao servidor público VALTER ALVES BATISTA:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público VALTER ALVES BATISTA, Número Funcional 213114/2, Engenheiro Agrônomo, CPF nº XXX.XXX.X21-49, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão e referência constante na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L	01/03/2016	01/03/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1324/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos;

CONSIDERANDO o Acórdão com Trânsito em Julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0020935-10.2018.8.27.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR a Portaria nº 1443/2021/GASEC, de 23 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5.978, de 02 de dezembro de 2021, que concedeu a evolução funcional ao servidor público ROMILDO RODRIGUES DA SILVA:

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	IX-L	01/11/2016	01/11/2016

Art. 2º CONCEDER, por equivalência à determinação judicial:

A evolução funcional ao servidor público ROMILDO RODRIGUES DA SILVA, Número Funcional 337897/1, Técnico Agrícola, CPF nº XXX.XXX.X01-68, integrante do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente padrão e referência constante na Tabela II, do Anexo III, da Lei nº 2.669/2012, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada na tabela abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

ORD.	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
1	PROGRESSÃO VERTICAL	V-L	XIII-K	01/11/2016	01/11/2016

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1325/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes nos Anexos III e VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1326/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da douta Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes nos Anexos III e VI, da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento no mês setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 1326/2023/GASEC, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

Ord.	Núm Func	Vinc	Nome	Tipo de Progressão	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência Progressão	Habilitação Para Concessão	Efeito Financeiro
1.	1008692	3	ALECIA BORGES MACHADO	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/03/2021	01/03/2021
2.	313595	4	ANTONIO LISBOA DA FONSECA NETO	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/02/2021	01/02/2021
3.	266349	3	ANTONIO LUIZ LUCIO FERREIRA	PROGRESSAO HORIZONTAL	XVII-A	XVII-B	01/05/2021	01/05/2021
4.	476629	1	DOMINGOS BANDEIRA REIS	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/03/2021	01/03/2021
5.	1026267	2	EDINIA MARINHO STEFANI	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/03/2021	01/03/2021
6.	11155027	1	EDNA PAZKO SOARES CISERSA	PROGRESSAO VERTICAL	I-I	II-I	30/09/2021	01/10/2021
7.	608637	1	EURIMARQUES MARTINS ROSA	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/03/2021	01/03/2021
8.	482060	4	EVADIR HUMBERTO FORNARI	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/04/2021	01/04/2021
9.	989682	3	FABIO LIMA DA SILVA	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/02/2021	01/02/2021
10.	823690	2	GIL CESAR SPONHOLZ	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/04/2021	01/04/2021
11.	441720	1	GRASSUMILDA DE FATIMA CHAVES ROSADO FERREIRA	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/01/2021
12.	831740	1	HILDA FRANCO JAIME	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/03/2021	01/03/2021
13.	478183	3	IVAN DE SOUSA CARVALHO	PROGRESSAO VERTICAL	XVI-B	XVII-B	01/06/2021	01/06/2021
14.	618552	3	JESUS TADEU MONTEIRO LIRA	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/04/2021	01/04/2021
15.	860478	1	JOSE CARLOS JARDIM MARTINS	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/03/2021	01/03/2021
16.	1083058	1	JOSE DE JESUS MOURA	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/02/2021	01/02/2021
17.	287535	4	JOSE GASPAS SILVA DE MORAES	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/06/2021	01/06/2021
18.	1067540	1	KIN CARLOS GOMIDES	PROGRESSAO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/09/2021	01/09/2021
19.	923452	5	MARIA DA PENHA DA SILVA	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/06/2021	01/06/2021
20.	97308	2	NILSON DE SA E SILVA	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/03/2021	01/03/2021
21.	905905	1	SERGIO MANOEL DA COSTA BUENO	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/01/2021
22.	416505	4	VILMAR NOGUEIRA LIMA	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/04/2021	01/04/2021
23.	752578	1	WELLINGTON LUIS PEREIRA DE SOUSA	PROGRESSAO HORIZONTAL	IV-J	IV-K	01/01/2021	01/01/2021
24.	1008528	2	WILSON ARAUJO DE SENA	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	17/12/2021	01/01/2022

PORTARIA Nº 1327/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019.

CONSIDERANDO o Acórdão transitado em julgado em 7 de julho de 2022, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 0003805-84.2020.8.27.2700;

CONSIDERANDO o OF. PGE/GAB Nº 5647/2022, da d. Procuradoria Geral do Estado, que orientou acerca do cumprimento da decisão supramencionada;

CONSIDERANDO a necessidade de modulação dos efeitos funcionais;

CONSIDERANDO que no enquadramento há de ser preservar o princípio da irredutibilidade salarial dos servidores públicos.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**ANEXO À PORTARIA Nº 1327/2023/GASEC,
DE 8 DE AGOSTO DE 2023.**

Ord.	Núm Func	Vinc	Nome	Tipo de Progressão	Nível/ Referência Atual	Nível/ Referência Progressão	Habilitação para Concessão	Efeito Financeiro
1.	310788	3	ANTONIO ALVES GUIMARAES	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K	01/03/2014	01/03/2014
2.	310788	3	ANTONIO ALVES GUIMARAES	PROGRESSAO HORIZONTAL	V-K	V-L	01/03/2014	01/03/2015
3.	310788	3	ANTONIO ALVES GUIMARAES	PROGRESSAO VERTICAL	V-L	IX-L	01/03/2016	01/03/2016
4.	310788	3	ANTONIO ALVES GUIMARAES	PROGRESSAO HORIZONTAL	IX-L	X-K	01/03/2018	01/03/2018
5.	310788	3	ANTONIO ALVES GUIMARAES	PROGRESSAO VERTICAL	X-K	XI-K	01/03/2020	01/03/2020
6.	164747	3	ANTONIO FONSECA NETO	PROGRESSAO VERTICAL	IV-H	V-H	01/03/2014	01/03/2014
7.	164747	3	ANTONIO FONSECA NETO	PROGRESSAO HORIZONTAL	V-H	V-I	01/03/2014	01/03/2015
8.	11155019	1	EDER ALENCAR RESENDE	PROGRESSAO VERTICAL	I-H	I-I	12/06/2016	01/07/2016
9.	234105	3	JOSE ALDIR ALMEIDA	PROGRESSAO VERTICAL	II-H	III-I	01/05/2014	01/05/2014
10.	234105	3	JOSE ALDIR ALMEIDA	PROGRESSAO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/05/2014	01/05/2015
11.	234105	3	JOSE ALDIR ALMEIDA	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/05/2016	01/05/2016
12.	240221	1	JOSE GONCALVES NETO	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K	01/03/2014	01/03/2014
13.	240221	1	JOSE GONCALVES NETO	PROGRESSAO HORIZONTAL	V-K	V-L	01/03/2014	01/03/2015
14.	240221	1	JOSE GONCALVES NETO	PROGRESSAO HORIZONTAL	XIII-K	XIII-L	01/03/2018	01/03/2018
15.	240221	1	JOSE GONCALVES NETO	PROGRESSAO VERTICAL	XIII-L	XIV-L	01/03/2020	01/03/2020
16.	363434	3	JOSIAS FREIRE DE MIRANDA	PROGRESSAO VERTICAL	IV-H	V-H	01/03/2014	01/03/2014
17.	363434	3	JOSIAS FREIRE DE MIRANDA	PROGRESSAO HORIZONTAL	V-H	V-I	01/03/2014	01/03/2015
18.	363434	3	JOSIAS FREIRE DE MIRANDA	PROGRESSAO HORIZONTAL	VIII-K	VIII-L	01/03/2018	01/03/2018
19.	274760	4	MARLOS AFONSO CAVALCANTE PEREIRA	PROGRESSAO VERTICAL	V-H	VIII-J	01/03/2014	01/03/2014
20.	274760	4	MARLOS AFONSO CAVALCANTE PEREIRA	PROGRESSAO HORIZONTAL	VIII-J	VIII-K	01/03/2014	01/03/2015
21.	274760	4	MARLOS AFONSO CAVALCANTE PEREIRA	PROGRESSAO VERTICAL	VIII-K	IX-K	01/03/2016	01/03/2016
22.	1004875	2	MILENE MENDONCA DE SOUZA MAGALHAES	PROGRESSAO VERTICAL	II-H	III-I	01/05/2014	01/05/2014
23.	1004875	2	MILENE MENDONCA DE SOUZA MAGALHAES	PROGRESSAO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/05/2014	01/05/2015

24.	1004875	2	MILENE MENDONCA DE SOUZA MAGALHAES	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/05/2016	01/05/2016
25.	159715	1	PEDRO VAZ VIEIRA	PROGRESSAO VERTICAL	III-K	IV-K	01/01/2015	01/01/2015
26.	941624	2	RANGEL DA SILVA NUNES	PROGRESSAO VERTICAL	II-H	III-H	01/05/2014	01/05/2014
27.	941624	2	RANGEL DA SILVA NUNES	PROGRESSAO HORIZONTAL	III-I	III-J	01/05/2014	01/05/2015
28.	941624	2	RANGEL DA SILVA NUNES	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/05/2016	01/05/2016
29.	609733	1	REGINA CELIA RAMOS MARTINS LOPES	PROGRESSAO VERTICAL	III-J	IV-J	01/03/2019	01/03/2019
30.	391247	3	VALCIR JOSE BORTOLUZZI	PROGRESSAO VERTICAL	V-K	IX-K	01/03/2014	01/03/2014
31.	391247	3	VALCIR JOSE BORTOLUZZI	PROGRESSAO HORIZONTAL	IX-K	IX-L	01/03/2014	01/03/2015
32.	391247	3	VALCIR JOSE BORTOLUZZI	PROGRESSAO VERTICAL	IX-L	X-L	01/03/2016	01/03/2016
33.	391247	3	VALCIR JOSE BORTOLUZZI	PROGRESSAO HORIZONTAL	X-L	XI-K	01/03/2018	01/03/2018

PORTARIA Nº 1328/2023/GASEC, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido,

Para a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins,

LUCE JANE GUEDES REZENDE BARCELAR, Assistente Administrativo, número funcional 965082/5, CPF: XXX.XXX.601-87, oriunda da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 9 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1335/2023/GASEC, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e com base na Informação Técnica, da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve:

EXONERAR, a pedido,

NAUR VITTORAZZI NOGUEIRA PEREIRA, número funcional 11174404/4, CPF nº xxx.xxx.821-61, do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, da Secretaria da Segurança Pública, a partir de 14 de julho de 2023, conforme consta no processo nº 2023/31000/001884.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1336/2023/GASEC, DE 9 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Comunicação,

HELY RANGEL NOLETO CAMPELO, Motorista, número funcional 11140224/1, CPF: XXX.XXX.341-95, oriundo do Instituto Natureza do Tocantins, a partir de 22 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1340/2023/GASEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0004415-47.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 03/04/2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público ALESSANDRO ALVES BARROS, Número Funcional 730911/2, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.431-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	06/04/2022	01/05/2022
HORIZONTAL	L	06/04/2022	01/05/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1341/2023/GASEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003588-70.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 06/04/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
706	11644583	1	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	20/06/2021	01/07/2021	PROGRESSÃO HORIZ	02-1a-A	02-1a-B

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público CARLOS HENRIQUE DA SILVA, Número Funcional 11644583/1, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.061-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	B	21/06/2021	01/07/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1342/2023/GASEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003717-75.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 08/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada à servidora pública LIDIA RIBEIRO COELHO CAVALCANTE, Número Funcional 1138766/2, Escrivã de Polícia, CPF nº XXX.XXX.891-03, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/10/2021	01/11/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1343/2023/GASEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0000574-44.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 24/01/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 391/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6061, de 01/04/2022, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
14	702319	2	ADRIANA ALVES DA CRUZ RABELO	01/03/2020	01/04/2020	HORIZONTAL	E	F

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas à servidora pública ADRIANA ALVES DA CRUZ RABELO, Número Funcional 702319/2, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.481-9, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	27/02/2019	01/03/2019
VERTICAL	PADRÃO I	27/02/2021	01/03/2021
HORIZONTAL	L	27/02/2021	01/03/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1344/2023/GASEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005161-46.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/05/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
666	780343	1	WANDERSON ARRAIS DA SILVA	19/01/2021	01/02/2021	PROGRESSAO VERTICAL	02-I-H	02-II-H

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público WANDERSON ARRAIS DA SILVA, Número Funcional 780343/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.903-97, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	19/01/2021	01/02/2021

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1345/2023/GASEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0003861-49.2022.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 12/04/2022.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 564/2023/GASEC, de 08/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6326, de 11/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	1051768	1	ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR	01/10/2020	01/11/2020	PROGRESSAO VERTICAL	02-3A-E	02-CE-E

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao servidor público ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR, Número Funcional 1051768/1, Agente de Polícia, CPF nº XXX.XXX.781-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o no correspondente nível/referência constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	01/10/2019	01/11/2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1346/2023/GASEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea b da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002985-60.2023.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/03/2023.

CONSIDERANDO a decisão judicial e a necessidade de regularização da situação funcional do servidor público;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 719/2023/GASEC, de 29/05/2023, publicada no Diário Oficial nº 6340, de 31/05/2023, na parte especificada abaixo:

ORD.	NUM FUNC	VINC	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
667	890069	3	WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS	12/09/2021	01/10/2021	PROGRESSAO VERTICAL	02-II-J	02-III-J

Art. 2º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas ao servidor público WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS, Número Funcional 890069/3, Escrivão de Polícia, CPF nº XXX.XXX.211-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes nível/referência constantes do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de precatória ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	12/09/2021	01/10/2021
HORIZONTAL	L	01/01/2022	01/02/2022

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1359/2023/GASEC, DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

Que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

Que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

A conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, a pedido, para a Secretaria da Administração,

MARCOS MARTINS BUENO, Museólogo, número funcional 364608/2 CPF XXX.XXX.891-68, oriundo da Secretaria da Saúde, a partir de 11 de agosto de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 16/2023/GASEC, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, e com base na Informação Técnica da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e na documentação que instrui os autos, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Byanca de Sousa Amorim Gama Guimarães, número funcional 11168889/1, CPF nº xxx.xxx.981-47, lotado(a) na Secretaria da Administração, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Instituto Nacional do Seguro Social, a partir de 13 de julho de 2023, com base no que consta do processo nº 2023/23000/003934.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº: 2018.23000.003378
CONTRATO Nº: 283/2023
NÚMERO AUTOMÁTICO: 23001213
CONTRATANTE: Secretaria da Administração
CONTRATADO: LAUDO - CENTRO DE MEDICINA LABORATORIAL LTDA
CNPJ: 08.409.975/0001-80
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSAUDE-TO.
VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.
MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870
Programa de trabalho: 10.302.1172.4322
Natureza de Despesa: 33.90.39
Fonte Detalhada: 759 / 0242 / 888888
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2023
VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.
SIGNATÁRIOS: Paulo César Benfica Filho - Representante legal da Contratante e André Marques da Silva - Representante legal da Contratada.

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 099/2023, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto Ato Nº 436 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6281, de 02 de março de 2023, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remoção interna da servidora para fins de atualização junto ao ERGON, a partir da seguinte data:

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir de
Luanne Sousa Gonçalves	11879009-1	XXX. XXX. X81-90	Gerência Geral de Administração	Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.	07/08/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário da Agricultura e Pecuária

EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2023 Republicado para correção

Processo nº: 2023/33000/00004
Contrato nº: 053/2023
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratada: DFP COMERCIAL LTDA
CNPJ: 22.794.235/0001-35
Objeto: Prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.
VALOR TOTAL: R\$ 483.289,84 (quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
Vigência: adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Dotação orçamentária: Programa 33010.20.573.1148.2010, elemento de despesa 33.90.39, fonte 500.
Data de assinatura: 17 de julho de 2023.
Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - DFP COMERCIAL LTDA - DIANDRA FERREIRA PIRES, Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 1091, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a EDILSON PINTO RIBEIRO, nº funcional 731344-4, no período de 01 a 30/08/2023, referente ao período aquisitivo 2019/2020, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 607, de 27 de março de 2023, publicada na Edição nº 5.575, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1092, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA SEDUC Nº 1027, de 2 de agosto de 2023, publicada na Edição do Diário Oficial do Estado nº 6385, que removeu a servidora HIDEANE DA GLÓRIA SANTANA, nº funcional 1215841/1, Professora da Educação Básica, para o Centro de Ensino Médio Castro Alves, no município de Dianópolis, a partir de 1º de agosto de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1093, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

INTERROMPER

as férias legais do servidor JOÃO IVAN SÁ DO VALE, Professor da Educação Básica, nº funcional 169253-4, no período de 26 a 28/07/2023, período aquisitivo de 2021/2022, assegurando-lhes o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1095, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/014981, resolve:

CONCEDER a servidora ADRIANA TIAGO MOURA, matrícula nº 50705-6, Professor da Educação Básica, lotada no Colégio Estadual Marechal Artur da Costa e Silva, no município de Porto Nacional, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado em Geografia, oferecido pela Universidade Federal do Tocantins-UFT, no período de 11 de agosto de 2023 a 28 de fevereiro de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1096, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/017873, resolve:

CONCEDER ao servidor RAIMUNDO NONATO TORRES SILVA, matrícula nº 794330-2, Professor da Educação Básica, lotado na Escola Estadual Brasil, no município de Porto Nacional, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Profissional em Educação Profissional e Tecnológica, oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins-IFTO, no período de 11 de agosto de 2023 a 31 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 1097, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado; o art. 1º, §2º, da Lei nº 1.751, de 18 de dezembro de 2006, e tendo em vista o Processo nº 2023/27000/005872, resolve:

CONCEDER ao servidor DAVI SAMURU XERENTE, matrícula nº 70054-3, Professor Normalista, lotado na Escola Indígena Waikarnase, no município de Tocantínia, Afastamento para Aprimoramento Profissional - Mestrado Acadêmico em Antropologia Social, oferecido pela Universidade Federal de Goiás-IFG, no período de 11 de agosto de 2023 a 31 de março de 2025.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

EDITAL Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Republicado para correção

Dispõe sobre o "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023" - destinado às Unidades Escolares, aos profissionais titulares de projetos/ações e estudantes protagonistas da Pré-Escola II da Educação Infantil e da Educação Básica, pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Educação do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, com consonância ao disposto na Medida Provisória nº 8, de 20 de abril de 2023, que institui o Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE, e com fundamento ao regime de colaboração previsto na Constituição Federal, torna pública a abertura do "Prêmio Escola Que Transforma" - 2022/2023, destinada às Unidades Escolares que ofertam a Pré-Escola II da Educação Infantil e Educação Básica, aos profissionais titulares de projetos/ações e estudantes protagonistas pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Educação do Estado do Tocantins.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º O "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023" - tem a finalidade de valorizar as unidades escolares e os profissionais que desenvolveram iniciativas/práticas exitosas do Ensino e da Aprendizagem, resultantes de projetos/ações integradas com a equipe escolar e comunidade, que alcançaram êxito no enfrentamento dos desafios inerentes ao processo de ensino e aprendizagem, tendo como objetivos:

I - Valorizar as escolas públicas, os profissionais e os estudantes que se destacaram pela competência do ensino e da aprendizagem e em projetos/ações resultantes de experiências bem-sucedidas que contribuíram para a melhoria contínua da escola;

II - Reconhecer e dar visibilidade aos esforços empreendidos por profissionais e estudantes da unidade escolar que buscaram resultados satisfatórios no processo do ensino e da aprendizagem, por meio de uma liderança motivadora e comprometida;

III - Divulgar e disseminar as práticas exitosas do ensino e da aprendizagem;

IV - Premiar as unidades escolares que ofertam a Pré-Escola II da Educação Infantil e Educação Básica, os profissionais titulares de projetos/ações e estudantes protagonistas pertencentes à Rede Municipal e Estadual de Educação do Tocantins que alcançaram melhores resultados nas práticas exitosas gestão do ensino e da aprendizagem, apresentados ao “Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023”;

V - Valorizar os estudantes protagonistas envolvidos em projetos/ações de sucesso desenvolvidos pelos profissionais da unidade escolar;

VI - Fortalecer o regime de colaboração entre Estado e Municípios com vista a valorizar as práticas exitosas do Ensino e da Aprendizagem.

DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO

Art. 2º Apresentar prática exitosa, que aborde uma ou mais dos seguintes critérios:

I - Gestão democrática envolvendo a comunidade escolar e local;

II - Desenvolvimento do protagonismo juvenil;

III - Fortalecimento da competência socioemocional;

IV - Interdisciplinaridade;

V - Impacto positivo na aprendizagem dos estudantes por meio dos projetos/ações.

DA INSCRIÇÃO

Art. 3º Todas as unidades escolares e os profissionais que atuam na Pré-Escola II da Educação Infantil e na Educação Básica da Rede Municipal e Estadual de Educação poderão participar do “Prêmio Escola que Transforma - 2022/2023”, desde que enviem o formulário de inscrição e insiram a experiência exitosa no Template, conforme requisitos constantes no anexo IV deste Edital.

I - A inscrição para o “Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023” - ocorrerá no período de 05 de junho de 2023 até o dia 11 de agosto de 2023.

II - As unidades escolares e os profissionais titulares, com a relação dos estudantes envolvidos nos projetos/ações, deverão encaminhar os formulários de inscrição na ferramenta Google Forms, por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKjV2vRUCVTs2_H4q5varADdvW7jfhSZRhaws1oEtK1KaEMQ/viewform, indicando a Superintendência Regional de Educação - SRE de sua jurisdição, a cidade, a unidade escolar e a modalidade pela qual deseja concorrer, de acordo com os prazos previstos neste Edital. O projeto/ação que culminou em prática exitosa de ensino e da aprendizagem será referente aos anos letivos de 2022 e 2023.

III - Fica a critério de cada unidade escolar concorrer com o quantitativo de projetos/ações nas diversas modalidades/regimes de oferta, não sendo possível alterar ou receber documentos enviados avulsos ou fora do prazo estabelecido por este Edital.

DAS MODALIDADES/REGIME DE OFERTA DE ENSINO

Art. 4º As Modalidades/Regime de oferta de ensino contempladas neste Edital são:

Ord.	Modalidades/Regime de oferta	Etapas ofertadas	Esfere Administrativa
I	Pré-Escola II	Educação Infantil	Municipal
II	Escola de Ensino Fundamental Educação Regular/Parcial/Integral	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Municipal
III	Escola de Ensino Fundamental Educação Regular/Parcial	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Estadual
IV	Escola de Ensino Fundamental Educação Regular/Parcial	Anos Finais do Ensino Fundamental	Estadual
V	Escola Estadual de Tempo Integral	Anos Finais do Ensino Fundamental	Estadual
VI	Colégio de Ensino Médio/Educação Regular/Parcial	Ensino Médio de Tempo Parcial	Estadual
VII	Colégio Estadual de Tempo Integral	Ensino Médio de Tempo Integral	Estadual
VIII	Escola Cívico - Militar/Escola da Polícia Militar do Tocantins/Educação Militar/Parcial e Integral	Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	Estadual
IX	Colégio Cívico - Militar/Colégio da Polícia Militar do Tocantins/Educação Militar/Parcial e Integral	Ensino Médio	Estadual

X	Escola Indígena/Educação Indígena/Parcial e Integral	Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Salas Multisseriadas	Estadual
XI	Escola Indígena/Educação Indígena/Parcial e Integral	Anos Finais do Ensino Fundamental e Salas Multisseriadas	Estadual
XII	Escola Indígena/Educação Indígena/Parcial e Integral	Ensino Médio e Salas Multisseriadas	Estadual
XIII	Escola do Campo/Educação do Campo/Escola Quilombola/Educação Quilombola/Parcial	Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Estadual
XIV	Escola do Campo/Educação do Campo/Escola Quilombola/Educação Quilombola/Parcial	Anos Finais do Ensino Fundamental	Estadual
XV	Escola do Campo/Educação do Campo/Escola Quilombola/Educação Quilombola/Parcial	Ensino Médio e Salas Multisseriadas	Estadual
XVI	Escola Agrícola/Educação do Campo/Parcial e Integral/Alternância	Anos Finais do Ensino Fundamental	Estadual
XVII	Escola Agrícola/Educação do Campo/Parcial e Integral/Alternância	Ensino Médio	Estadual
XVIII	Educação de Jovens e Adultos/Parcial	II e III Segmentos e Educação em prisões	Estadual
XIX	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APA/E) Educação Especial/Parcial	Anos iniciais e EJA I Segmento	Estadual

Parágrafo único: Os profissionais titulares dos projetos/ações concorrerão com a mesma Modalidade/Regime de oferta de ensino pela qual apresentou o relato da prática exitosa do ensino e da aprendizagem realizada na unidade escolar.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PROJETO/AÇÃO

Art. 5º A Secretaria da Educação constituirá o Comitê Estadual e as Superintendências Regionais de Educação designarão seus comitês para análise do “Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023”

Art. 6º O Comitê Regional analisará os relatos de práticas exitosas apresentados e os enviará ao Comitê Estadual pela ferramenta Google Forms;

Art. 7º Compete ao Comitê Estadual selecionar 03 (três) relatos de práticas exitosas, de cada modalidade/regime de oferta, que melhor atenderem aos critérios constantes no anexo II deste Edital.

Parágrafo único: As unidades escolares e os profissionais titulares dos projetos/ações receberão certificado de participação no “Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023”, conforme a classificação obtida (1º, 2º e 3º lugares).

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES PROTAGONISTAS

Art. 8º Os profissionais titulares dos projetos/ações deverão selecionar os estudantes protagonistas que melhor preencherem os requisitos dentre as turmas que a ação foi desenvolvida, com base nos critérios:

I - Assiduidade - frequência no desenvolvimento das atividades do projeto/ação;

II - Pontualidade - cumprimento das atividades didático-pedagógicas no tempo previsto;

III - Participação - envolvimento na construção do projeto de vida;

IV - Engajamento - capacidade de desenvolver atividades de forma coletiva/grupo;

V - Autoconhecimento - capacidade de entender-se e entender o outro;

VI - Protagonismo - autonomia e comprometimento no ensino e na aprendizagem;

VII - Resultado de aprendizagem - conhecimento adquirido a partir da participação no projeto/ação.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 9º A relação contendo os nomes das unidades escolares, dos profissionais titulares dos projetos/ações e dos estudantes protagonistas envolvidos que obtiverem práticas exitosas selecionadas, conforme a modalidade/regime de oferta será divulgada no site da Seduc - www.seduc.to.gov.br.

DA PREMIAÇÃO

Art. 10. As unidades escolares, os profissionais titulares de projetos/ações e estudantes protagonistas selecionados pelo "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023" -receberão as premiações, conforme as categorias abaixo:

I - Unidades Escolares

a) R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para as unidades escolares que os profissionais titulares dos projetos/ações obtiverem classificação em 1º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida;

b) R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para as unidades escolares que os profissionais titulares dos projetos/ações obtiverem classificação em 2º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida;

c) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para as unidades escolares que os profissionais titulares dos projetos/ações obtiverem classificação em 3º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida.

II - Profissionais titulares dos projetos/ações

a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os profissionais titulares dos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 1º lugar "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", na modalidade/regime de oferta ensino concorrida;

b) R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para os profissionais titulares dos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 2º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida;

c) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para os profissionais titulares dos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 3º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida.

III - Estudantes protagonistas envolvidos nos projetos/ações.

a) R\$ 1.000,00 (mil reais) para 10 (dez) estudantes protagonistas envolvidos nos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 1º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida;

b) R\$ 800,00 (oitocentos reais) para 10(dez) estudantes protagonistas envolvidos nos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 2º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida;

c) R\$ 500,00 (quinhentos reais) para 10 (dez) estudantes protagonistas envolvidos nos projetos/ações que obtiverem resultados classificados em 3º lugar no "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", na modalidade/regime de oferta de ensino concorrida.

IV - Certificação.

a) Certificado de participação e classificação para as unidades escolares e profissionais selecionados para os 1º, 2º e 3º lugares no "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023";

b) Certificado de participação no "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023", a todas as unidades escolares que concluíram o processo de seleção no prêmio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. As unidades escolares e os profissionais que concorrerão ao referido prêmio deverão atender as normas previstas neste Edital.

Art. 12. Serão premiadas as unidades escolares que obtiverem projetos/ações inscritos pelos profissionais titulares classificados em 1º, 2º e 3º lugares.

Art. 13. Os profissionais titulares de projetos/ações são os servidores lotados na unidade escolar, efetivos ou não, que desenvolveram ações inovadoras e bem-sucedidas no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 14. Serão desclassificados os projetos/ações que não atenderem a nenhum dos critérios constantes no art. 2º deste Edital.

Art. 15. Em caso de empate, será classificado o projeto/ação que melhor atender aos critérios constantes no art. 2º deste Edital.

Art. 16. Serão premiados os estudantes protagonistas envolvidos nos projetos/ações de sucesso desenvolvidos pelos profissionais titulares dos projetos/ações da unidade escolar.

Art. 17. A premiação às unidades escolares, aos profissionais titulares dos projetos/ações e aos estudantes protagonistas pertencentes à esfera estadual referidas no art. 10, incisos I, II e III, será em forma de repasse à Associação de Apoio à Escola - AAE.

Art. 18. A Associação de Apoio à Escola - AAE fará a entrega dos valores ao estudante, se maior de idade e, ao responsável, quando menor de idade.

Art. 19. Os recursos da premiação das unidades escolares da rede estadual de educação serão utilizados para custear ações de melhoria ao processo de ensino e aprendizagem, com prestações de contas, conforme legislação vigente.

Art. 20. A premiação para as unidades escolares, profissionais titulares dos projetos/ações e estudantes protagonistas referidos no art. 10, pertencentes à esfera municipal será feita em forma de repasse à Associação de Apoio à Escola e/ou organismo colegiado equivalente, legalmente constituído.

Art. 21. A dotação orçamentária referente às alíneas "a", "b" e "c" do art. 10, incisos I, II e III, será consignada no Programa 1156 - Educação de Qualidade e Formação Cidadã, Fonte: 500.1001.101, Elementos de Despesa: 3.3.90.31; 3.3.90.14; 3.3.90.30, previstos no PPA -2020/2023.

Art. 22. O cronograma geral, os critérios de seleção dos projetos/ações, os critérios para a seleção dos estudantes protagonistas e o modelo para a elaboração da prática exitosa para concorrer ao "Prêmio Escola Que Transforma - 2022/2023" - estão previstos nos Anexos I, II, III e IV deste Edital.

Art. 23. As unidades escolares e os profissionais titulares dos projetos/ações que concorrem ao Prêmio aceitam o estabelecido neste Edital e concordam, no ato da inscrição, com a divulgação da experiência de sucesso relatada, inserida no Formulário.

Art. 24. Os casos omissos serão dirimidos pelo Comitê Estadual, ouvidos os respectivos Comitês Regionais.

Art. 25. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I - EDITAL Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023.

CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSÁVEL
25/05/2023	Lançamento do "Prêmio Escola que Transforma - 2022/2023".	Seduc	Coordenação Estadual
26/05 a 04/06/2023	Divulgação e Mobilização nas Superintendências Regionais de Educação.	Seduc	Coordenação Estadual
05/06/2023 a 11/08/2023	Realização da inscrição e envio da prática exitosa das escolas na ferramenta Google Forms, https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKjV2vRUCVTS2_H4q5varADdvW7jfhSZRhaws1oEtK1KaEMQ/viewform	Unidades escolares, via link	Seduc e SREs
12/06/2023	Publicação dos avaliadores dos comitês Estadual e Regional no Diário Oficial do Estado do Tocantins.	Seduc	Seduc
12/06/2023 a 29/08/2023	Avaliação dos documentos pelo Comitê Regional.	SREs	SREs
31/08/2023 a 15/09/2023	Avaliação dos relatos de práticas exitosas pelo Comitê Estadual.	Seduc	Comitê Estadual
13/10/2023	Divulgação e publicação no Diário Oficial do Estado das escolas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.	Seduc	Seduc
Novembro/2023 Data a definir	Realização da Cerimônia de Premiação das escolas, profissionais titulares de projetos/ações e estudantes protagonistas classificadas em 1º, 2º e 3º lugares, do "Prêmio Escola que Transforma - 2022/2023".	Seduc	Seduc/Comitê Estadual

ANEXO II - EDITAL Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PRÁTICA EXITOSA DE ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Os relatos das experiências de práticas exitosas relatadas serão avaliados e receberão conceito de 0 (zero) a 100 (cem), obedecidos aos seguintes critérios:

DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Título da prática exitosa	1
Nome do profissional titular da prática exitosa	1
Nome dos estudantes envolvidos na prática exitosa	1
Modalidade que deseja concorrer	1
Palavras-Chaves	1
Período de realização do projeto/ação	1
Local e situação (Explicitar o local e a situação de como surgiu a prática exitosa).	6
Desafios e dificuldades encontradas (Relatar os desafios e as dificuldades encontradas).	10
Motivos para o desenvolvimento do projeto/ação (Explicitar a motivação e as habilidades desenvolvidas na prática exitosa de gestão de ensino e aprendizagem).	10
Desenvolvimento do projeto/ação (Descrever como aconteceu o desenvolvimento do projeto/ação e seu(s) objetivo(s)).	10
Conclusão da ação/prática (Demonstrar os resultados alcançados, os impactos na aprendizagem dos estudantes e o envolvimento da comunidade escolar).	10
Autoavaliação (Explicitar como você se sentiu durante a execução do projeto/ação, sua percepção de mudanças ocorridas (ou não) ou de pequenas alterações no cotidiano escolar).	10
Inserção de evidências de redes sociais (Inserir endereço de link de redes sociais do projeto/ação podendo conter: fotos, gráficos, relatórios, pequenos vídeos com depoimentos dos estudantes e sua percepção, entre outros).	10
Inserção de outras evidências (Inserir endereço de link (Exemplo: Link compartilhado com o e-mail: premio_escola_transforma_to@seduc.to.gov.br, como leitor, pelo GOOGLE DRIVE e /ou outros) que comprove mais evidências do projeto/ação. *Arquivos que não estão nas redes sociais).	10
Referências (Inserir referências e citações).	8
Coerência e coesão do texto (Texto apresentado na experiência exitosa em gestão do ensino e da aprendizagem com coerência e coesão entre as partes).	10
Total	100

ANEXO III - EDITAL Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023.

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DOS ESTUDANTES PROTAGONISTAS

Os estudantes protagonistas participantes dos projetos/ações serão avaliados e receberão conceito de 0 (zero) a 100 (cem), obedecidos aos seguintes critérios:

DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO DOS ESTUDANTES	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Assiduidade (frequência no desenvolvimento das atividades do projeto/ação).	10
Pontualidade (cumprimento das atividades didático-pedagógicas no tempo previsto).	10
Participação (envolvimento na construção do projeto de vida).	10
Engajamento (capacidade de desenvolver atividades de forma coletiva/grupo).	10
Autoconhecimento (capacidade de entender-se e entender o outro).	20
Protagonismo (autonomia e comprometimento no ensino e na aprendizagem).	20
Resultado de aprendizagem (conhecimento adquirido a partir da participação no projeto/ação).	20
Total	100

ANEXO IV - EDITAL Nº 01, DE 16 DE MAIO DE 2023.

REQUISITOS PARA A ORGANIZAÇÃO DA PRÁTICA EXITOSA DO ENSINO E DA APRENDIZAGEM

Para a organização do relato da prática exitosa de ensino e da aprendizagem, observar os seguintes requisitos:

Responder o formulário de inscrição e inserir a prática exitosa por meio do link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeKjV2vRUCVTS2_H4q5varADdvW7jfhSZRhaws1oEtK1KaEMQ/viewform, conforme abaixo:

DADOS A SEREM PREENCHIDOS NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E INSERÇÃO DA PRÁTICA EXITOSA DE ENSINO E APRENDIZAGEM	
SRE	Selecionar a SRE (Esfera Estadual).
Nome da escola	Selecionar o nome da escola (Esfera Estadual). Escrever o nome completo da escola (Esfera Municipal).
Cidade/Município	Selecionar o nome da cidade.
Esfera Administrativa	Selecionar a esfera administrativa (Estadual/Municipal)
Título da prática exitosa	Inserir o título da prática exitosa em gestão da aprendizagem.
Autoria	Inserir o nome do profissional titular da prática exitosa.
Estudantes	Inserir os nomes dos estudantes envolvidos na prática exitosa.
Modalidade/Regime de oferta de ensino	Selecionar a modalidade/regime de oferta que deseja concorrer.
Palavras - Chaves	Inserir as palavras-chaves da prática exitosa.
Período de realização	Inserir o período de realização do projeto/ação da prática exitosa.
Local e situação	Iniciar contando como surgiu esta prática exitosa.
Desafios e dificuldades encontradas	Relatar os desafios e dificuldades encontradas.
Motivos para o desenvolvimento do projeto/ação	Explicar sua motivação e as habilidades desenvolvidas.
Desenvolvimento do projeto/ação	Descrever como aconteceu o desenvolvimento do projeto/ação e seu (s) objetivo (s).
Conclusão da ação/prática	Demonstrar os resultados alcançados, demonstrando os impactos na aprendizagem dos estudantes e o envolvimento da comunidade escolar.
Autoavaliação	Explicitar como você se sentiu durante a execução do projeto/ação, sua percepção de mudanças ocorridas (ou não) ou de pequenas alterações no cotidiano escolar.
Inserção de evidências de redes sociais	Inserir o endereço do link (Exemplo: Link compartilhado com o e-mail: premio_escola_transforma_to@seduc.to.gov.br, como leitor, pelo GOOGLE DRIVE e /ou outros) que comprove mais evidências do projeto/ação. *Arquivos que não estão nas redes sociais.
Inserção de outras evidências	Inserir endereço de link (Exemplo: Link compartilhado com o e-mail: premio_escola_transforma_to@seduc.to.gov.br, como leitor, pelo GOOGLE DRIVE e /ou outros) que comprove mais evidências do projeto/ação. *Arquivos que não constam nas redes sociais.
Referências	Inserir as referências bibliográficas e citações.
Termo Responsabilidade	Confirmar que as informações prestadas no formulário são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade sobre elas.
Enviar	Para concluir, clicar em "Enviar".

EDITAL-SEDUC Nº 15, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado e, de acordo com a Lei Estadual nº 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado FINAL das Progressões Horizontal e Vertical dos Profissionais da Educação Básica Pública, deferidas a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, conforme relação a seguir.

ORD.	TIPO DE PROGRESSÃO	NOME DO SERVIDOR	NUM FUNC	VINC	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO	DATA DO FINANCEIRO
1	VERTICAL	ANDRA MARTINS RIBEIRO	79410	2	20/12/2021	PBG-I-C	PBG-III-C	20/12/2021
2	VERTICAL	ANTONIO ALAN CARDEC ALVES OLIVEIRA	946117	5	19/12/2021	PBG-I-D	PBG-III-D	19/12/2021
3	VERTICAL	BENILDES FERNANDES DE OLIVEIRA	957528	2	22/10/2021	PBG-I-F	PBG-III-F	22/10/2021
4	VERTICAL	CIBELE FERNANDES DE SOUSA	817664	4	29/12/2021	PBG-I-F	PBG-II-F	29/12/2021
5	VERTICAL	CLEYTON CORREA SOUZA	1251309	1	13/10/2021	PBG-I-C	PBG-III-C	13/10/2021
6	VERTICAL	EUDES DA SILVA VIEIRA	1233327	1	13/12/2021	PBG-I-C	PBG-III-C	13/12/2021
7	VERTICAL	FABIO COSTA DO AMARAL	1090526	4	12/04/2021	PBG-I-D	PBG-III-D	12/04/2021
8	VERTICAL	ILDA NETA SILVA DE ALMEIDA	1244256	1	29/10/2021	PBG-I-D	PBG-III-D	29/10/2021
9	VERTICAL	JOAO CARLOS BOTELHO	1125958	1	22/10/2021	PBG-I-D	PBG-III-D	22/10/2021
10	VERTICAL	JOSE GOMES TAVEIRA NETO	114963	3	01/12/2021	PBG-I-C	PBG-III-C	01/12/2021
11	VERTICAL	JULIO KAMER RIBEIRO APINAJE	125596	3	23/09/2021	PN-II-C	PN-IV-C	23/09/2021
12	HORIZONTAL	LOURDES NUNES DA SILVA	581267	4	13/02/2013	PBG-I-A	PBG-I-B	13/02/2013
13	VERTICAL	MARCIO DE ANDRADE CORDEIRO	731850	3	11/12/2017	PN-II-D	PN-IV-D	11/12/2017
14	VERTICAL	MARYNALVA SILVA ABREU REIS	1222244	1	06/12/2021	PBG-II-D	PBG-III-D	06/12/2021
15	VERTICAL	NAJLA BRANDAO DA SILVA	96985	5	08/04/2021	PBG-I-D	PBG-III-D	08/04/2021
16	VERTICAL	PATRICIA SILVERIO DA SILVA CELEDONIO	1084240	3	05/11/2021	PBG-II-D	PBG-III-D	05/11/2021
17	VERTICAL	ROSANA LEMOS DE ALENCAR	1147773	1	20/12/2021	PBG-I-D	PBG-II-D	20/12/2021

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUARÁÍ

ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL
ARCHANGELA MILHOMEM**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM, CNPJ nº 01.138.334/0001-99, localizada na Av JK S/Nº COUTO MAGALHÃES - TO, por meio do pregoeiro Valderi Jose de Araújo, promoverá Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, para a aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de alimentação para a demanda do ano letivo de 2023, destinados aos alunos matriculados no Colégio Estadual Archangela Milhomem, por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Data da abertura: 24 de agosto de 2023, às 08h. O Edital poderá ser examinado ou retirado no Portal de Compras do Governo Federal: www.comprasgovernamentais.gov.br, ou na Unidade Escolar. Maiores informações poderão ser obtidas das 08h às 17h. Tel.: (63) 98404-6564 e através do e-mail: archangelamilhomem@ue.seduc.to.gov.br.

Couto Magalhães - TO, 09 de agosto de 2023.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS
Presidente da Associação**SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE****PORTARIA SEJU/GAB Nº 068, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2023NE00727	2023/79010/00106	WESCLEY PEREIRA DA SILVA Mat.: 11865326 CPF: XXX.XXX.761-04	RONES REIS DA SILVA Mat.: 11672412-2 CPF: XXX.XXX.481-87	Serviços de Cronometragem Esportiva para realização de eventos promovidos pela Secretaria dos Esportes e Juventude

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE**PORTARIA SEJU/GAB Nº 069, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.**

O Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, no uso das atribuições conferidas por lei, por meio do Ato nº 386, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 117 da Lei nº 14.133/21, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato, bem como, seu respectivo substituto, para responder nos casos de impedimento ou afastamento legal do titular do contrato elencado a seguir:

Número do Empenho	Número do Processo	Fiscal do Contrato Titular	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2023NE00743	2023/79010/00094	LUCIANO ALVES OLIVEIRA Mat.: 743127-4 CPF: XXX.XXX.001-68	RONES REIS DA SILVA Mat.: 11672412-2 CPF: XXX.XXX.481-87	Realização do PMW Ultimate Fight promovido pela Secretaria dos Esportes e Juventude

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado dos Esportes e Juventude, em Palmas, aos 09 dias do mês de agosto de 2023.

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 686, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ADRIANE PEREIRA CAVALCANTE, nº funcional 811315-2, Operador de Microcomputador, para responder pela Assessoria de Gabinete III, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular WANDERSON LACERDA SANTOS, nº funcional 1259229-3, no período de 20 de julho a 4 de agosto de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 689, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com Art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

DAVI BYRON RAMOS DE MATOS, nº funcional 11789476-1, Assessor Comissionado I, da Assessoria Jurídica para a Assessoria Técnica Fazendária, a partir de 24 de julho de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 691, DE 7 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

MIRIAM SUZUE OKURA DO AMARAL, nº funcional 156544-3, Auditora Fiscal da Receita Estadual, para responder pela Chefia da Agência Avançada de Miracema do Tocantins, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular HELTON JOE ABREU DE JESUS, nº funcional 385340-1, no período de 1º a 30 de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 696, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Araguatins, no período de 1º a 31 de agosto de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adalgiza Ribeiro Bueno Leal	546255-2	Monitoramento
2.	Cezar Augusto de Moraes	257518-2	Auditoria
3.	Isaque Cairo Guimarães	663946-1	Plantão Fiscal
4.	José Cordeiro de Melo Filho	449146-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 697, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Alvorada, no período de 1º a 31 de agosto de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Anísio Ferreira Damacena	218872-1	ITCD
2.	Cleber de Paula Silva	390760-1	Monitoramento
3.	Iara Amarilhes Vieira Fonseca	283323-3	Auditoria
4.	Marcilene Souza Carvalho Gomes	470068-1	Plantão Fiscal
5.	Milton Bernardes	207527-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 698, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Taguatinga, no período de 1º a 31 de agosto de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	José Itaraci Guimarães	482848-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 699, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Colinas do Tocantins, no período de 2 a 31 de agosto de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Lucio Soares Melo	168594-1	Plantão Fiscal - ITCD

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 700, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de agosto de 2023.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Washington Luiz Moreira Rosal	293602-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 701, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividade interna de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de agosto de 2023.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Benedito de Melo Aires	168297-2
2.	Luiz Melchades Gomes Neto	200387-2

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 702, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005 combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

O Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 9 a 31 de agosto de 2023.

Nº	Nome	Nº Funcional
1	Solon Bezerra de Lima	62926-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 703, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Gurupi, no período de 1º a 31 de agosto de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ana Rosa Barbosa Meneses Santos	391636-1	Plantão Fiscal
2.	Camozina Gonzaga Campos	197170-2	Auditoria
3.	Fabricio de Oliveira Alves	770180-1	ITCD
4.	Garden de Araújo Leitão	309786-1	Auditoria
5.	Gloria Maria Prado dos Santos	371406-1	ITCD
6.	Ieda Girardello Vargas	543175-1	Auditoria
7.	Itajacy Barbosa da Silva	195240-1	Monitoramento
8.	Janio de Oliveira	794561-1	ITCMD
9.	Luiz Braga de Queiroz	257208-1	Auditoria
10.	Maria Josenete Dalves Henrique	615605-2	Auditoria
11.	Nelson Junior da Silva	618357-1	Plantão Fiscal
12.	Rivaldo Pinto da Silva	380043-2	Auditoria
13.	Rosinel de Fatima Camargo	536006-1	Plantão Fiscal

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 704, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Porto Nacional, no período de 1º a 31 de agosto de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Adão Vilarinho Ferreira	328550-2	Monitoramento
2.	Adil de Araújo Sobral	598784-1	ITCD
3.	Eraldo Goulart de Medeiros	664367-2	Plantão Fiscal
4.	Fabiana Soares Mola	656620-1	Auditoria
5.	Gleib Adelino Lopes Rezende	581413-1	Auditoria
6.	Jadson de Oliveira dos Santos	816568-1	ITCD
7.	José Bartolô Braga Aires	165399-1	Monitoramento
8.	Marlene Rodrigues Povoa	436360-3	Monitoramento
9.	Nedson de Brito Ribeiro	430277-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 705, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Paraíso do Tocantins, no período de 1º a 31 de agosto de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Alessandra Franco Fonseca	471036-3	Plantão Fiscal
2.	Antônio José Pereira da Silva	329130-1	Auditoria
3.	Fernando Batista de Oliveira	495995-3	ITCD
4.	Jari Barbosa Braga	372423-1	Auditoria
5.	Kenid de Almeida Costa	513810-1	Monitoramento
6.	Paulo Henrique Maranhão Vasconcelos	224628-3	Plantão Fiscal
7.	Raimundo Craveiro da Silva Junior	223314-1	Auditoria
8.	Rubens Marcelo Sardinha	1058223-2	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 706, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Pedro Afonso, no período de 1º a 31 de agosto de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas.

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Enoque Monteiro Junior	504091-2	ITCD
2.	Maria Dalva da Silva Santos Miranda	668087-1	Plantão Fiscal
3.	Santiago de Almeida	856517-1	Auditoria
4.	Ubiratan Carlos Barreto Araújo	512981-1	ITCD
5.	Wilton Ferreira Machado	446960-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 707, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, no período de 1º a 31 de agosto de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Basilio Lopes de Oliveira Filho	486350-2	Plantão Fiscal
2.	Evelusia Feitosa Lima	879220-2	ITCD
3.	João Ferreira Chaves	159181-3	Plantão Fiscal
4.	Maria Joana Bandeira Lima Soares	349231-2	Monitoramento
5.	Raimundo Tacio Gonçalves Lopes	295702-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 708, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Agência Avançada de Miracema do Tocantins, no período de 1º a 31 de junho de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Ben Hur Xavier	726210-1	ITCD
2.	Fernando Sergio Farias de Oliveira	339092-1	Auditoria
3.	Francoandra Mendes Chaves	649081-1	ITCD
4.	Miriam Suzue Okura do Amaral	156544-3	Plantão Fiscal
5.	Silene Lima Oliveira	338373-1	Monitoramento

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 709, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, no período de 1º a 31 de agosto de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos José Assunção de Oliveira	583963-1	Auditoria
2.	Cleuber James Lustosa Nogueira	362545-1	Auditoria
3.	Emerson Oliveira da Silva	573040-1	Auditoria
4.	Euclides Divino de Oliveira	337850-1	Plantão Fiscal
5.	Jose Fernandes da Silva	295064-1	Auditoria
6.	Maria Cassia de Souza	153580-1	Auditoria
7.	Maria da Conceicao Almeida de Sousa	292658-1	Auditoria
8.	Maria Emifran Brito Silva	515672-1	Monitoramento
9.	Maria Jose Pires da Costa	247343-1	Auditoria
10.	Maxley Caetano Rolindo	629379-1	Auditoria
11.	Raimunda Noleto Santos Neta	242035-1	Plantão Fiscal
12.	Ronald Melo de Sousa	502896-1	ITCD
13.	Valteir Pereira Nunes	177882-1	ITCD
14.	Weramar Sales Dias Meier	558221-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 710, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

O Agente do Fisco, abaixo relacionado, para executar serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no períodos de 1º a 13 de agosto de 2023 e de 24 a 31 de agosto de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1	Gilsomar Alves Gomes	724789-1	ITCD

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 711, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei nº 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR,

Os Agentes do Fisco, abaixo relacionados, para executarem serviços especiais de interesse desta Secretaria, na Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, no período de 1º a 31 de agosto de 2023, com a obrigatoriedade de apresentar relatório das atividades desempenhadas:

Item Nº	Nome	Nº Funcional	Descrição
1.	Carlos Solimar Braga da Silva	607633-1	Auditoria
2.	Claudia Maria da Ponte	455328-1	Plantão Fiscal
3.	Decio Wander Braga	274966-2	Plantão Fiscal
4.	Dorides de Sousa Ribeiro	506221-1	Plantão Fiscal
5.	Fernando Henrique Tomé Neves	567015-1	Auditoria
6.	Hyun Suk Lee	113168-1	Auditoria
7.	Jandir Cardoso de Vasconcelos	816131-1	Auditoria
8.	João Abadio Oliveira e Silva	227253-2	Auditoria
9.	João Gonçalves dos Santos	274050-1	ITCD
10.	Jorge Mario Damasceno Santos	666285-1	Auditoria
11.	Maria de Fátima Carvalho Cavalcante	689972-3	Monitoramento
12.	Nelia Rodrigues Valente Ribeiro	354251-2	Auditoria
13.	Nilo Alves de Melo Junior	554483-1	ITCD
14.	Norma Luiza Soares Costa	590426-1	Monitoramento
15.	Paulo Afonso Teixeira	179507-2	Monitoramento
16.	Raimunda da Silva Santos de Franca	527683-3	Plantão Fiscal
17.	Regina Rodrigues Rezende	852731-1	ITCD
18.	Sebastiao Batisia da Silva	218781-1	Auditoria
19.	Severino Goncalves da Costa Junior	812642-1	Auditoria
20.	Tania Regina Cintra Marques	444239-1	Auditoria
21.	Telma Henrique Pettine Dias	330970-1	Auditoria

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 713, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

NAIR VIRGINA DOS SANTOS, nº funcional 651129-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria Regional de Arrecadação da Delegacia Regional de Fiscalização de Tocantinópolis, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular EXPEDITO VIEIRA DOS SANTOS, nº funcional 231773-1, no período de 1º a 30 de setembro de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 39/2023

Pessoa Física

Pelo presente edital a Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o (s) contribuinte (s) abaixo indicado, sobre o lavratura do TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ITCMD PARA FINS DE INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA Nº 003/2023, exarado pelo Auditor Fiscal Aparício Vieira da Fonseca AFRE - Mat.: 694320-9, referente aos bens e/ou direitos declarados no LAUDO DE AVALIAÇÃO E APURAÇÃO DO ITCMD Nº 111/2021, e que, o prazo para efetuar o recolhimento do valor constituído mais os acréscimos legais ao Erário Estadual é de 30 (trinta dias) contados do quinto dia da publicação deste, junto a esta agência, localizada à Rua Ruidelmar L. Borges, nº 831, Setor Campinas, Colinas do Tocantins - TO, sob pena de incorrer em infração do ITCMD nos termos da legislação vigente e inscrição do débito em Dívida Ativa

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF Nº	PROCESSO				
01	SEBASTIÃO PEREIRA DE SOUSA	XXX.324.241-53	2021/6670/500345				
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº	CREDITO TRIBUTÁRIO						
	DATA PERÍODO INICIAL	DATA PERÍODO FINAL (CDA)	VALOR R\$	MULTA (40%) R\$	ATUAL MONETÁRIA R\$	JUROS R\$	TOTAL R\$
003/2023	12/08/2022	01/03/2023	783,33	313,33	-	54,83	1.151,49
003/2023	12/08/2022	01/03/2023	156,67	62,66	-	10,96	230,29

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF Nº	PROCESSO				
02	LÁZARO PEREIRA DE SOUSA	XXX.179.601-15	2021/6670/500345				
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº	CREDITO TRIBUTÁRIO						
	DATA PERÍODO INICIAL	DATA PERÍODO FINAL (CDA)	VALOR R\$	MULTA (40%) R\$	ATUAL MONETÁRIA R\$	JUROS R\$	TOTAL R\$
003/2023	24/04/2022	01/03/2023	783,33	313,33	-	86,16	1.182,82
003/2023	14/04/2022	01/03/2023	156,67	62,66	-	17,23	236,56

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF Nº	PROCESSO				
03	JOÃO PEREIRA LEITE	XXX.288.941-00	2021/6670/500345				
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº	CREDITO TRIBUTÁRIO						
	DATA PERÍODO INICIAL	DATA PERÍODO FINAL (CDA)	VALOR R\$	MULTA (40%) R\$	ATUAL MONETÁRIA R\$	JUROS R\$	TOTAL R\$
003/2023	12/08/2022	01/03/2023	783,33	313,33	-	54,83	1.151,49

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF Nº	PROCESSO				
04	VALDOMIRO DA SILVA LEITE	XXX.156.761-15	2021/6670/500345				
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº	CREDITO TRIBUTÁRIO						
	DATA PERÍODO INICIAL	DATA PERÍODO FINAL (CDA)	VALOR R\$	MULTA (40%) R\$	ATUAL MONETÁRIA R\$	JUROS R\$	TOTAL R\$
003/2023	12/08/2022	01/03/2023	97,92	39,16	-	6,85	143,93
003/2023	12/08/2022	01/03/2023	19,58	7,83	-	1,37	28,78

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF Nº	PROCESSO				
05	VALDEMIRO DA SILVA LEITE	XXX.658.441-00	2021/6670/500345				
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº	CREDITO TRIBUTÁRIO						
	DATA PERÍODO INICIAL	DATA PERÍODO FINAL (CDA)	VALOR R\$	MULTA (40%) R\$	ATUAL MONETÁRIA R\$	JUROS R\$	TOTAL R\$
003/2023	12/08/2022	01/03/2023	97,92	39,16	-	6,85	143,93
003/2023	12/08/2022	01/03/2023	19,58	7,83	-	1,37	28,78

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF Nº	PROCESSO				
06	JOSÉ DA SILVA LEITE	XXX.105.011-34	2021/6670/500345				
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº	CREDITO TRIBUTÁRIO						
	DATA PERÍODO INICIAL	DATA PERÍODO FINAL (CDA)	VALOR R\$	MULTA (40%) R\$	ATUAL MONETÁRIA R\$	JUROS R\$	TOTAL R\$
003/2023	12/08/2022	01/03/2023	97,92	39,16	-	6,85	143,93
003/2023	12/08/2022	01/03/2023	19,58	7,83	-	1,37	28,78

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF Nº	PROCESSO				
07	DEJANIRA DA SILVA LEITE TAVARES	XXX.021.926-24	2021/6670/500345				
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº	CREDITO TRIBUTÁRIO						
	DATA PERÍODO INICIAL	DATA PERÍODO FINAL (CDA)	VALOR R\$	MULTA (40%) R\$	ATUAL MONETÁRIA R\$	JUROS R\$	TOTAL R\$
003/2023	20/05/2022	01/03/2023	97,92	39,16	-	9,79	146,87
003/2023	20/05/2022	01/03/2023	19,58	7,83	-	1,95	29,36

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF Nº	PROCESSO				
08	VALDETE DA SILVA LEITE	XXX.403.951-34	2021/6670/500345				
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº	CREDITO TRIBUTÁRIO						
	DATA PERÍODO INICIAL	DATA PERÍODO FINAL (CDA)	VALOR R\$	MULTA (40%) R\$	ATUAL MONETÁRIA R\$	JUROS R\$	TOTAL R\$
003/2023	12/08/2022	01/03/2023	97,92	39,16	-	6,85	143,93
003/2023	12/08/2022	01/03/2023	19,58	7,83	-	1,37	28,78

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF Nº	PROCESSO				
09	VALDIVINO DA SILVA LEITE	XXX.156.761-15	2021/6670/500345				
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº	CREDITO TRIBUTÁRIO						
	DATA PERÍODO INICIAL	DATA PERÍODO FINAL (CDA)	VALOR R\$	MULTA (40%) R\$	ATUAL MONETÁRIA R\$	JUROS R\$	TOTAL R\$
003/2023	12/08/2022	01/03/2023	97,92	39,16	-	6,85	143,93
003/2023	12/08/2022	01/03/2023	19,58	7,83	-	1,37	28,78

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF Nº	PROCESSO				
10	VALDECY DA SILVA LEITE	XXX.847.501-49	2021/6670/500345				
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº	CREDITO TRIBUTÁRIO						
	DATA PERÍODO INICIAL	DATA PERÍODO FINAL (CDA)	VALOR R\$	MULTA (40%) R\$	ATUAL MONETÁRIA R\$	JUROS R\$	TOTAL R\$
003/2023	12/08/2022	01/03/2023	97,92	39,16	-	6,85	143,93
003/2023	12/08/2022	01/03/2023	19,58	7,83	-	1,37	28,78

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF Nº	PROCESSO				
11	VANETE DA SILVA LEITE	XXX.414.721-91	2021/6670/500345				
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº	CREDITO TRIBUTÁRIO						
	DATA PERÍODO INICIAL	DATA PERÍODO FINAL (CDA)	VALOR R\$	MULTA (40%) R\$	ATUAL MONETÁRIA R\$	JUROS R\$	TOTAL R\$
003/2023	12/08/2022	01/03/2023	97,92	39,16	-	6,85	143,93
003/2023	12/08/2022	01/03/2023	19,58	7,83	-	1,37	28,78

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF Nº	PROCESSO				
12	ROSA ODETE BASTOS DE ARAÚJO	XXX.866.541-39	2021/6670/500345				
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº	CREDITO TRIBUTÁRIO						
	DATA PERÍODO INICIAL	DATA PERÍODO FINAL (CDA)	VALOR R\$	MULTA (40%) R\$	ATUAL MONETÁRIA R\$	JUROS R\$	TOTAL R\$
003/2023	16/04/2022	01/03/2023	391,67	156,66	-	43,08	591,41
003/2023	17/04/2022	01/03/2023	78,33	31,33	-	8,61	118,27

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF Nº	PROCESSO				
13	MARIA APARECIDA BASTOS DE SOUSA FERREIRA	XXX.109.592-20	2021/6670/500345				
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº	CREDITO TRIBUTÁRIO						
	DATA PERÍODO INICIAL	DATA PERÍODO FINAL (CDA)	VALOR R\$	MULTA (40%) R\$	ATUAL MONETÁRIA R\$	JUROS R\$	TOTAL R\$
003/2023	26/05/2022	01/03/2023	391,67	156,66	-	43,08	591,41
003/2023	25/05/2022	01/03/2023	78,33	31,33	-	7,83	117,49

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF Nº	PROCESSO				
14	LUCIENE FLAUSINA PEREIRA	XXX.751.921-23	2021/6670/500345				
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº	CREDITO TRIBUTÁRIO						
	DATA PERÍODO INICIAL	DATA PERÍODO FINAL (CDA)	VALOR R\$	MULTA (40%) R\$	ATUAL MONETÁRIA R\$	JUROS R\$	TOTAL R\$
003/2023	21/04/2022	01/03/2023	783,33	313,33	-	93,99	1.190,65
003/2023	21/04/2022	01/03/2023	156,67	62,66	-	17,23	236,56

Nº	SUJEITO PASSIVO	CPF Nº	PROCESSO				
15	BRAZ PEREIRA SOUSA	XXX.813.361-34	2021/6670/500345				
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº	CREDITO TRIBUTÁRIO						
	DATA PERÍODO INICIAL	DATA PERÍODO FINAL (CDA)	VALOR R\$	MULTA (40%) R\$	ATUAL MONETÁRIA R\$	JUROS R\$	TOTAL R\$
003/2023	12/08/2022	01/03/2023	783,33	313,33	-	54,83	1.151,49

Colinas do Tocantins/TO, 08 de agosto de 2023.

Washington Pedroso Soares
Supervisor da Agência de Atendimento

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 0461, DE 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere os §§5º e 6º do artigo 332 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto no 2.912/2006.

DECLARA:

1. Inidôneo(s) o(s) lacre(s) de segurança de equipamento(s) ECF, modelo ROTO SEAL II, na cor azul translúcido extraviado/danificado, enquanto estava(m) na posse do(s) seu(s) respectivo(s) contribuinte(s), conforme relação constante do Processo Administrativo Tributário abaixo:

Item	Nº do processo	Nº do lacre
001	2019/6270/500169	11019

2. Não produzirá efeitos fiscais a utilização dos lacres acima citado, senão em favor do FISCO;

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AUGUSTO BISPO DE MIRANDA
SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL Nº 070/2023. Abertura dia 25.08.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (alvo tático). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA - SECIJU/TO. Proc. 2021/17010/01469. Recursos: 0500 (Recursos não vinculados de impostos). Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PEL SRP Nº 075/2023. Abertura dia 24.08.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Material de Consumo (recarga de gás hélio). Visando atender as necessidades da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP/TO. Proc. 2023/31000/01231. Recursos: 0500 (Recursos não vinculados de impostos). Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.gov.br/compras/pt-br.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo nº 2023 19011 0003

Espécie: Termo de Fomento nº 03/2023

Concedente: Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS

Conveniente: Câmara de Dirigentes Lojistas de Palmas/CDL

CNPJ: 38.132.981/0001-01

Objeto: Fomentar a realização da Campanha CDL 30 Anos.

Valor Concedente: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Fonte de Recursos: 759 - FDE

Data de Assinatura: 09 de agosto de 2023.

Vigência: 15 de janeiro de 2023.

Signatários:

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA - Secretário

SILVAN MARCOS PORTILHO - Presidente da CDL

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RESOLUÇÃO CDE-TO Nº 02/2023, DE 03 DE AGOSTO DE 2023.

Aprova *ad referendum* o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico para o Exercício Financeiro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - CDE/TO, Carlos Humberto Duarte de Lima e Silva, no uso das competências que lhe é conferida pela Lei nº 1746, de 15 de dezembro de 2006; e no ATO Nº 1269 - NM, DOE 6.268, de 09 de fevereiro de 2023 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno nº 3.012, de 26 de abril de 2007, publicado no D.O.E nº 2.396 e pelo disposto na Lei nº 4.021, de 25 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a importância da utilização do Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico FDE/TO, que tem como finalidade, atribuir o suporte financeiro necessário a projetos, empreendimentos e ações de reconhecido interesse para o desenvolvimento econômico do Estado;

CONSIDERANDO que os recursos do FDE/TO devem ser aplicados pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços do Estado do Tocantins, após deliberação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico, por meio de acordos, convênios, termos de parcerias, ajustes ou outros instrumentos, celebrados entre a Secretaria e órgãos ou demais entes públicos federais, estaduais ou municipais, entidades da iniciativa privada com intuítos não lucrativos respeitadas as finalidades do FDE/TO e a aprovação do CDE/TO;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º, incisos VIII e IX, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico - CDE/TO, em que dispõe sobre as atribuições do Presidente do CDE/TO, para baixar Resoluções das decisões do Conselho e decidir sobre assunto urgente, *ad referendum*;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.021, de 25 de novembro de 2022, publicada no Diário nº 6.217, de 28/11/2022, e seu artigo 25, em que dispõem diretrizes orçamentárias do Estado do Tocantins, para o exercício de 2023 e estabelece a descentralização de créditos entre os órgãos e/ou entidades integrantes do orçamento fiscal, por meio do Termo de Execução Descentralizada-TED, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática;

CONSIDERANDO a aprovação do recurso na 119ª Reunião Ordinária do CDE-TO, realizada em 17 de maio de 2023, para execução através da Federação das Indústrias do Estado do Tocantins FIETO o "PROJETO LEVANTAMENTO ELETROMAGNÉTICO TOCANTINS" no valor de R\$ 4.038.160,00 (quatro milhões e trinta e oito mil e cento e sessenta reais);

CONSIDERANDO ajustes e retificação do recurso ocorridos na 121ª reunião ordinária do CDE-TO, realizada em 3 de agosto de 2023, o "PROJETO LEVANTAMENTO ELETROMAGNÉTICO TOCANTINS" no valor de R\$ 4.038.160,00 (quatro milhões, trinta e oito mil e cento e sessenta reais), o repasse será destinado a Agência de Mineração do Estado do Tocantins - AMETO, por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED, para execução do projeto.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Econômico do Tocantins - FDE, do projeto acima qualificado, para o exercício financeiro do ano de 2023-2024, sejam disponibilizados entre os órgãos deste Executivo Estadual por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário da Indústria, Comércio e Serviços Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico (CDE-TO)

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA SEPLAN Nº 69/2023/GABSEC.

Dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações financeiras relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realizações de obras no âmbito da Secretaria do Planejamento e Orçamento, e adota outras providências.

O SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto nos incisos II e IV, §1º, do art. 42 da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.666/1993, no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 37, 62, 63, 64 e 65 da Lei Federal nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.527/2011, que estabelece os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com o fim de assegurar o direito fundamental de acesso à informação;

CONSIDERANDO os princípios legais dispostos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecimento de ordem cronológica de pagamentos das categorias de contratos de fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras.

RESOLVE:

CAPÍTULO I DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

Art. 1º Esta Portaria regulamenta os procedimentos para a observância da ordem cronológica de pagamentos das categorias de contratos de fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, das obrigações financeiras, por fonte de recursos, das Unidades Gestoras 130100 - Secretaria do Planejamento e Orçamento - SEPLAN e 470100 - Recursos Sob a Supervisão da SEPLAN.

Parágrafo único. Não se aplica ao disposto nesta Portaria os pagamentos decorrentes de:

I - suprimento de fundos, assim consideradas as despesas realizadas em regime de adiantamento de que trata a Lei Estadual nº 1.522/2004 e nos termos do Decreto nº 4.669/2012;

II - diárias, assim consideradas conforme termos do Decreto Estadual nº 6.313/2021;

III - remuneração e outras verbas devidas aos agentes públicos, inclusive as de natureza indenizatórias;

IV - obrigações tributárias e previdenciárias;

V - sentenças e decisões judiciais ou de notificações do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

VI - pagamento a concessionárias de serviços públicos de água, luz, telefonia, correios e internet;

VII - pagamentos dos Serviços da Dívida.

Art. 2º Para os efeitos desta Portaria considera-se:

I - fiscal do contrato: servidor formalmente designado para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, responsável pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e da conformidade dos serviços e obras executados e dos materiais entregues;

II - atesto: é o ato pelo qual o servidor ou comissão competente declara, com base na nota fiscal ou em outro documento hábil, haver recebido os bens e/ou serviços contratados, de acordo com as especificações estabelecidas em nota de empenho, contrato ou outro instrumento congênere;

III - liquidação da despesa: é a comprovação de que o bem fornecido, a locação, o serviço prestado ou a realização da obra está em total conformidade com as condições de entrega, critérios de qualidade, quantidade e valor disposto na nota de empenho, nota fiscal e contrato.

Art. 3º A ordem cronológica de que trata esta Portaria será estabelecida pela exigibilidade, que se dará a partir da data da liquidação da despesa.

Art. 4º A Secretaria do Planejamento e Orçamento manterá listas classificatórias de credores relacionadas por categorias de contratos, por fonte de recursos e por ordem cronológica da liquidação da despesa.

§1º As listas classificatórias de credores de que trata o *caput* deste artigo será publicada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, com a relação dos fornecedores, na ordem cronológica em que os pagamentos serão realizados, assim como a correspondente atualização dos pagamentos executados, nos moldes dos Anexos I, II, III, IV e V desta Portaria.

§2º Poderá haver inclusão de novos credores em ordem cronológica no final da lista de classificação já publicada, assim como a atualização dos pagamentos realizados, até o último dia do respectivo mês de sua publicação.

CAPÍTULO II DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

Art. 5º O fiscal do contrato, com a supervisão do setor administrativo da Secretaria do Planejamento e Orçamento, adotará as providências necessárias a fim de concluir a etapa para a devida liquidação da despesa, com a certificação do adimplemento da obrigação, dentro do período estipulado no instrumento contratual, e ao final atestará a despesa em relatório próprio ou no verso da nota fiscal, recibo ou fatura, sendo a data deste atesto o estabelecimento para a exigibilidade das obrigações financeiras em ordem cronológica.

Art. 6º O pagamento da despesa proveniente dos contratos de fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, obedecerá criteriosamente a ordem cronológica estipulada nas listas classificatórias de credores, que conterão a fonte de recursos, número sequencial da ordem cronológica de pagamento, o nome do credor, CNPJ/CPF, a data da liquidação e o valor a pagar.

Art. 7º O pagamento de despesa proveniente dos contratos cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 e o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão ordenados separadamente, em lista classificatória especial de pequenos credores, conforme Anexo V desta Portaria.

Art. 8º A Secretaria do Planejamento e Orçamento executará os pagamentos de acordo com a ordem cronológica das exigibilidades.

§1º A ordem cronológica de exigibilidades, relacionada na lista classificatória de credores, não poderá ser alterada, salvo por expressa autorização do titular da Pasta, mediante justificativa fundamentada, sob relevantes razões de interesse público, com a devida comunicação ao órgão de controle interno.

§2º Constituem relevantes razões de interesse público para excepcionar a ordem cronológica dos pagamentos:

I - grave perturbação da ordem, emergência ou calamidade pública;

II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - pagamentos de serviços necessários ao funcionamento da Secretaria do Planejamento e Orçamento, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

V - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional;

VI - para dar cumprimento à ordem judicial ou do Tribunal de Contas, que determine a suspensão de pagamentos;

VII - para afastar o risco de prejuízo ao erário, se houver indícios de falsidade ou de irregularidade grave da liquidação da despesa que resulte em fundada dúvida quanto a certeza e liquidez da obrigação a pagar;

VIII - perda da regularidade fiscal após a liquidação da despesa e antes da realização do pagamento.

§3º No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação financeira, poderá haver pagamento parcial do débito, mediante justificativa fundamentada, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica.

CAPÍTULO III DA PUBLICIDADE DAS LISTAS CLASSIFICATÓRIAS

Art. 9º As listas classificatórias de credores contendo a ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras serão publicadas, no portal da Transparência do Estado do Tocantins, no endereço eletrônico www.transparencia.to.gov.br, possibilitando amplo acesso público, nos termos dispostos na Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como as justificativas que fundamentam uma eventual quebra da ordem.

§1º Em caso da suspensão de algum credor da lista classificatória de credores já publicada no Portal da Transparência, será publicada "Lista de Suspensão de Credores", devendo constar na mesma a fonte de recursos, o nome do credor, o CNPJ/CPF, a data da suspensão da lista, o valor a pagar e o motivo da suspensão.

§2º Após sanado o motivo que ensejou a suspensão, o credor será novamente inserido nas listas do *caput* deste artigo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Os setores administrativo e financeiro da Secretaria do Planejamento e Orçamento, observado o disposto nesta Portaria, deverão instituir os controles e demonstrativos necessários ao cumprimento da ordem cronológica de exigibilidade das obrigações financeiras.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em Palmas, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

SERGISLEI SILVA DE MOURA
Secretário do Planejamento e Orçamento

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 352/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, DE 12 DE JULHO DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

Considerando que as parcerias firmadas tem como objeto específico a cessão de pessoal (servidores públicos estaduais efetivos e estabilizados do quadro da saúde), de acordo com a disponibilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, visando apoiar as instituições no desenvolvimento de ações e serviços de saúde voltadas ao atendimento dos usuários do SUS;

Considerando que a Constituição Federal, especificamente no seu artigo 196, que garante que "a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23/07/2015, alterado pelo Decreto Estadual nº 5.303, de 09/09/2015;

Considerando o Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2018, firmado entre a Secretaria Estadual da Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Taguatinga Tocantins/To;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder, retroativo a 03/07/2023 até 30/08/2023, para Secretaria Municipal de Saúde de Taguatinga Tocantins/To, a servidora adiante indicada, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com ônus para o órgão de origem:

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	NEIRIAN RIBEIRO MARTINS	1113976/1	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	XXX.XXX.231-92

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2023

HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 08h30min do dia 25 de agosto de 2023 realizará a reabertura da licitação em tela, que visa o Registro de Preços para eventuais aquisições de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME) para cirurgia ginecológica por vídeo, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-1722/1715/3247. (Processo nº 2022/30550/008659). Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

Palmas/TO, 11 de agosto de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA - SETAS Nº 69, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, o (a) servidor (a) FERNANDO GUIDA FERREIRA, Cargo: motorista, nº Funcional: 1292617-1, CPF: 983.XXX.XXX-53 do Gabinete do Secretário para o Gabinete do Secretário Executivo, a partir de 01 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir de 01 de agosto de 2023.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETAS, em Palmas, Capital do Estado, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 70, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, RAIMUNDO ALVES DAROCHANETO, Diretor de Microcrédito; matrícula nº 1179804-1 CPF: 471.xxx.xxx-34, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

I - Contrato nº 05/2023, Processo nº 2023 41000 000089, firmado com a Empresa GOLD STAR ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 54.790.514/0001-17.

Art. 2º Designar o servidor, DIVINO RIBEIRO DE OLIVEIRA, Gerente de Cobrança e Recuperação de Crédito matrícula nº 685360-1, CPF: 575.xxx.xxx-20, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal do titular RAIMUNDO ALVES DA ROCHA NETO.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do (a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria-SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas - TO, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 72, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins,

CONSIDERANDO a necessidade da formalização de um novo Contrato, para Locação de um imóvel, para abrigar a sede da Diretoria de Microcrédito, Gerência de Crédito e Assistência ao Servidor, Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito e Gerência de Linhas de Crédito, haja vista que o referido imóvel atende às necessidades precípua da Administração e que o imóvel a ser locado atende as finalidades da Diretoria do Trabalho;

CONSIDERANDO que um novo prédio supracitado é de suma importância, tendo em vista a necessidade de manter os serviços ofertados e evitar a interrupção dos mesmos, fato que acarretaria inúmeros prejuízos a atividades desenvolvidas pela unidade, bem como aos trabalhadores usuários;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Jurídico nº 52/2023/ ASSJUR emitido pela Assessoria Jurídica desta pasta que opinou pela possibilidade jurídica da contratação.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do inciso V do *Caput* do artigo 74, da Lei 14.133, de 2021, bem como toda a documentação carreada ao feito, objetivando a contratação da empresa GOLD STAR ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 54.790.514/0001-17, com valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), e tudo em conformidade com o Processo de nº 2023 41000 000089 da SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, em Palmas, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2023.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2023 41000 000089
 Contrato nº 05/2023
 Contratante: Governo do Estado do Tocantins
 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
 Contratado: GOLD STAR ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA-ME
 CNPJ: 54.790.514/0001-17
 Objeto: Locação do imóvel para abrigar a sede da Diretoria de Microcrédito, Gerência de Crédito e Assistência ao Servidor, Gerência de Cobrança e Recuperação de Crédito e Gerência de Linhas de Crédito, no município de Palmas - TO
 Modalidade de Licitação: Inexigibilidade
 Valor total: R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais)
 Dotação Orçamentária: 10110.11.334.1162.4351
 Natureza de Despesa: 33.90.39
 Fonte de recurso: 1 759/0000240 888810
 Data da assinatura: 10/08/2023
 Vigência: O prazo do contrato de locação é de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente
 Signatários: Joniskley Calaça Capitulino Rodrigues - Contratante
 Valdiceia dos Santos Ferreira - Procuradora da contratada
 Fiscal Titular do Contrato: Raimundo Alves Da Rocha Neto
 Nº funcional: 1179804-1

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 104/2023/GABSEC/SETUR,
DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da Romaria do Senhor do Bonfim - 2023, no distrito do Bonfim no município de Natividade - TO, a se realizar no dia 13 de agosto de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical nacional, esta contratação está amparada no Art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/000281;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 19.297.782/0001-09, nome fantasia "IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 10 dias do mês de agosto de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

PORTARIA Nº 105/2023/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
83/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/000281	Cristyane Evangelista Sousa Matricula: 11763540-3	Pedro Batista de Almeida Filho Matricula: 11868988-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor, o Padre Alessandro Campos durante a realização da Romaria do Senhor do Bonfim - 2023, no distrito do Bonfim no município de Natividade - TO, a se realizar no dia 13 de agosto de 2023

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 106/2023/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE AGOSTO DE 2023.****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que simbolize a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização da Romaria do Senhor do Bonfim - 2023, no distrito do Bonfim no município de Natividade - TO, a se realizar no dia 13 de agosto de 2023, a fim de atender as necessidades de apoio, circulação e fomento dos eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de apresentação artística musical regional, esta contratação está amparada no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo n. 2023/87011/000324;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, DORIVAN BORGES DA SILVA, CNPJ: 12.268.721/0001-66, nome fantasia "DORIVÁ";

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA GABSEC/SETUR Nº 107/2023/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE AGOSTO DE 2023.****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO DO TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 42, §1º da constituição do Estado e pelo Ato Governamental nº 438 - NM, publicado no DOE nº 6281, de 02/03/2023.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada na produção de capas de mala e sacolas promocionais, para reforçar a identidade do Estado do Tocantins, visando atender as necessidades desta Pasta.

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado, bem como a presente aquisição não se trata de parcelas de um mesmo serviço ou compra que possam ser realizados de uma só vez;

CONSIDERANDO por fim, que a seleção das empresas ofertantes do menor preço para os produtos pretendidos, foram realizadas através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Estado do Tocantins - SIGA-TO, criado pelo Decreto Estadual nº 6.084, de 14 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21, em favor das empresas: CAPIM DOURADO CONFECÇÕES, CNPJ nº 30.960.469/0001-33, no valor de R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais) e TOP COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 06.028.189/0001-07, no valor de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), para aquisição de capas de mala e sacolas promocionais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

**PORTARIA Nº 108/2023/GABSEC/SETUR,
DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO nº 438 - NM, publicado no DOE edição nº 6.281, de 02 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de Contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
84/2023/GABSEC/SETUR	2023/87011/000324	Cristyane Evangelista Sousa Maturcula: 11763540-3	Pedro Batista de Almeida Filho Maturcula: 11868988-1	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Dorivá, o Passarim do Jalapão durante a realização da Romaria do Senhor do Bonfim - 2023, no distrito do Bonfim no município de Natividade - TO, a se realizar no dia 13 de agosto de 2023

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

HERCY AYRES RODRIGUES FILHO
Secretário

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/000281
Contrato nº: 83/2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: IVAN JUNIOR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 19.297.782/0001-09
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da Romaria do Senhor do Bonfim - 2023, no distrito do Bonfim no município de Natividade - TO, a se realizar no dia 13 de agosto de 2023. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 11/08/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante/ IVAN SLAVOV JUNIOR - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/87011/00324
Contrato nº: 84 /2023/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: DORIVAN BORGES DA SILVA
CNPJ: 12.268.721/0001-66
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - durante a realização da Romaria do Senhor do Bonfim - 2023, no distrito do Bonfim no município de Natividade - TO, a se realizar no dia 13 de agosto de 2023. Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 11/08/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2023 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: HERCY AYRES RODRIGUES FILHO - Representante da Contratante / DORIVAN BORGES DA SILVA - Representante Legal da Contratada.

ATI

PORTARIA ATI Nº 84/2023/GABPRES/ATI, DE 10/08/2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor JOAO HENRIQUE BARRETO BAPTISTA, Número Funcional 11578718-2, Gerente de Segurança, para responder pela Assessoria Jurídica, durante os impedimentos ou afastamentos de sua titular LUCIMARA ANDREIA MOREIRA RADDATZ, Número Funcional 1040863-2, no período de 14 de agosto a 01 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 10/08/2023.

ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001042/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, disposto até 13/09/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLK0D72/TO	DETRAN	SJ00BD200F	11/06/2023	08:40	6653-1
OLK0D72/TO	DETRAN	SJ00BD200G	11/06/2023	08:50	5010-0
MVT9518/TO	DETRAN	SJ00IA100P	11/06/2023	09:39	5010-0
NXB9H96/TO	DETRAN	SJ00IA100Q	11/06/2023	09:57	6050-1
JGC4870/TO	DETRAN	SJ00E8301N	11/06/2023	10:02	5010-0
MVT9518/TO	DETRAN	SJ00IA100R	11/06/2023	10:28	7030-1
MVT9518/TO	DETRAN	SJ00IA100S	11/06/2023	10:31	6637-1
QKF0306/TO	DETRAN	SJ00SD30AL	11/06/2023	10:30	6050-1
RSE9H61/TO	DETRAN	SJ007L205E	11/06/2023	10:50	6637-1
QWE4D27/TO	DETRAN	SJ00HS1001	11/06/2023	10:54	5010-0
QWE4D27/TO	DETRAN	SJ00HS1002	11/06/2023	11:02	7048-1
MVV1998/TO	DETRAN	SJ00EF2043	11/06/2023	11:16	7030-1
NDH4806/TO	AGETO	SJ00B6102F	11/06/2023	11:49	5479-0
QKE5D51/TO	DETRAN	SJ00EB109E	11/06/2023	12:02	5738-0
QKG5D09/TO	AGETO	SJ00HM1009	11/06/2023	12:10	6653-1
MW07F79/TO	AGETO	SJ00IA100T	11/06/2023	12:12	6637-1
MW07F79/TO	AGETO	SJ00IA100U	11/06/2023	12:23	7056-1
FKL3E70/TO	AGETO	SJ00HM100B	11/06/2023	12:34	5010-0
QWE8B66/TO	AGETO	SJ00HM100C	11/06/2023	12:41	6653-1
QWA2119/TO	AGETO	SJ00IA100V	11/06/2023	12:45	7056-1
QWA2119/TO	AGETO	SJ00IA100W	11/06/2023	12:51	7056-1
QWA2119/TO	AGETO	SJ00IA100X	11/06/2023	12:54	6645-0
RIM9F76/TO	AGETO	SJ00HM100D	11/06/2023	12:50	6653-1
QKE6101/TO	DETRAN	SJ00HS1003	11/06/2023	13:07	5274-2
QKE6101/TO	DETRAN	SJ00HS1004	11/06/2023	13:17	5010-0
OLM8852/TO	DETRAN	SJ00B6102G	11/06/2023	13:51	5010-0
OYC7521/TO	DETRAN	SJ00EUA04P	11/06/2023	14:40	7048-1
OYC7521/TO	DETRAN	SJ00EUA04P	11/06/2023	14:40	6858-0
MWQ0781/TO	DETRAN	SJ0078B00I	11/06/2023	14:49	5460-0
QWE9D43/TO	AGETO	SJ008D6031	11/06/2023	15:32	5010-0
OYB3833/TO	DETRAN	SJ00HD102D	11/06/2023	15:34	5835-0
OYB3833/TO	DETRAN	SJ00HD102E	11/06/2023	15:41	7340-0
OYB3833/TO	DETRAN	SJ00HD102F	11/06/2023	15:44	5010-0
OYB3833/TO	DETRAN	SJ00HD102G	11/06/2023	15:44	5061-0
RIM7F22/TO	DETRAN	SJ00HQ1004	11/06/2023	16:12	6637-1
MWT5785/TO	DETRAN	SJ00HS1005	11/06/2023	16:40	7048-1
QKC0554/TO	DETRAN	SJ00BQ100A	11/06/2023	16:53	5010-0
QKC0554/TO	DETRAN	SJ00BQ100B	11/06/2023	17:09	6637-1
MWG4F47/TO	DETRAN	SJ00IA100Y	11/06/2023	17:23	6580-0
QKL2659/TO	DETRAN	SJ00D0101V	11/06/2023	17:39	5010-0
QKL2659/TO	DETRAN	SJ00D0101W	11/06/2023	17:50	6653-1

NNASF14/TO	AGETO	SJ00DG2014	11/06/2023	19:13	5410-0
QKG9H60/TO	AGETO	SJ00DG2015	11/06/2023	19:18	5410-0
QKF6364/TO	AGETO	SJ00DG2016	11/06/2023	19:20	5410-0
QKJ7678/TO	AGETO	SJ00DG2017	11/06/2023	19:23	5410-0
PSX2889/TO	AGETO	SJ00DG2019	11/06/2023	19:26	5410-0
HTV3147/TO	AGETO	SJ00DG201B	11/06/2023	19:30	5410-0
MWN3908/TO	DETRAN	SJ007L205G	11/06/2023	20:32	5010-0
RSA2J90/TO	DETRAN	SJ007H306Y	11/06/2023	18:30	6637-1
MVX5B29/TO	DETRAN	SJ007N4017	11/06/2023	20:53	5010-0
JUQ1658/TO	DETRAN	SJ00H0100E	11/06/2023	11:21	6602-0
JUQ1658/TO	DETRAN	SJ00H0100F	11/06/2023	11:21	5045-0
JUQ1658/TO	DETRAN	SJ00H0100G	11/06/2023	11:21	6599-2
MWN3908/TO	DETRAN	SJ007L205H	11/06/2023	20:43	6599-2
RSA5A22/TO	DETRAN	SJ007H306Z	11/06/2023	18:30	5118-0
RSA7C04/TO	DETRAN	SJ00H0100H	11/06/2023	21:01	7048-1
RSD4F13/TO	DETRAN	SJ00GB101C	11/06/2023	20:30	5274-1
RSD4F13/TO	DETRAN	SJ00GB101D	11/06/2023	20:33	7030-1
QWF6A16/TO	DETRAN	SJ006FD00I	11/06/2023	22:08	5380-0
QDT4B49/TO	DETRAN	SJ006FD00J	11/06/2023	22:18	5380-0
NGZ5B92/TO	DETRAN	SJ00DS1044	11/06/2023	22:38	5010-0
MVR8439/TO	DETRAN	SJ00HX100K	11/06/2023	22:42	6599-2
OLL5280/TO	DETRAN	SJ0093201U	11/06/2023	23:55	5207-0
QWA4587/TO	DETRAN	SJ00GC100L	12/06/2023	00:13	7056-1
QWE3J40/TO	DETRAN	SJ006FD00K	12/06/2023	00:28	5010-0
OYC8F12/TO	DETRAN	SJ00E20C8	11/06/2023	21:17	5010-0
QWE2J40/TO	DETRAN	SJ006FD00L	12/06/2023	00:33	6637-1
QVT4104/TO	DETRAN	SJ00GL402D	12/06/2023	01:39	5010-0
OLL1367/TO	AGETO	SJ00GV3022	12/06/2023	08:59	7633-2
MMB7178/TO	DETRAN	SJ0055500Z	12/06/2023	08:59	6599-2
QKG4C09/TO	DETRAN	SJ005J40H1	12/06/2023	09:19	5010-0
QWC4155/TO	DETRAN	SJ00HB102S	12/06/2023	10:07	7030-1
QWC4155/TO	DETRAN	SJ00HB102T	12/06/2023	10:11	7366-2
RSC9A28/TO	DETRAN	SJ00B33001	12/06/2023	10:33	5010-0
RSC9A28/TO	DETRAN	SJ00B33002	12/06/2023	10:40	6599-2
RSC9A28/TO	DETRAN	SJ00B33003	12/06/2023	10:50	7340-0
MVQ8090/TO	DETRAN	SJ00IF102D	12/06/2023	11:00	6050-1
RSD2B04/TO	DETRAN	SJ00GV3024	12/06/2023	11:20	7048-1
MXF7F92/TO	DETRAN	SJ00EH2027	12/06/2023	12:10	5625-0
MWX9655/TO	DETRAN	SJ00WB205S	12/06/2023	15:58	5525-0
QKE9D33/TO	AGETO	SJ00E0103V	12/06/2023	15:30	5010-0
QKG3D70/TO	DETRAN	TO02573559	12/06/2023	09:52	5525-0
ARE7458/TO	AGETO	AG10100354	11/06/2023	08:52	7633-2
BES1G90/TO	AGETO	AG10100356	11/06/2023	08:58	5185-1
OYA3945/TO	AGETO	AG10100357	11/06/2023	09:07	5185-1
OBZ5791/TO	AGETO	AG10100362	12/06/2023	09:15	5045-0
MWN3354/TO	AGETO	AG10100364	12/06/2023	09:32	5010-0
QWE2H02/TO	AGETO	AG10100366	12/06/2023	09:40	5045-0
QWE2H02/TO	AGETO	AG10100365	12/06/2023	09:40	6599-2
MVZ2954/TO	AGETO	AG10000272	11/06/2023	11:08	5185-1
RAW8E50/TO	AGETO	AG10138294	11/06/2023	14:07	6831-1
PGH6G68/TO	AGETO	AG10100360	11/06/2023	16:26	5967-0
QET4A59/TO	AGETO	AG10100361	11/06/2023	17:15	5967-0
QKD2J76/TO	AGETO	AG10100359	11/06/2023	17:32	5169-2
QKJ9380/TO	AGETO	AG10142956	11/06/2023	20:22	5746-3
OLH4J40/TO	AGETO	AG10102038	11/06/2023	21:50	5452-1
NLF5C45/TO	AGETO	AG10102039	11/06/2023	21:53	5452-1
OTF0D91/TO	AGETO	AG10102040	11/06/2023	21:57	5452-1
RSC4H64/TO	AGETO	AG10102041	11/06/2023	21:59	5452-1
NNASF14/TO	AGETO	AG10102042	11/06/2023	22:01	5452-1
MVV4315/TO	AGETO	AG10102044	11/06/2023	22:03	6599-2
MVV4315/TO	AGETO	AG10102043	11/06/2023	22:03	5452-1
QWC7H19/TO	AGETO	AG10102046	11/06/2023	22:06	6599-2
QWC7H19/TO	AGETO	AG10102045	11/06/2023	22:06	5452-1
QKF6364/TO	AGETO	AG10102047	11/06/2023	22:08	5452-1
QKJ3559/TO	AGETO	AG10102048	11/06/2023	22:10	5452-1
RSF4E20/TO	AGETO	AG10102049	11/06/2023	22:12	5452-1
PSX2889/TO	AGETO	AG10102050	11/06/2023	22:14	5452-1
OYA7772/TO	AGETO	AG10102052	11/06/2023	22:20	5452-1
RSA1G23/TO	AGETO	AG10102053	11/06/2023	22:22	5452-1
NEI2H46/TO	AGETO	AG10102054	11/06/2023	22:24	5452-1
JIR0881/TO	AGETO	AG10102056	11/06/2023	22:25	6599-2
JIR0881/TO	AGETO	AG10102055	11/06/2023	22:25	5452-1
DAJ6994/TO	AGETO	AG10100372	12/06/2023	09:56	5185-1
MVQ3178/TO	AGETO	AG10100370	12/06/2023	10:17	6637-1
MVQ3178/TO	AGETO	AG10100371	12/06/2023	10:17	6599-2
MVQ3178/TO	AGETO	AG10100369	12/06/2023	10:17	5010-0
QQB1E37/TO	AGETO	AG10020377	12/06/2023	10:33	6599-2
QQB1E37/TO	AGETO	AG10020376	12/06/2023	10:33	5010-0
MVX3D56/TO	AGETO	AG10152278	12/06/2023	10:51	6645-0
LTJ5996/TO	AGETO	AG10100373	12/06/2023	10:52	5967-0
GSV3G00/TO	AGETO	AG10152279	12/06/2023	10:58	6645-0

OFM1B17/TO	AGETO	AG10152281	12/06/2023	11:21	6840-1
QWA1C09/TO	AGETO	AG10152282	12/06/2023	11:27	6840-1
RSC7G35/TO	AGETO	AG10152283	12/06/2023	11:52	6645-0
OLL8E81/TO	AGETO	AG10152287	12/06/2023	13:13	6840-1
QKH3797/TO	AGETO	AG10020378	12/06/2023	13:16	5010-0
RMOE89/TO	AGETO	AG10152289	12/06/2023	13:36	6823-1
MEOE89/TO	AGETO	AG10152292	12/06/2023	14:20	6963-0
MJW8B78/TO	AGETO	AG10152293	12/06/2023	14:27	6963-0
QWB8645/TO	AGETO	AG10152294	12/06/2023	15:18	6750-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001550/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detrان.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
RSC8G79/TO	DETRAN	SJ00CU102E	04/08/2023	21:16	5258-3
RSA4B38/TO	DETRAN	SJ008K107L	04/08/2023	21:20	6912-0
RSA4B38/TO	DETRAN	SJ008K107M	04/08/2023	21:27	6637-1
NCH6914/RO	DETRAN	SJ00G3102A	04/08/2023	21:27	6530-0
MWL1E05/TO	DETRAN	SJ00GO103U	04/08/2023	21:50	5010-0
RSA4B38/TO	DETRAN	SJ008K107N	04/08/2023	22:02	5010-0
MWL1E05/TO	DETRAN	SJ00GO103X	04/08/2023	21:50	5118-0
MWL1E05/TO	DETRAN	SJ00GO103Y	04/08/2023	21:50	6670-0
NOB0282/RN	DETRAN	SJ00IM102I	04/08/2023	22:45	5410-0
RCM8E67/TO	DETRAN	SJ00GO103Z	04/08/2023	22:50	5274-1
JUF2264/PA	DETRAN	SJ00BR104C	04/08/2023	23:16	5010-0
MWD8861/TO	DETRAN	SJ00EC300T	04/08/2023	23:19	6912-0
JUF2264/PA	DETRAN	SJ00BR104D	04/08/2023	23:23	6599-2
PBI2H54/TO	DETRAN	SJ006G300U	04/08/2023	23:27	5380-0
RSC1E00/TO	DETRAN	SJ00E2007	04/08/2023	23:33	5460-0
QKK1135/TO	DETRAN	SJ007H307M	04/08/2023	23:15	5720-0
FDC8290/TO	DETRAN	SJ00EC300U	04/08/2023	23:49	6530-0
JUF2264/PA	DETRAN	SJ00BR104E	04/08/2023	23:56	6637-2
NWN7363/TO	DETRAN	SJ008K107P	05/08/2023	00:23	5010-0
NWF6164/PA	DETRAN	SJ00EC300V	05/08/2023	00:18	6548-0
NWN7363/TO	DETRAN	SJ008K107P	05/08/2023	00:31	6599-2
QWF7F54/TO	DETRAN	SJ00HF303D	05/08/2023	00:43	7048-1
OOB3F12/TO	DETRAN	SJ006V207H	05/08/2023	01:28	6653-1
QKE7250/TO	DETRAN	SJ00EA064	05/08/2023	02:52	7340-0
QKE7250/TO	DETRAN	SJ00EA065	05/08/2023	03:12	5169-1
QKL4627/TO	DETRAN	SJ007U900V	05/08/2023	03:46	5452-5
RIM9C32/TO	DETRAN	SJ007U900W	05/08/2023	03:57	6653-1
RIM9C32/TO	DETRAN	SJ007U900X	05/08/2023	04:02	7340-0
RSC9H59/TO	DETRAN	SJ00IE2009	05/08/2023	06:12	5010-0
RSD6J44/TO	DETRAN	SJ00GT203C	05/08/2023	06:13	7579-0
RSC9H59/TO	DETRAN	SJ00IE200A	05/08/2023	06:22	6637-1
OYA7084/TO	DETRAN	SJ00GT203E	05/08/2023	00:40	5460-0
QWA2H29/TO	DETRAN	SJ00GT203F	05/08/2023	00:40	5460-0
MWY6127/TO	DETRAN	SJ00GT203G	05/08/2023	00:40	5460-0
HXX0337/TO	DETRAN	SJ00GT203H	05/08/2023	06:00	7579-0
RSF8G01/TO	DETRAN	SJ00AZ903H	05/08/2023	07:03	6050-1
OYC4231/TO	DETRAN	SJ00GJ402W	05/08/2023	08:19	6599-2
RIN8C41/TO	DETRAN	SJ00ET6013	05/08/2023	08:10	5010-0
OYC4231/TO	DETRAN	SJ00GJ402X	05/08/2023	08:32	5010-0
MWD5045/TO	DETRAN	SJ00HX1016	05/08/2023	08:35	6050-1
QWD0J89/TO	DETRAN	SJ00BM200P	05/08/2023	08:03	6653-1
NWJ5932/GO	DETRAN	SJ00ET6014	05/08/2023	08:41	6599-2
QKM3773/TO	DETRAN	SJ00GJ402Y	05/08/2023	08:30	6599-2
QWD0J89/TO	DETRAN	SJ00BM200Q	05/08/2023	08:04	6602-0
LQR6471/RJ	DETRAN	SJ006U202S	05/08/2023	08:47	7030-1
QWD0J89/TO	DETRAN	SJ00BM200R	05/08/2023	08:04	6670-0
RSC5E31/TO	DETRAN	SJ00GJ402Z	05/08/2023	08:30	5010-0
QWD0J89/TO	DETRAN	SJ00BM200S	05/08/2023	08:03	6912-0
LQR6471/RJ	DETRAN	SJ006U202U	05/08/2023	09:01	7048-1
MXC1564/TO	DETRAN	SJ00GJ4030	05/08/2023	09:03	5010-0
MWZ2873/TO	DETRAN	SJ00GJ4031	05/08/2023	09:00	6599-2
MWZ2873/TO	DETRAN	SJ00GJ4032	05/08/2023	09:00	5010-0
MWQ1586/TO	DETRAN	SJ00AR206S	05/08/2023	09:04	5010-0
OLK9857/TO	DETRAN	SJ00EF205R	05/08/2023	09:48	5010-0

DDN6B77/TO	DETRAN	SJ0058706L	05/08/2023	08:28	5452-5
OYC8D18/TO	DETRAN	SJ0058706M	05/08/2023	09:02	5487-0
OYA3921/TO	DETRAN	SJ00EC300W	05/08/2023	09:59	6912-0
HPK1672/MA	DETRAN	SJ006U202V	05/08/2023	10:02	5720-0
HPK1672/MA	DETRAN	SJ006U202W	05/08/2023	10:17	6599-2
QKES353/TO	DETRAN	SJ00EC300Y	05/08/2023	10:21	6912-0
HPK1672/MA	DETRAN	SJ006U202X	05/08/2023	10:28	5010-0
OLL9A97/TO	DETRAN	SJ00EC300Z	05/08/2023	10:28	6912-0
QKD8698/TO	DETRAN	SJ00HW1011	09/08/2023	10:57	5452-5
MWS1849/TO	DETRAN	SJ00HW1012	09/08/2023	11:04	5452-5
QK16686/TO	DETRAN	SJ00HW1013	09/08/2023	11:08	5452-5
QWF9F39/TO	DETRAN	SJ006P9055	09/08/2023	11:10	5410-0
JJQ047/TO	DETRAN	SJ0058706U	09/08/2023	09:49	6912-0
RIN480/TO	DETRAN	SJ00C3001	09/08/2023	11:12	5010-0
RIN480/TO	DETRAN	SJ00C3002	09/08/2023	11:15	6653-1
NSU1144/PA	DETRAN	SJ006P9056	09/08/2023	11:22	7625-2
OTW4890/TO	DETRAN	SJ006P9058	09/08/2023	11:34	5541-1
NMZ6A69/TO	DETRAN	SJ006P9059	09/08/2023	11:37	5550-0
MWV9982/TO	DETRAN	SJ0052204J	09/08/2023	11:34	5738-0
OLK4591/TO	DETRAN	SJ006P905A	09/08/2023	11:40	5541-4
RIN4A37/TO	DETRAN	SJ008V3003	09/08/2023	11:41	7030-1
QEU8G90/PA	DETRAN	TO02573574	21/07/2023	16:21	5525-0
RWR9E85/TO	DETRAN	SJ006P905B	09/08/2023	11:45	5541-1
QWF7H66/TO	DETRAN	SJ00HP1010	09/08/2023	11:44	5622-2
LUC1B30/RJ	DETRAN	TO02573578	24/07/2023	08:45	5525-0
QK11244/TO	DETRAN	SJ006P905C	09/08/2023	11:56	5550-0
RSF9B92/TO	DETRAN	SJ006P905D	09/08/2023	12:01	5550-0
QEF2312/TO	DETRAN	TO02573576	21/07/2023	16:27	5487-0
CKV0441/SP	DETRAN	TO02573573	20/07/2023	14:06	5460-0
MWK0867/TO	DETRAN	SJ006P905E	09/08/2023	12:09	5550-0
PRLE42/TO	DETRAN	TO02573584	25/07/2023	09:53	5525-0
PQS7192/GO	DETRAN	TO02573575	21/07/2023	16:11	5525-0
MWN7430/TO	DETRAN	TO02690405	20/07/2023	23:36	6599-2
RSF1A84/TO	DETRAN	TO02690436	29/07/2023	21:46	6637-1
DEM9363/TO	DETRAN	TO02690434	29/07/2023	21:00	6670-0
DEMS963/TO	DETRAN	TO02690433	29/07/2023	21:00	6610-2
MXE1874/TO	DETRAN	TO02690432	29/07/2023	20:43	6599-2
QKGS999/TO	DETRAN	TO02690447	29/07/2023	15:32	5185-1
OYCA416/TO	DETRAN	TO02690446	29/07/2023	15:32	5185-1
OYA8841/TO	DETRAN	TO02690443	29/07/2023	15:28	5185-1
NVU3152/TO	DETRAN	TO02690442	29/07/2023	15:27	5185-1
QWC0F78/TO	DETRAN	TO02690437	29/07/2023	15:26	5185-1
MWS2788/TO	DETRAN	TO02718557	29/07/2023	16:06	5185-1
MWS1075/TO	DETRAN	TO02718556	29/07/2023	16:05	5185-1
QKC0868/TO	DETRAN	TO02718555	29/07/2023	16:01	5185-1
OLL6271/TO	DETRAN	TO02718554	29/07/2023	15:54	5185-1
JJK2696/DF	DETRAN	TO02718553	29/07/2023	15:50	5185-1
JHO107/GO	DETRAN	TO02718552	29/07/2023	15:50	5185-1
KEH4916/GO	DETRAN	TO02718551	29/07/2023	15:47	5185-1
FIC6C04/SP	DETRAN	TO02690449	29/07/2023	15:46	5185-1
PWH8J52/TO	DETRAN	TO02690448	29/07/2023	15:33	5185-1
QKE5447/TO	DETRAN	TO02690406	21/07/2023	00:23	6599-2
JIF9930/GO	DETRAN	SJ00E34002	09/08/2023	13:13	5010-0
JIF9930/GO	DETRAN	SJ00E34003	09/08/2023	13:15	6599-2
MWY6J65/TO	DETRAN	TO02690430	29/07/2023	20:15	7048-1
RIN8679/TO	DETRAN	TO02690366	30/07/2023	20:00	6610-2
MWX9D13/TO	DETRAN	TO02690367	30/07/2023	21:30	6556-1
RIM9D11/TO	DETRAN	TO02690369	30/07/2023	23:17	5010-0
RIM9D11/TO	DETRAN	TO02690370	30/07/2023	23:17	6637-1
RIM9D11/TO	DETRAN	TO02690371	30/07/2023	23:17	6653-1
RSF3F83/TO	DETRAN	TO02690412	29/07/2023	15:35	6670-0
QKB8D40/TO	DETRAN	SJ00HW1014	09/08/2023	13:33	5452-2
OOA0503/PA	DETRAN	SJ007Q4013	09/08/2023	14:38	5550-0
OUJ8F92/BA	DETRAN	SJ007Q4014	09/08/2023	09:35	5550-0
QKQ7622/TO	DETRAN	SJ007Q4015	09/08/2023	08:49	5487-0
QEU7943/PA	DETRAN	SJ007Q4016	09/08/2023	14:49	5452-2
PY22081/TO	DETRAN	SJ007Q4017	09/08/2023	09:15	5452-2
QWF4C12/TO	DETRAN	SJ007Q4018	09/08/2023	12:10	5550-0
RIM6C29/TO	DETRAN	SJ007Q4019	09/08/2023	14:59	5550-0
NFD7937/GO	DETRAN	SJ00IM102S	09/08/2023	16:16	5010-0
NFD7937/GO	DETRAN	SJ00IM102T	09/08/2023	16:20	6599-1
EPF6F81/TO	DETRAN	SJ00HW1015	09/08/2023	16:38	5452-2
QKE9728/TO	DETRAN	SJ00HW1016	09/08/2023	16:43	5452-2
MWG8779/TO	DETRAN	SJ006Y306K	09/08/2023	16:35	5738-0
MWG8779/TO	DETRAN	SJ006Y306L	09/08/2023	16:33	6050-1
QDR7166/PA	DETRAN	SJ00HW1017	09/08/2023	16:49	6050-1
MVU0553/TO	DETRAN	SJ00HW1018	09/08/2023	16:52	6050-1
NEP8964/GO	DETRAN	SJ00HW1019	09/08/2023	16:54	6050-1
MWOSG36/TO	DETRAN	SJ00HP1011	09/08/2023	16:55	5452-2
RSE4E90/TO	DETRAN	SJ00HF303H	09/08/2023	18:00	6637-1
RSE4E90/TO	DETRAN	SJ00HF303I	09/08/2023	18:04	5010-0

QWE5C93/TO	DETRAN	SJ005Z204K	09/08/2023	17:30	7030-1
RSA7C21/TO	DETRAN	SJ008V3004	09/08/2023	18:27	6599-2
RSA7C21/TO	DETRAN	SJ008V3005	09/08/2023	18:42	6637-1
RSA4G51/TO	DETRAN	SJ00AI305F	09/08/2023	19:12	5010-0
RSA4G51/TO	DETRAN	SJ00AI305G	09/08/2023	19:16	7340-0
PAT9G91/TO	DETRAN	SJ008Z10AA	09/08/2023	19:16	7366-2
MWN6572/TO	DETRAN	SJ007Q401A	09/08/2023	19:53	7048-1
QKM9241/TO	DETRAN	SJ00HB104E	09/08/2023	19:51	6050-1
QKB9286/TO	DETRAN	SJ007Q401B	09/08/2023	20:13	7366-2
MXB8J08/TO	DETRAN	SJ009K102F	09/08/2023	20:48	6017-4
POF7B50/TO	AGETO	FL00013157	26/07/2023	17:56	7463-0
OLK5333/TO	DETRAN	SJ007Q401C	09/08/2023	21:23	5045-0
RSB7B90/TO	DETRAN	SJ00HH1002	09/08/2023	20:32	5010-0
OLIOG01/TO	DETRAN	SJ00HD103V	09/08/2023	21:46	6122-0
RIM4D05/TO	DETRAN	SJ00GZ100G	09/08/2023	21:58	5010-0
RSC6E06/TO	DETRAN	SJ008K102G	09/08/2023	22:20	6653-2
RSC6E06/TO	DETRAN	SJ009K102H	09/08/2023	22:25	5010-0
NCK0881/TO	DETRAN	SJ006C204L	05/08/2023	10:42	5525-0
JFN6046/TO	DETRAN	SJ00G3102B	05/08/2023	11:14	6548-0
MWE5290/TO	DETRAN	SJ00EM505E	05/08/2023	11:05	6769-0
MWE5290/TO	DETRAN	SJ00EM505F	05/08/2023	11:05	6599-2
MW18079/TO	DETRAN	SJ00AR206T	05/08/2023	11:41	5010-0
MXA8748/TO	DETRAN	SJ00EK2030	05/08/2023	11:55	7048-1
JPS3540/PA	DETRAN	SJ00G3102C	05/08/2023	12:37	6548-0
QWF2G83/TO	DETRAN	SJ00D300J	05/08/2023	12:19	5380-0
QKJ7491/TO	DETRAN	SJ00HX1017	05/08/2023	13:28	6050-1
MXE9953/TO	DETRAN	SJ006P904P	05/08/2023	14:51	7048-1
MWV8G58/TO	DETRAN	SJ006P904P	05/08/2023	15:05	7030-1
MWV8G58/TO	DETRAN	SJ006P904Q	05/08/2023	15:08	5010-0
PST3A04/TO	DETRAN	SJ008Y107Q	05/08/2023	15:26	5010-0
CQM7854/TO	DETRAN	SJ00HX1018	05/08/2023	15:42	5169-1
CQM7854/TO	DETRAN	SJ00HX1019	05/08/2023	15:47	5010-0
KCE4621/TO	DETRAN	SJ0058706N	05/08/2023	13:30	6599-2
MWK5106/TO	DETRAN	SJ00D300J	05/08/2023	16:01	5010-0
QVY7J26/PA	DETRAN	SJ00EI3016	05/08/2023	16:39	5410-0
QKM7B78/TO	DETRAN	SJ00E76015	05/08/2023	17:06	6050-1
MWC4511/TO	DETRAN	SJ006X304A	05/08/2023	17:38	6637-2
MXF5091/TO	DETRAN	SJ00D300K	05/08/2023	17:35	6637-2
MXF5091/TO	DETRAN	SJ00D300L	05/08/2023	17:45	5010-0
MWC4511/TO	DETRAN	SJ006X304B	05/08/2023	17:48	5010-0
MXF5091/TO	DETRAN	SJ00D300M	05/08/2023	17:51	6599-2
MWC4511/TO	DETRAN	SJ006X304C	05/08/2023	17:52	6599-2
MWU0J64/TO	DETRAN	SJ0058706P	05/08/2023	17:51	6637-1
RSE7E27/TO	DETRAN	SJ00E44049	05/08/2023	18:05	5010-0
RSE7E27/TO	DETRAN	SJ00E4404A	05/08/2023	18:07	6637-1
PTZE42/MA	DETRAN	SJ00EN101C	05/08/2023	18:47	5010-0
RS00G29/TO	DETRAN	SJ00E4404B	05/08/2023	18:50	6653-1
PTZE42/MA	DETRAN	SJ00EN101D	05/08/2023	18:52	6653-1
RS00G29/TO	DETRAN	SJ00E4404C	05/08/2023	18:54	6637-1
RS00G83/TO	DETRAN	SJ00G3102E	05/08/2023	18:49	5010-0
RS00G29/TO	DETRAN	SJ00E4404D	05/08/2023	18:56	5010-0
RS00G83/TO	DETRAN	SJ00G3102G	05/08/2023	19:04	6653-1
MXB9890/TO	DETRAN	SJ00EC3010	05/08/2023	19:08	6912-0
RSC5B43/TO	DETRAN	SJ00EC3011	05/08/2023	19:13	6912-0
PTZE42/MA	DETRAN	SJ00EN101F	05/08/2023	19:22	5118-0
OYB0F72/TO	DETRAN	SJ00EN101G	05/08/2023	19:29	5169-1
MXC1A44/TO	DETRAN	SJ00CU102F	05/08/2023	19:41	6912-0
MXC1A44/TO	DETRAN	SJ00CU102G	05/08/2023	19:55	5720-0
MXC1A44/TO	DETRAN	SJ00CU102H	05/08/2023	20:03	5274-1
MXC1A44/TO	DETRAN	SJ00CU102I	05/08/2023	20:07	5010-0
MWQ7D32/TO	DETRAN	SJ007I501B	05/08/2023	20:11	5010-0
MWQ7D32/TO	DETRAN	SJ007I501C	05/08/2023	20:19	6610-2
MWQ7D32/TO	DETRAN	SJ007I501D	05/08/2023	20:21	7340-0
JGF2882/GO	DETRAN	SJ005B404D	05/08/2023	20:31	6599-2
MWM6454/TO	DETRAN	SJ007I501E	05/08/2023	21:12	5010-0
MWM6454/TO	DETRAN	SJ007I501F	05/08/2023	21:19	6599-2
RSC2B28/TO	DETRAN	SJ00I0100U	05/08/2023	21:40	6653-1
RSB3G67/TO	DETRAN	SJ00IM102K	05/08/2023	22:01	6050-1
RSB3G67/TO	DETRAN	SJ00IM102L	05/08/2023	22:01	5010-0
JKB9F06/TO	DETRAN	SJ007F600P	05/08/2023	22:27	6530-0
RSD4115/TO	DETRAN	SJ00IM102M	05/08/2023	22:37	5010-0
RSD4115/TO	DETRAN	SJ00IM102N	05/08/2023	22:48	6653-1
NGN6F51/TO	DETRAN	SJ00HJ100X	05/08/2023	22:54	5380-0
OLN8002/TO	DETRAN	SJ00IQ101D	05/08/2023	22:49	5010-0
OLN8002/TO	DETRAN	SJ00IQ101E	05/08/2023	23:04	6599-2
CLS5624/PA	DETRAN	SJ00HX101A	05/08/2023	23:07	5010-0
QWE6G24/TO	DETRAN	SJ00DP200T	05/08/2023	22:48	5410-0
HHQ9I92/TO	DETRAN	SJ00BX1052	05/08/2023	23:13	6637-2
HHQ9I92/TO	DETRAN	SJ00BX1053	05/08/2023	23:18	5010-0
HHQ9I92/TO	DETRAN	SJ00BX1054	05/08/2023	23:21	6637-2
HHQ9I92/TO	DETRAN	SJ00BX1055	05/08/2023	23:24	6599-2

NHJ648/MA	DETRAN	SJ006H301H	05/08/2023	23:28	5410-0
JGF5558/TO	DETRAN	SJ006320DP	06/08/2023	08:38	5010-0
JGF5558/TO	DETRAN	SJ006320DQ	06/08/2023	08:50	6726-1
JGF5558/TO	DETRAN	SJ006320DR	06/08/2023	08:59	5193-0
JGF5558/TO	DETRAN	SJ006320DS	06/08/2023	09:05	6637-2
MWS4357/TO	DETRAN	SJ00IE200B	06/08/2023	09:11	6602-0
MWS4357/TO	DETRAN	SJ00IE200C	06/08/2023	09:17	7340-0
JGX1698/DF	DETRAN	SJ00GY200B	08/08/2023	14:14	6637-1
QKM5084/TO	DETRAN	SJ009P106C	08/08/2023	15:33	6599-2
MWQ2210/TO	DETRAN	SJ00BE200R	08/08/2023	17:20	5010-0
MWQ2210/TO	DETRAN	SJ00BE200S	08/08/2023	17:36	5274-1
RSDE68/TO	DETRAN	SJ009K102E	08/08/2023	17:37	5738-0
RIM5G79/TO	DETRAN	SJ005E20DO	08/08/2023	17:49	7366-2
RIN4J19/TO	DETRAN	SJ00HX101L	08/08/2023	17:57	5010-0
RIN4J19/TO	DETRAN	SJ00HX101M	08/08/2023	18:02	7030-1
QWF5H80/TO	DETRAN	SJ00BC3009	08/08/2023	18:35	5274-1
QWF5H80/TO	DETRAN	SJ00BC300A	08/08/2023	17:25	5274-2
QWF5H80/TO	DETRAN	SJ00BC300B	08/08/2023	14:52	5258-3
MVO9367/TO	DETRAN	SJ007P502C	08/08/2023	18:59	6912-0
JII1H03/GO	DETRAN	SJ006T30EC	08/08/2023	19:16	5207-0
MXG8075/TO	DETRAN	SJ00H0101A	08/08/2023	20:03	5010-0
MXG8075/TO	DETRAN	SJ00H0101B	08/08/2023	20:08	6599-2
RSE1F68/TO	DETRAN	SJ0061201W	08/08/2023	19:30	7030-1
MVO9367/TO	DETRAN	SJ007P502D	08/08/2023	20:19	5010-0
OFR8D49/TO	DETRAN	SJ00BD2011	08/08/2023	20:19	6050-1
QGD9G66/TO	DETRAN	SJ0061201X	08/08/2023	20:02	7366-2
QWA900/TO	DETRAN	SJ00A305E	08/08/2023	20:15	5010-0
MMW3290/MA	DETRAN	SJ00IQ101H	08/08/2023	21:31	5096-0
MMW3290/MA	DETRAN	SJ00IQ101I	08/08/2023	21:38	5045-0
SCA1B72/GO	DETRAN	SJ00IS1005	08/08/2023	22:58	6637-2
MWE0820/TO	DETRAN	SJ00IS1006	08/08/2023	23:10	6637-2
RIN5B42/TO	DETRAN	SJ00HX101*	08/08/2023	23:41	5622-2
MWK8138/TO	DETRAN	SJ007D101X	08/08/2023	23:33	5010-0
QKQ9466/TO	DETRAN	SJ00IE200V	08/08/2023	23:41	6050-1
RIN5B42/TO	DETRAN	SJ00HX101P	08/08/2023	23:45	7340-0
PQE7E79/GO	DETRAN	SJ0064205R	08/08/2023	23:47	5525-0
MWK8138/TO	DETRAN	SJ007D101Y	08/08/2023	23:46	6602-0
MVVE598/TO	DETRAN	SJ00IE200W	09/08/2023	01:05	6653-1
MVZ9E14/TO	DETRAN	SJ009Z10A7	09/08/2023	07:57	6580-0
MVZ9414/TO	DETRAN	SJ009Z10A8	09/08/2023	08:11	5010-0
MNM6D12/PB	DETRAN	SJ0064205S	09/08/2023	08:18	5738-0
NFQ8135/TO	DETRAN	SJ0064205T	09/08/2023	08:29	5738-0
QKGC237/TO	DETRAN	SJ0064205U	09/08/2023	08:33	5738-0
RIM9C31/TO	DETRAN	TO02686614	22/07/2023	02:30	5010-0
MWY6J65/TO	DETRAN	TO02690429	29/07/2023	20:15	5010-0
MWY2478/TO	DETRAN	TO02690428	29/07/2023	19:40	7340-0
MWY2478/TO	DETRAN	TO02690427	29/07/2023	19:40	6637-1
JGA1826/GO	DETRAN	SJ006*904R	09/08/2023	08:50	5541-4
MWA8468/TO	DETRAN	SJ006*904S	09/08/2023	08:51	5541-4
RSE0E97/TO	DETRAN	SJ006*904T	09/08/2023	09:07	5550-0
MWY2478/TO	DETRAN	TO02690426	29/07/2023	19:40	6670-0
QKC5682/TO	DETRAN	TO02690425	29/07/2023	18:33	7048-1
PYZ2081/TO	DETRAN	SJ006*904U	09/08/2023	09:14	5452-2
QEU7143/TO	DETRAN	SJ006*904V	09/08/2023	09:17	5452-2
QKC5682/TO	DETRAN	TO02690424	29/07/2023	18:33	7072-1
MVM1676/TO	DETRAN	SJ005U503K	09/08/2023	00:40	5010-0
QKC5682/TO	DETRAN	TO02690423	29/07/2023	18:33	6599-2
MWU0467/TO	DETRAN	TO02690422	29/07/2023	18:18	5010-0
OYA3252/TO	DETRAN	SJ006*904W	09/08/2023	09:28	5487-0
MWE8432/TO	DETRAN	TO02690421	29/07/2023	18:10	6599-2
QKB6291/TO	DETRAN	SJ006*904X	09/08/2023	09:35	5487-0
QWB8D00/TO	DETRAN	TO02690420	29/07/2023	17:55	5010-0
QK8819/TO	DETRAN	TO02690419	29/07/2023	17:45	5010-0
QK8819/TO	DETRAN	TO02690418	29/07/2023	17:45	6599-2
MVN9216/TO	DETRAN	TO02690417	29/07/2023	16:40	6599-2
RSE6F20/TO	DETRAN	SJ007F600R	09/08/2023	09:32	5010-0
JJQ0147/TO	DETRAN	SJ0058706T	09/08/2023	09:36	5479-0
QDV1J23/TO	DETRAN	SJ006*904Z	09/08/2023	09:44	5550-0
QWE9138/TO	DETRAN	TO02690416	29/07/2023	16:14	6653-2
RSB0F05/TO	DETRAN	SJ006*9050	09/08/2023	09:48	5550-0
RNR8D52/TO	DETRAN	SJ006*9051	09/08/2023	09:52	5550-0
QKE5733/TO	DETRAN	SJ006*9052	09/08/2023	09:55	5550-0
PTX2H58/TO	DETRAN	SJ006*9053	09/08/2023	10:04	5550-0
QAS6889/MS	DETRAN	SJ006*9054	09/08/2023	10:12	5550-0
QOX1G07/TO	DETRAN	SJ00IM102R	09/08/2023	10:25	5452-1
QWE9138/TO	DETRAN	TO02690414	29/07/2023	16:14	6670-0
NFC3108/GO	DETRAN	SJ006T30ED	09/08/2023	10:34	7366-2
QWFB032/TO	DETRAN	TO02573583	25/07/2023	09:43	5380-0
MWS4357/TO	DETRAN	SJ00IE200D	06/08/2023	09:19	6599-2
MWS4357/TO	DETRAN	SJ00IE200E	06/08/2023	09:28	6637-1
MWS4357/TO	DETRAN	SJ00IE200F	06/08/2023	09:30	6637-2

MWU0287/TO	DETRAN	SJ00A1305D	06/08/2023	09:46	7048-1
QKH7691/TO	DETRAN	SJ00IE200G	06/08/2023	09:55	6050-1
RSE8E63/TO	DETRAN	SJ007F600Q	06/08/2023	09:57	6637-1
HSG9100/TO	DETRAN	SJ008Q100D	06/08/2023	10:38	5568-0
QKJ6E95/TO	DETRAN	SJ00HU101Z	06/08/2023	10:44	6050-3
RSE9B39/TO	DETRAN	SJ00EU067	06/08/2023	11:15	7030-1
QKA1J96/TO	DETRAN	SJ00HT1019	06/08/2023	11:41	5380-0
PSR5G38/TO	DETRAN	SJ00HT101A	06/08/2023	11:43	5410-0
RSB3F19/TO	DETRAN	SJ00HT101B	06/08/2023	11:45	5452-5
AFN4242/TO	DETRAN	SJ00HT101C	06/08/2023	11:48	5410-0
KAF9C19/TO	DETRAN	SJ00IE200H	06/08/2023	11:46	5479-0
RSD8F43/TO	DETRAN	SJ00HT101D	06/08/2023	11:50	5410-0
MWJ2908/TO	DETRAN	SJ006U2032	06/08/2023	13:02	5525-0
MWJ2908/TO	DETRAN	SJ006U2033	06/08/2023	13:08	5720-0
MXB0621/TO	DETRAN	SJ00IE200I	06/08/2023	15:21	5010-0
MXB0621/TO	DETRAN	SJ00IE200J	06/08/2023	15:23	7030-1
MVS3324/TO	DETRAN	SJ00HU1020	06/08/2023	15:30	5010-0
OYC8I34/TO	DETRAN	SJ00IE200K	06/08/2023	16:46	5010-0
OYC8I34/TO	DETRAN	SJ00IE200L	06/08/2023	16:52	6637-1
OYC8I34/TO	DETRAN	SJ00IE200M	06/08/2023	16:54	7340-0
OYC8I34/TO	DETRAN	SJ00IE200N	06/08/2023	16:56	5835-0
OYC8I34/TO	DETRAN	SJ00IE200O	06/08/2023	16:59	5274-1
OYC8I34/TO	DETRAN	SJ00IE200P	06/08/2023	17:02	6653-1
RSD3F87/TO	DETRAN	SJ009F204T	06/08/2023	17:24	5010-0
RSD3F87/TO	DETRAN	SJ009F204U	06/08/2023	17:34	7030-1
QWD4G46/TO	DETRAN	SJ00AN208T	06/08/2023	17:43	6599-2
OLH6J89/TO	DETRAN	SJ006320DU	06/08/2023	16:07	7048-1
RSD3F87/TO	DETRAN	SJ00AN208U	06/08/2023	17:59	6637-1
JUD9525/TO	DETRAN	SJ00AN208V	06/08/2023	18:18	6599-2
JKL3915/PA	DETRAN	SJ007R701T	06/08/2023	19:10	5274-2
RSF1A82/TO	DETRAN	SJ00GG1016	06/08/2023	19:15	6637-1
MWV3675/TO	DETRAN	SJ00AH205I	06/08/2023	19:38	6912-0
KEL1623/GO	DETRAN	SJ007I501G	06/08/2023	19:41	6599-2
CAM8034/GO	DETRAN	SJ00IE200Q	06/08/2023	19:40	6599-2
MVZ5811/TO	DETRAN	SJ0093202K	06/08/2023	21:05	6653-1
MVY4H72/TO	DETRAN	SJ005R303V	06/08/2023	22:09	6548-0
QWC1H67/TO	DETRAN	SJ009I207J	06/08/2023	22:23	5720-0
OYC6J02/TO	DETRAN	SJ00BE200N	06/08/2023	22:39	5010-0
NWB7589/TO	DETRAN	SJ005R303W	06/08/2023	22:46	6548-0
RIN2D94/TO	DETRAN	SJ007I501H	06/08/2023	22:12	6653-1
RIN2D94/TO	DETRAN	SJ007I501I	06/08/2023	22:24	5010-0
OYC6J02/TO	DETRAN	SJ00BE200O	06/08/2023	21:30	5274-1
OYC6J02/TO	DETRAN	SJ00BE200P	06/08/2023	21:30	7340-0
OYC6J02/TO	DETRAN	SJ00BE200Q	06/08/2023	21:30	5118-0
RSF4A94/TO	DETRAN	SJ00GO1040	06/08/2023	23:54	6653-1
RSF4A94/TO	DETRAN	SJ00GO1041	07/08/2023	00:00	6653-1
RSF4A94/TO	DETRAN	SJ00GO1042	07/08/2023	00:02	6637-1
RIM5F25/TO	DETRAN	SJ00DY2001	07/08/2023	00:03	5010-0
RIM5F25/TO	DETRAN	SJ00DY2002	07/08/2023	00:06	6637-1
RSF4A94/TO	DETRAN	SJ00GO1043	07/08/2023	00:05	6637-2
RSF4A94/TO	DETRAN	SJ00GO1044	07/08/2023	00:09	7340-0
MVX0E65/TO	DETRAN	SJ00Y100X	06/08/2023	23:51	6637-2
RSF4A94/TO	DETRAN	SJ00GO1045	07/08/2023	00:11	7048-1
QWD8J68/TO	DETRAN	SJ00GJ4033	07/08/2023	00:20	6653-1
QWD8J68/TO	DETRAN	SJ00GJ4034	07/08/2023	00:20	5738-0
QWD8J68/TO	DETRAN	SJ00GJ4035	07/08/2023	00:20	7340-0
OLN4150/TO	DETRAN	SJ00B6102P	07/08/2023	00:27	5010-0
OLN4150/TO	DETRAN	SJ00B6102Q	07/08/2023	00:37	6912-0
CAM8034/GO	DETRAN	SJ00IE200S	06/08/2023	20:00	5010-0
NGL2850/PA	DETRAN	SJ008K107Q	07/08/2023	06:19	6599-2
SGN865/DF	DETRAN	SJ00H01019	07/08/2023	07:44	7030-1
QKE8037/TO	DETRAN	SJ00AV601K	07/08/2023	08:17	5010-0
QKE8037/TO	DETRAN	SJ00AV601L	07/08/2023	08:20	6556-1
QKL1462/TO	DETRAN	SJ0093202M	07/08/2023	08:05	6653-1
MWT5158/TO	DETRAN	SJ005X702J	07/08/2023	08:20	5452-2
RSD2I02/TO	DETRAN	SJ00AY206F	07/08/2023	09:55	6653-1
RSD2I02/TO	DETRAN	SJ00AY206G	07/08/2023	10:06	5010-0
BAJ8A84/TO	DETRAN	SJ0093202N	07/08/2023	10:05	5380-0
REY7168/MS	DETRAN	SJ00AV601M	07/08/2023	10:46	6050-1

MVT8871/TO	DETRAN	SJ0089105E	07/08/2023	10:48	5010-0
ONY3E10/TO	DETRAN	SJ0058706P	07/08/2023	10:40	5738-0
MWW6146/TO	DETRAN	SJ00EP102U	07/08/2023	11:00	7048-1
QWC4007/TO	DETRAN	TO02682106	05/08/2023	09:19	6726-1
QKC6J30/TO	DETRAN	SJ005X702L	07/08/2023	11:26	6637-1
MXA0578/TO	DETRAN	SJ00BD201A	07/08/2023	11:36	6637-1
QKC6J30/TO	DETRAN	SJ005X702M	07/08/2023	11:27	6653-1
MXA0578/TO	DETRAN	SJ00BD201B	07/08/2023	11:41	6637-1
MXA0578/TO	DETRAN	SJ00BD201C	07/08/2023	11:52	5010-0
QKMS232/TO	DETRAN	SJ00BD201D	07/08/2023	11:57	5452-2
RSE9F53/TO	DETRAN	SJ00BD201E	07/08/2023	12:00	5452-2
RSD1J13/TO	DETRAN	SJ00GH1008	07/08/2023	11:55	5452-2
QKC6761/TO	DETRAN	SJ00HF303F	07/08/2023	12:30	5045-0
MWO0895/TO	DETRAN	SJ005U503I	07/08/2023	13:14	6653-1
QKD4968/TO	DETRAN	SJ00HF303G	07/08/2023	12:30	5010-0
QWD8C64/TO	DETRAN	SJ005L201X	07/08/2023	11:50	5274-2
OYB2356/TO	DETRAN	SJ009F204W	07/08/2023	15:19	5479-0
RSB7J44/TO	DETRAN	SJ00AX3015	07/08/2023	16:21	5010-0
RSB7J44/TO	DETRAN	SJ00AX3016	07/08/2023	16:26	6912-0
NGY5436/TO	DETRAN	SJ00AO10AD	07/08/2023	17:35	7633-2
QKF0286/TO	DETRAN	SJ0058706Q	07/08/2023	17:35	6599-2
MWR3796/TO	DETRAN	SJ00AO10AE	07/08/2023	17:44	7633-2
QWD1J34/TO	DETRAN	SJ00HW100T	07/08/2023	17:36	5541-1
QKQ6871/TO	DETRAN	SJ00HW100U	07/08/2023	17:54	5770-3
RSB2E61/	DETRAN	SJ00BD201F	07/08/2023	19:57	6637-1
RSB8C91/TO	DETRAN	SJ00GX1013	07/08/2023	21:06	6637-2
RSB8C91/TO	DETRAN	SJ00GX1014	07/08/2023	21:23	5010-0
OYC4D57/TO	DETRAN	SJ00HW100V	07/08/2023	18:20	5274-1
OYC4D57/TO	DETRAN	SJ00HW100W	07/08/2023	18:20	5010-0
EJP9182/GO	DETRAN	SJ00GY2008	07/08/2023	21:43	5010-0
OYC4D57/TO	DETRAN	SJ00HW100X	07/08/2023	18:20	6645-0
OYC4D57/TO	DETRAN	SJ00HW100Y	07/08/2023	18:20	5835-0
OYC4D57/TO	DETRAN	SJ00HW100Z	07/08/2023	18:20	5720-0
RIN8H73/TO	DETRAN	SJ009E1031	07/08/2023	21:22	5010-0
RIN8H73/TO	DETRAN	SJ009E1032	07/08/2023	22:04	5258-3
NMQ3062/MA	DETRAN	SJ008V3001	07/08/2023	23:11	6599-2
NMQ3062/MA	DETRAN	SJ008V3002	07/08/2023	23:42	5045-0
QKQ8861/TO	DETRAN	SJ00JU1015	07/08/2023	23:55	5010-0
OMV8752/TO	DETRAN	SJ006P209Z	07/08/2023	23:59	6530-0
RIN1J30/TO	DETRAN	SJ00BD201G	08/08/2023	00:04	6653-1
MWX2571/TO	DETRAN	SJ00E21041	08/08/2023	00:18	5010-0
OXW1A51/TO	DETRAN	SJ00HW1010	08/08/2023	06:59	5010-0
RIM9F80/TO	DETRAN	SJ008Y107R	08/08/2023	08:42	6637-2
MWY0562/TO	DETRAN	SJ00IU1001	08/08/2023	08:42	6912-0
RBV4F52/GO	DETRAN	SJ005JA0HU	08/08/2023	09:28	7633-2
QKF8577/TO	DETRAN	SJ00DQ3023	08/08/2023	09:29	5452-5
MXC4C06/TO	DETRAN	SJ005E20DN	08/08/2023	09:57	6050-2
MXB3822/TO	DETRAN	SJ009P106B	08/08/2023	10:21	6599-2
PBM0355/DF	DETRAN	SJ00HX101C	08/08/2023	08:00	5908-0
PTF4G60/MA	DETRAN	SJ00EB10AG	08/08/2023	10:32	5010-0
PTF4G60/MA	DETRAN	SJ00EB10AH	08/08/2023	10:30	6637-1
NGC6074/TO	DETRAN	SJ0058706R	08/08/2023	11:18	5010-0
NGC6074/TO	DETRAN	SJ0058706S	08/08/2023	11:18	6637-1
NWW4382/MA	DETRAN	SJ00BR104G	08/08/2023	11:25	5010-0
QWA3101/TO	DETRAN	SJ005X702N	08/08/2023	11:44	6653-1
RIN4A78/TO	DETRAN	SJ005X702P	08/08/2023	11:45	5010-0
MWP7544/TO	DETRAN	SJ00DQ3024	08/08/2023	11:23	5452-5
NVZ7A54/TO	DETRAN	SJ005X702P	08/08/2023	12:00	6653-1
NVZ7A54/TO	DETRAN	SJ005X702Q	08/08/2023	12:01	6645-0
MWP7112/TO	DETRAN	SJ00IE200T	08/08/2023	12:24	5010-0
MWP7112/TO	DETRAN	SJ00IE200U	08/08/2023	12:30	7048-1
NVZ7A54/TO	DETRAN	SJ005X702R	08/08/2023	12:29	5010-0
RSD3A77/TO	DETRAN	SJ005X702S	08/08/2023	12:02	5010-0
RSD3A77/TO	DETRAN	SJ005X702T	08/08/2023	12:54	6653-1
RSD3A77/TO	DETRAN	SJ005X702U	08/08/2023	12:05	6645-0
JJE2434/DF	DETRAN	SJ005X702V	08/08/2023	13:12	6599-2
JJE2434/DF	DETRAN	SJ005X702W	08/08/2023	13:16	5010-0
JJE2434/DF	DETRAN	SJ005X702X	08/08/2023	13:57	6653-1
JGX1698/DF	DETRAN	SJ00GY2009	08/08/2023	14:14	5010-0
JGX1698/DF	DETRAN	SJ00GY200A	08/08/2023	14:14	5274-1

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2023/34490/000069

CONTRATO: 011/2023

DISPENSA: 06/2023

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: ALLUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS.

CNPJ: 45.635.222/0001-19.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha, limpeza e higiene) para atender as necessidades do deste INSTITUTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 8.731,00 (oito mil, setecentos e trinta e um reais) por conta das dotações orçamentárias 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.30.

VALOR TOTAL: R\$ 8.731,00 (oito mil e setecentos e trinta e um reais)

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2023

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Sheila Régia Fagundes Araújo Pimenta - Representante da Allumen Comércio E Serviços - Contratada.

PROCESSO: 2023/34490/000069

CONTRATO: 012/2023

DISPENSA: 06/2023

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA FLORIANO EIRELI.

CNPJ: 02.610.348/0001-26.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha, limpeza e higiene) para atender as necessidades do deste INSTITUTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 5.502,75 (cinco mil, quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos) por conta das dotações orçamentárias 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.30.

VALOR TOTAL: R\$ 5.502,75 (cinco mil, quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2023

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Carlos Augusto Monteiro - Representante da Distribuidora Floriano Eireli- Contratada.

PROCESSO: 2023/34490/000069

CONTRATO: 013/2023

DISPENSA: 06/2023

CONTRATANTE: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS.

CONTRATADO: H A C COSTA LTDA.

CNPJ: 22.739.115/0001-35.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição de materiais de consumo (copa e cozinha, limpeza e higiene) para atender as necessidades do deste INSTITUTO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta aquisição estão estimadas em R\$ 15.276,30 (quinze mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos) por conta das dotações orçamentárias 20.122.1100.4195.0000, natureza de despesa 33.90.30.

VALOR TOTAL: R\$ 15.276,30 (quinze mil, duzentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data da assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 09/08/2023

SIGNATÁRIOS: Washington Luís Campos Ayres - Presidente do Ruraltins - Contratante, Heverton Augusto Chagas Costa - Representante da H A C Costa LTDA - Contratada.

ITERTINS

PORTARIA/ITERTINS Nº 60, DE 31 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS, nomeado pelo ato nº 276 - NM, de 07 de fevereiro de 2023, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/2019, e atendendo o disposto no art. 165 da Constituição Federal, e o art. 80 da Constituição Estadual, bem como o disposto no art. 8º, da Lei 3.621, de 18 de dezembro de 2019, Lei nº 3.780, de 15 de fevereiro de 2021 e Instrução Normativa 001/2021/SEFAZ:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, Objetivo do Programa Temático do Plano Plurianual 2020-2023 e pelas ações constantes na Lei Orçamentária Anual, referente ao exercício de 2023, no âmbito deste Instituto de Terras do Tocantins na forma estabelecida no quadro do Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria/Itertins nº 07, de 22 de fevereiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor após sua publicação e na data de sua emissão.

Gabinete da Presidência do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2023.

Robson Moura Figueiredo Lima
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA/ITERTINS Nº 60,
DE 31 DE JULHO DE 2023

	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor	
Planejamento e Orçamento	Titular: Débora Queiroz Brito	11183420-4	Gerente de Planejamento e Convênios	
	Suplente: Onercy Neto Aires Castelo Branco	825211-1	Diretor de Regularização Fundiária	
Programa Temático: 1148 - Desenvolvimento Agropecuário				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
222	Promover a Regularização Fundiária	Titular: Onercy Neto Aires Castelo Branco	825211-1	Diretor de Regularização Fundiária
		Suplente: Caltano Jerônimo Pereira	379776-3	Gerente de Cartografia Desenho e Cadastro
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
3022	Estruturação e Modernização Institucional	Titular: Onercy Neto Aires Castelo Branco	825211-1	Diretor de Regularização Fundiária
		Suplente: Caltano Jerônimo Pereira	379776-3	Gerente de Cartografia Desenho e Cadastro
4094	Legalização de imóveis rurais	Titular: Onercy Neto Aires Castelo Branco	825211-1	Diretor de Regularização Fundiária
		Suplente: Caltano Jerônimo Pereira	379776-3	Gerente de Cartografia Desenho e Cadastro
Programa 1100: Manutenção do Instituto de Terras do Estado do Tocantins				
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4181	Capacitação e qualificação de servidores	Titular: Léo Jânio Marinho Carvalho Gonçalves	11455985-1	Gerência Geral de Administração/ Recursos Humanos
		Suplente: Luciano Silva dos Santos	11229560-1	Contabilidade
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4202	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Osvaldo Lopes de Carvalho	324349-7	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Thayrine Lopes dos Santos	11241292-5	Gerência Geral de Administração
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4217	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Leo Janio Marinho Carvalho	11455985-1	Gerência Geral de Administração/ Recursos Humanos
		Suplente: Jalciane da Silva Zambrano	1010212-1	Gerente de Execução Orçamentária Financeira e Contábil
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4243	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: João Batista Vieira Noleto	491801-6	Gerencia Geral de Administração
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4269	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Osvaldo Lopes de Carvalho	324349-7	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Leo Janio Marinho Carvalho	11455985-1	Gerência Geral de Administração/ Recursos Humanos

Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
6022	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Jalciane da Silva Zambrano	1010212-1	Gerente de Execução Orçamentária Financeira e Contábil
		Suplente: Luciano Silva dos Santos	11229560-1	Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil/Contador
		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
Planejamento e Orçamento		Titular: Débora Queiroz Brito	11183420-4	Gerente de Planejamento e Convênios
		Suplente: Onercy Neto Aires Castelo Branco	825211-1	Diretor de Regularização Fundiária
Programa Temático: 1148 - Desenvolvimento Agropecuário				
Nº	Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
222	Promover a Regularização Fundiária	Titular: Onercy Neto Aires Castelo Branco	825211-1	Diretor de Regularização Fundiária
		Suplente: Caltano Jerônimo Pereira	379776-3	Gerente de Cartografia Desenho e Cadastro
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
3022	Estruturação e Modernização Institucional	Titular: Onercy Neto Aires Castelo Branco	825211-1	Diretor de Regularização Fundiária
		Suplente: Caltano Jerônimo Pereira	379776-3	Gerente de Cartografia Desenho e Cadastro
4094	Legalização de imóveis rurais	Titular: Onercy Neto Aires Castelo Branco	825211-1	Diretor de Regularização Fundiária
		Suplente: Caltano Jerônimo Pereira	379776-3	Gerente de Cartografia Desenho e Cadastro
Programa 1100: Manutenção do Instituto de Terras do Estado do Tocantins				
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4181	Capacitação e qualificação de servidores	Titular: Léo Jânio Marinho Carvalho Gonçalves	11455985-1	Gerência Geral de Administração/ Recursos Humanos
		Suplente: Luciano Silva dos Santos	11229560-1	Contabilidade
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4202	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Osvaldo Lopes de Carvalho	324349-7	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Thayrine Lopes dos Santos	11241292-5	Gerência Geral de Administração
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4217	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Leo Janio Marinho Carvalho	11455985-1	Gerência Geral de Administração/ Recursos Humanos
		Suplente: Jalciane da Silva Zambrano	1010212-1	Gerente de Execução Orçamentária Financeira e Contábil
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4243	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: João Batista Vieira Noleto	491801-6	Gerencia Geral de Administração
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
4269	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Osvaldo Lopes de Carvalho	324349-7	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Leo Janio Marinho Carvalho	11455985-1	Gerência Geral de Administração/ Recursos Humanos
Nº	Ação	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo/Setor
6022	Contribuição para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Jalciane da Silva Zambrano	1010212-1	Gerente de Execução Orçamentária Financeira e Contábil
		Suplente: Luciano Silva dos Santos	11229560-1	Gerência de Execução Orçamentária Financeira e Contábil/Contador

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 154/2023-DILIG - RELT2

Processo nº 6805/2022 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Entidade: Fundo Municipal de Educação de Crixas do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 473/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Josiano de Aquino Silva, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de julho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 155/2023-DILIG - RELT2

Processo nº 6805/2022 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Entidade: Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 473/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Domingos Verjo Barnabe Machado, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de julho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 156/2023-DILIG - RELT2

Processo nº 6805/2022 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Entidade: Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 473/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Lucimaria Castro Cunha, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de julho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 157/2023-DILIG - RELT2

Processo nº 6805/2022 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Entidade: Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 473/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Wilma Ribeiro de Oliveira Alves, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de julho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 158/2023-DILIG - RELT2

Processo nº 6374/2022 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO. Nos termos do Despacho nº 478/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Idelfonso Gomes Parente Júnior, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de julho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 159/2023-DILIG - RELT2

Processo nº 6136/2022 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia - TO. Nos termos do Despacho nº 483/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar o Senhor Ailton Martins Brito, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de julho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 160/2023-DILIG - RELT2

Processo nº 6136/2022 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Entidade: Fundo Municipal de Saúde de Nova Rosalândia - TO. Nos termos do Despacho nº 483/2023/RELT2 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Luana Pereira de Carvalho, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de julho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro NAPOLEÃO DE SOUZA LUZ SOBRINHO
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 161/2023-DILIG - RELT4

Processo nº 6826/2022 - Assunto: Prestação de Contas de Ordenador - 2021. Entidade: Secretaria Municipal de Educação de Pugmil - TO. Nos termos do Despacho nº 549/2023/RELT4 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Rosângela Barbosa Cabral Carneiro, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de julho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

Conselheiro SEVERIANO JOSE COSTANDRADE DE AGUIAR
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 162/2023-DILIG - COREA

Processo nº 7111/2022 - Assunto: Expediente - Processo de acompanhamento n. 1356/2022 - Tomada de preços contrato de convênio n. 38960000072022, numero de proposta 010200007572021, que tem como objeto contratação de uma empresa especializada para execução de serviço de pavimentação e drenagem de AGU. Entidade: Prefeitura Municipal de Caseara - TO. Nos termos do Despacho nº 1030/2023/COREA em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 - Inciso II e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, a Citar a Senhora Ildislene Bernardo da Silva Santana, para que nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no referido Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-o, ainda, de que os autos estarão disponíveis no sistema e-Contas, por meio do endereço eletrônico <http://app.tce.to.gov.br/econtas/exteno>, poderá acessá-lo com login fornecido por este Tribunal, conforme Portaria nº 550 de 2020, ou pela sua certificação digital. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na Divisão de Diligência - DILIG (fone: 63-3232-5969) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente de 09 às 18 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de julho de 2023, Divisão de Diligência - DILIG. Eu, Adriana Nunes Tavares, digitei e conferi.

LEONDINIZ GOMES
Conselheiro- Substituto

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações deste Município, torna público que realizará a Tomada de Preços Nº 009/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de construção de uma praça no Setor Jardim Paulista, em Palmas - TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2023024649. O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodadata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para o dia 05/09/2023, às 14h00, na sala de licitações desta Superintendência, situada na Quadra ARSO 61 (603 Sul), Alameda 05, HM - Lote 02, Palmas/TO.

Mais informações podem ser obtidas através dos telefones: (63)3212-7244/7243, das 13h00 às 19h00, ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas - TO, 10 de Agosto de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Compras e Licitações

ALIANÇA DO TOCANTINS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas do ramo de restaurantes, lanchonetes e panificadoras, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Aliança do Tocantins - TO, conforme especificações e determinações no Edital do Credenciamento nº 003/2023, e no Termo de Referência. DATA DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 14 de agosto de 2023 a 14 de agosto de 2024. ENTREGADOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

EDITAL: Poderá ser retirado das 8:00h00min às 14:h00min, mediante termo próprio, ou pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone:3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 11 de Agosto de 2023.

Solange Soares da Silveira
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2023

A Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas para eventual, futura e parcelada fornecimento de GÁS GLP com composição básica de propano e butano, acondicionado em botijão de 13 kg, sem vasilhame, para atender as necessidades da Administração Pública do Município de Aliança do Tocantins - TO, conforme especificações e determinações no Edital do Credenciamento nº 004/2023, e no Termo de Referência. DATA DE INÍCIO DO CREDENCIAMENTO: 16 de agosto de 2023 a 16 de agosto de 2024. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, na sede da Prefeitura, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

EDITAL: Poderá ser retirado das 8:00h00min às 14:h00min, mediante termo próprio, ou pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 11 de Agosto de 2023.

Solange Soares da Silveira
Presidente da Comissão de Contratação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2023-FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, torna público a abertura do presente CREDENCIAMENTO para CREDENCIAR/CONTRATAR pessoas jurídicas para eventual, futura e parcelada fornecimento de GÁS GLP com composição básica de propano e butano, acondicionado em botijão de 13 kg, sem vasilhame, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Aliança do Tocantins - TO, conforme especificações e determinações no Edital do Credenciamento e Termo de Referência. PRAZO DE CREDENCIAMENTO: 16 de agosto de 2023 à 16 de agosto de 2024, HORÁRIO: das 08:00hrs às 14:00hrs. ENTREGA DOS ENVELOPES: A Comissão de Contratação, situado na Rua José Bispo dos Santos, s/nº, CEP: 77.455-000, Centro, Aliança do Tocantins - TO. LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

EDITAL: Poderá ser retirado das 08h00min às 14h00min mediante termo próprio, solicitado pelo E-mail: licitacaoalianca2021@gmail.com, ou pelo site: <http://www.alianca.to.gov.br>. INFORMAÇÕES: Telefone: (0xx63) 3377-1262.

Aliança do Tocantins - TO, 11 de Agosto de 2023.

Solange Soares da Silveira
Presidente da Comissão de Contratação

ALVORADA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DAS ARP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/FMAS**

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023/FMAS REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. ARP Nº 007/2023/FMAS - ALVES DE LIMA & CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 07.265.682/0001-03, Valor total registrado: R\$ 600.734,00. ARP Nº 0082023/FMAS - SUPERMERCADO SAMILLA LTDA inscrita no CNPJ nº 10.484.811/0001-69, Valor total registrado: 26.952,50. Data da assinatura 10/08/2023, vigência será de 12 meses a partir da data de publicação.

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

ADRIENE GOMIDE
Gestora do Fundo Municipal de
Assistência Social de Alvorada/TO
Decreto nº 005/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA/TO, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023/FMS. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS, TORNEIRAS E ESCADA PARA PISCINA, tendo como vencedora as Empresas: ARP nº 015/2023/FMS - JM GESTÃO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 36.213.704/0001-90, perfazendo o valor de R\$ 48.955,00. ARP nº 016/2023/FMS - META CROMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 44.855.643/0001-92, perfazendo o valor de R\$ 6.375,00. A ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua publicação. Data da assinatura da ARP 10/08/2023.

Alvorada/TO, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

THAYNARA DE MELO MOURA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES, através da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, que realizará dia 30/08/2023, às 08h:30min, horário local, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua 7 de Setembro, s/nº, Centro em Alvorada/TO, a TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023/ADM, Modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço Global, forma de execução Indireta, por meio de empreitada global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE POSTES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA TOCANTINS NA CIDADE DE ALVORADA/TO.

Edital e seus anexos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada/TO, através do endereço eletrônico: www.alvorada.to.gov.br ou através do e-mail: prefeituraalvoradapl@gmail.com, de segunda à sexta-feira, e informações através do fone: (63) 3353-2482.

Alvorada/TO, 11 de agosto de 2023.

RHAFELA GUERRA TAKAHASHI
Presidente da Comissão de Licitação de Alvorada/TO

ARAGUATINS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 24/08/2023, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.075-PMA SRP, tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preço para Aquisição de materiais para fabricação de blocos intertravados para pavimentação de ruas no povoado Macaúba do Município de Araguatins/TO. Através da emenda sob o n. 010402.00324/2023, firmado entre Município de Araguatins-TO e o Governo do Estado do Tocantins.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 25/08/2023, às 08:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.076-SME SRP, tipo Menor Preço por item. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais de limpeza e higienização, descartáveis e higiene pessoal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e das unidades escolares do Município de Araguatins - TO.

A Prefeitura de Araguatins comunica aos interessados que realizará no dia 25/08/2023, às 14:30hs (horário de Brasília), licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº PE/2023.077-SME SRP, tipo Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa na execução de reforma do prédio para alocação da Secretaria Municipal de Educação, no Município de Araguatins - TO.

O edital estará disponível na sala de licitações (Prédio da Prefeitura). Mural de Licitações do TCE-TO, pelo e-mail: licitacaoaraguatins@gmail.com e <https://araguatins.to.gov.br/transparencia/licitacao> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Sidney da Silva Viana
Pregoeiro

BURITI DO TOCANTINS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar sob a égide da Lei 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações e pelo Decreto nº 7.892/2013 as seguintes licitações na modalidade Pregão na sua forma eletrônica:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - SRP. TIPO: Menor Preço por item. OBJETO: Registro de Preço para eventual e futura Contratação de empresa para aquisição de merenda escolar para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação, conforme especificações no Termo de Referência. ABERTURA: 25 de agosto de 2023, às 09:00h.

A sessão será realizada através do LicitaNet, pelo endereço eletrônico: www.licitanet.com.br, sendo presidida pela Pregoeira desta Comissão Permanente de Licitações, auxiliado pela Equipe de Apoio. Os editais e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, das 08h:00 às 12h:00, onde poderão ser consultados gratuitamente ou através do nosso Portal da Transparência acessando: <https://www.buriti.to.gov.br/>. Informações: Fone: (63) 3459-1285, e-mail: cpl.buriti.to@gmail.com.

Buriti do Tocantins/TO, 10 de Agosto de 2023.

Jimmy Damasceno Rodrigues de Jesus
Pregoeiro Municipal

CARIRI DO TOCANTINS

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.650.999/0001-14, através da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL SRP, tipo MENOR PREÇO ITEM, em sessão pública no endereço: rua Julieta Zeferino de Oliveira, nº 801, Centro, CEP: 77.453-000, Município de Cariri do Tocantins - TO, fone: 0xx63 3383-1184, no dia 24 de agosto de 2023 às 14h00min. Objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELA DA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES, DO PODER LEGISLATIVO DE CARIRI DO TOCANTINS- TO, CONFORME ANEXO I DESTA EDITAL.

Mais informações através do fone: (0xx63) 3383-1184, junto a Comissão Permanente de Licitação das 13h00m às 18h00m de segunda à sexta-feira.

Cariri do Tocantins - TO, 14 de Agosto de 2023.

Derliane Silva Porto
Pregoeira

GOIATINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 024/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

2º Termo Aditivo do Contrato nº 024/2022 - Tomada de Preço nº 004/2022. Objeto: O Segundo Termo Aditivo tem como objeto o Aditamento de inclusão de novos itens/serviços quantitativo/qualitativo do contrato nº 024/2022 cujo objetivo é a Contratação de empresa especializada para Reforma do Hospital Municipal de Goiatins/TO. Trata de inclusão de novos itens que são indispensáveis para a obra, foram observados "in loco" no decorrer da execução da obra e comprovado uma necessidade de incluir alguns itens por não constar no projeto originário (falha no projeto), itens esses que são essenciais para que a obra cumpra a sua finalidade, são eles: Ampliação e reforma da Sala de Raio X, Calçada/Circulação, Janelas e Guichês, Fachada do Hospital (Platibanda Frontal), Telhado da entrada e outros conforme planilha anexada no processo, outros serviços como: Pintura, Instalações Elétricas, Piso e outros tiveram disparidade do quantitativo da planilha orçada com o real executado e assim foi apresentado novas planilhas (apresentara pela empresa, e atestada pelo setor de engenharia) com a correção e os novos valores de quantidade e com o desconto de 17,9% conforme planilha licitada, tornando assim uma desconformidade financeira, e a necessidade de aditar os serviços para dar continuidade na execução da obra. Contratante: Fundo Municipal de Saúde De Goiatins/TO, CNPJ: 11.432.480/0001-86. Contratada: DRV CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ: 41.231.401/0001-30. Dotação Orçamentária: 2.055 manutenções do fundo municipal de saúde; ficha 053; fonte: 1.500.1002.0000 e 1.601.000.0000 - 1.041 revitalização do hospital de pequeno porte; - elemento de despesa: 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações. - Fonte de Recurso: (Recurso Estadual) e (Recurso Municipal). Valor Total: R\$ 214.204,08 (Duzentos e Quatorze Mil, Duzentos e Quatro Reais e Oito Centavos). Vigência do Aditivo: 09/08/2023 A 31/12/2023. Amparo Legal: Lei nº 8.666, de 21.06.93, art. 61 e art. 65.

Fundo Municipal de Saúde de Goiatins, 09 de Agosto de 2023.

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira
Gestora

PARANÁ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 060/2023**

Nº PROCESSO: 110/2023. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ TOCANTINS. Contratado: DISBRAVA BRASILEIRA DE VEÍCULOS ARAGUAÍNA LTDA, CNPJ nº 02.115.533/0001-44. Objeto: Este termo tem por objeto Rescisão Unilateral do Contrato nº 060/2023, firmado em 19/06/2023, de contratação de pessoa jurídica, mediante Ata de Registro de Preços para aquisição de 01 (um) veículo tipo VAN para transporte de passageiro, para no mínimo 14 lugares sendo 14 (passageiros) mais 01 (motorista), zero KM, ano 2023, sem uso, teto alto, motor com potência mínima de 130 CV. Fundamento Legal: Este Termo de Rescisão decorre de autorização da Autoridade Legal competente e tem respaldo na Cláusula Décima Primeira do Contrato, com fundamento no art. 78 da Lei 8.666/93.

Deborah Teodoro Bessa
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

PONTE ALTA DO BOM JESUS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, através da Pregoeira, designada mediante Decreto nº 087/2023 de 08/02/2023, comunica aos interessados que fará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM autorizada nos autos do Procedimento Administrativo nº 045/2023, com a finalidade de ampla concorrência selecionar a melhor proposta objetivando a Contratação de empresa para aquisição de um veículo tipo pick-up 0km, Cabine Dupla, potencia mínima 115CV com capacidade de carga mínima de 650Kg, conforme especificado no Termo de Referência, visando atender às necessidades do Poder Executivo, que se subordinam às normas gerais das Leis nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. A abertura do certame se dará no dia 24 de agosto de 2023, às 8:00h (oito horas) horário de Brasília, no sítio eletrônico: www.compras.gov.br.

O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus no endereço: www.pontealtadobomjesus.to.gov.br, ícone "licitação" e também no: www.compras.gov.br.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 14 de agosto de 2023.

Renata Cristina Martins dos Santos
Pregoeira

PORTO NACIONAL**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 ESP - REPUBLICADO**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023 ESP - REPUBLICADO, dia 30 de Agosto de 2023 às 09:30 horas, na forma de execução indireta, tipo MENOR PEÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA PARCIAL DO ESTÁDIO GENERAL SAMPAIO.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000, ramal 214.

Porto Nacional - TO, 11 de Agosto de 2023.

Wilmington Izac Teixeira
Presidente da Comissão de Licitações

RIO DA CONCEIÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023**

O MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, através da Comissão de Licitação, designado pelo Decreto Nº 004/2023, torna público que realizará no dia 29/08/2023, às 09h: 00min, Avenida Tocantins, s/n - Centro, (Hospital Municipal) Rio da Conceição - TO, CEP: 77.303-000, Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Engenharia visando à Pavimentação Asfáltica em TSD na Avenida Beira Rio para acesso a Praça da Matriz, situada na sede deste Município de Rio da Conceição, estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Projeto Básico e Contrato de Repasse Nº 894289/2019.

O Edital e Anexos estará disponível no Portal da Transparência, através do Site do Município <http://riodaconceicao.to.gov.br/> ou através de solicitação via e-mail oficial: licitacao.rdc.to@gmail.com.

Rio da Conceição/TO, 11 de agosto de 2023.

José Valdinei L. da Silva
Presidente da CPL
Decreto Nº 004/2023

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

O MUNICÍPIO DE RIO DA CONCEIÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, através da Comissão de Licitação, designado pelo Decreto Nº 004/2023, torna público que realizará no dia 29/08/2023, às 13h: 00min, Avenida Tocantins, s/n - Centro, (Hospital Municipal) Rio da Conceição - TO, CEP: 77.303-000, Licitação sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Engenharia visando à realização do Remanescente da Obra de Pavimentação Asfáltica em TSD em diversas Ruas do Município de Rio da Conceição, estado do Tocantins, conforme todas as especificações contidas no Projeto Básico, através do Convênio Estadual Nº 38960.000035/2022, oriundo do Programa Tocando em Frente.

O Edital e Anexos estará disponível no Portal da Transparência, através do Site do Município <http://riodaconceicao.to.gov.br/> ou através de solicitação via e-mail oficial: licitacao.rdc.to@gmail.com.

Rio da Conceição/TO, 11 de agosto de 2023.

José Valdinei L. da Silva
Presidente da CPL
Decreto Nº 004/2023

SANTA RITA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023 - PREF**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS - PROCESSADOR INTEL CORE DE ULTIMA GERAÇÃO (3,00 GHZ UP TO 4.10 GHZ) SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, TELA 15,6" FULL HD (1920 X 1080) ANTIRREFLEXO, MEMÓRIA 8 GB DDR4 3200MHZ, ARMAZENAMENTO 226 GB SSD, PORTAS 2X USB (3.2) GEN 1,1 X USB (2.0), 1X HDMI, LEITOR DE CARTÕES 4X1 1X PORTA COMBO ÁUDIO, BATERIA 2 CELULAS 38 WH, TECLADO PADRÃO BRASIL, PORTUGUÊS (BR) + TECLADO NUMÉRICO, CONECTIVIDADE INTEL WIRELESS 9560 11AC (2X2) & BLUETOOTH 5.0, COR PRETO, GARANTIA DE 1 ANO, com início da sessão eletrônica dia 25/08/2023 às 09h00min, no site www.licitanet.com.br.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, pelos sites: www.santarita.to.gov.br ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 99253-2531.

Santa Rita do Tocantins/TO, 01 de agosto de 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

SUCUPIRA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023
PROCESSO Nº 021/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023, tipo Menor Preço Global, registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de, lubrificantes, filtros e outros, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos de Saúde, Assistência Social e Educação.

O Edital estão à Disposição e poderá ser examinado e/ou adquirido no endereço acima ou via E-mail: cplsucupira@hotmail.com. Informações pelo fone: (63) 3399-1161.

Sucupira - TO, 11 de Agosto de 2023.

VALDIVINO MILHOMEM DE MORAIS
Prefeito municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

BR COM. DE COMBUSTÍVEIS EIRELI, nome fantasia POSTO JK, CNPJ nº 08.579.372/0001-26, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que RECEBEU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à Av. BERNARDO SAYÃO, Nº 187, QUADRA 02, LOTE 07, BAIRRO JK, Araguaína - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

DALZEMIR DE ALMEIDA MONTELO - CPF: xxx.348.xxx-82, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Bovinocultura, com endereço, na Fazenda BOA ESPERANÇA, Matrículas 4.106 Zona Rural, Dois Irmão do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AFAZENDA "H2X" propriedade de Tahishi Nitta CPF: ***.***.408-80, tornam público que requereu ao NATURATINS, O licenciamento Ambiental, Licença Prévia, Instalação e Operação para atividade de Pecuária, localizada no município de Novo Jardim - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOAO LUCIO MACHADO GUIMARAES, brasileiro, casado, CPF: 811.***.***-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO) para atividade de Bovinocultura de Corte, localizado na Fazenda Montes Claros, Zona Rural do Município de Araguaínas - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/1997 e COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. JOEL OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.091-34, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para as atividades de Bovinocultura, nas Fazendas Marilândia II e Bom Sucesso, inscritas no CAR sob nº 1995406 e 923961, localizada no município de Araguaçu - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/97 e Resolução COEMA Nº 07/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS, inscrita no CNPJ Nº 25.089.509/0001-83, torna público que requereu ao Naturatins, as Licenças Ambientais Prévia (LP) e de Instalação (LI) para as obras de ampliação e melhorias na Estação de Tratamento de Água (ETA) 001, componente do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de Arraias/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA Nº 001/86 e Resolução COEMA-TO Nº 007/05. Processo sob responsabilidade técnica da Ambienger Engenharia Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. ARNARDINO DO SANTOS GABRIEL, CPF nº XXX.XX0.281-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Agropecuária (Agricultura e Bovinocultura), na Fazenda São Gabriel, situada no município de Marianópolis do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Senhor Valcir Aparecido Sanches, inscrito no CPF nº 590.619.XXX-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI), e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura na Fazenda Lago Bonito, no município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.